República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 174 QUINTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 1989 BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 1989

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica do Paquistão, celebrado em Islamabad, em 1º de outubro de 1988.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cietífica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica do Paquistão, celebrado em Islamabad, em 1º de outubro de 1988.

Art. 2º São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares ao mesmo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de dezembro de 1989. — *Senador Nelson Carneiro,* Presidente.

ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA ISLÂMICA DO PAQUISTÃO

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica do Paquistão, (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Com base nas relações de amizade existente entre os dois países, e

Dado o interesse comum no progresso da ciência e do desenvolvimento tecnológico, de modo a aperfeiçoar a qualidade de vida de seus povos,

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

1. As Partes Contratantes promoverão a cooperação científica e tecnológica entre os dois países.

2. O estabelecimento de programas, projetos e outras formas de cooperação nos termos do presente Acordo, assim como seus detalhes, serão objeto de Ajustes Complementares específicos, concluídos através dos canais diplomáticos.

3. As invenções que resultem da atividade conjunta de pesquisa científica e de desenvolvimento tecnológico realizados por equipes de especialistas dos dois países, no âmbito do presente Acordo, serão consideradas propriedade conjunta dos dois países e serão patenteadas por ambos os governos, segundo as leis em vigor em cada país. Cada Governo se compromete a não transmitir a um terceiro país ou organização multinacional informações sobre os resultados da cooperação no âmbito deste Acordo, a menos que para tanto obtenha o consentimento, por escrito, do outro Governo.

ARTIGO II

A cooperação poderá incluir os seguintes itens.

a) intercâmbio de informação científica e tecnológica;

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... NCz$ 17,04

Exemplar Avulso ..... NCz$ 0,11

Tiragem: 2.200-exemplares.

b) intercâmbio e treinamento de pessoal científico e técnico;

c) implementação conjunta ou coordenada de programas ou projetos de pesquisa científica ou desenvolvimento tecnológico;

d) estabelecimento, operação e/ou utilização de instalações científicas e técnicas, e centros experimentais ou de testes, ou de produção-piloto;

e) qualquer outra forma de cooperação com a qual concordem as Partes Contratantes. Similarmente, quando pareça apropriado e depois de aprovação conjunta pelas Partes Contratantes, organizações e instituições de um terceiro país ou qualquer organização internacional poderão ser convidadas a participar nos programas, projetos e atividades relativas ao presente Acordo.

ARTIGO III

Ambas as Partes Contratantes, de conformidade com suas legislações nacionais, poderão promover a participação de organizações e instituições privadas de seus respectivos países na implementação dos programas, projetos e atividades de cooperação previstos nos Ajustes Complementares específicos mencionados no parágrafo 2 do Art. I do presente Acordo.

ARTIGO IV

1. As despesas com o envio de pessoal científico e técnico, equipamento e material de um país para o outro, para cumprir os objetivos do presente Acordo, correrão por conta da Parte que envia, enquanto a Parte que recebe arcará com as despesas de diárias de manutenção, despesas médicas e custos de transporte local, a menos que seja de outro modo previsto nos Ajustes Complementares específicos, concluídos segundo o parágrafo 2 do Art. I deste Acordo.

2. As respectivas contribuições governamentais aos programas, projetos e atividades deverão ser realizadas do modo a ser estabelecido nos Ajustes Complementares específicos mencionados no parágrafo 2 do Artigo I.

3. Ambas as Partes Contratantes, no âmbito da Comissão Mista a que faz referência o Artigo V do presente Acordo, deverão concordar quanto ao modo pelo qual organizações e instituições de um terceiro país, ou uma organização internacional, poderão participar com contribuições aos programas, projetos ou outras formas de cooperação previstas neste Acordo.

ARTIGO V

1. De modo a determinar e promover a implementação do presente Acordo e dos Ajustes Complementares específicos a serem concluídos no seu âmbito, segundo o previsto no parágrafo 2 do Art. I, e para intercambiar as informações sobre o progresso realizado na execução dos programas, projetos e atividades de interesse mútuo, uma Comissão Mista deverá reunir-se a cada dois anos, alternadamente na República Federativa do Brasil e na República Islâmica do Paquistão. A Comissão Mista deverá ser composta por membros brasileiros e paquistaneses, que serão designados por seus respectivos Governos, para cada encontro. Pelo Governo da República Federativa do Brasil, o órgão executor será o Ministério das Relações Exteriores. Pelo Governo da República Islâmica do Paquistão, o órgão executor será o Ministério da Ciência e Tecnologia.

2. A Comissão Mista fará as recomendações que julgar apropriadas e poderá sugerir a designação, por prazos determinados, de grupos de especialistas para o estudo de questões específicas. Tais grupos poderão também ser convocados de comum acordo entre as Partes Contratantes, através de canais diplomáticos.

3. O intercâmbio de informações científicas e tecnológicas a que se refere a cláusula (a) do Art. II poderá ser efetuado através dos centros de documentação bibliotecas especializadas e outras instituições designadas pelas Partes Contratantes.

4. O âmbito da disseminação das informações obtidas como resultado dos programas, projetos e atividades de cooperação deverá ser estabelecido nos Ajustes Complementares específicos, mencionados no parágrafo 2 do Art. I.

ARTIGO VI

1. As Partes Contratantes, de conformidade com suas respectivas legislações nacionais e levando em consideração a necessária reciprocidade, deverão facilitar a entrada e saída do território nacional dos especialistas e membros de sua família imediata.

2. Os bens pessoais dos especialistas e membros de sua família imediata, e o equipamento e material importado e/ou exportado para utilização nos projetos no âmbito do presente Acordo, deverão ser isentos do pagamento de taxas, sobretaxas e outros direitos sobre importação e/ou exportação, incidentes sobre tais transações de acordo com as respectivas legislações nacionais, e levando em consideração a necessária reciprocidade.

ARTIGO VII

1. O Ministério das Relações Exteriores do Brasil e o Ministério da Ciência e Tecnologia do Paquistão, em seus respectivos países, estarão encarregados da coordenação das medidas a serem tomadas, em nível nacional, com relação a este Acordo.

2. Os Ajustes Complementares específicos, previstos no parágrafo 2 do Art. I, determinarão as organizações e instituições responsáveis pela implementação dos programas acordados. Tais organizações e instituições deverão manter ambas as Partes Contratantes informadas sobre os progressos realizados na execução de tais programas.

ARTIGO VIII

1. Este Acordo está sujeito a Ratificação, e entrará em vigor na data da troca dos instrumentos e Ratificação.

2. Este Acordo terá uma vigência de cinco anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos, a menos que denunciado por uma das Partes Contratantes, mediante notificação que surtirá efeito um ano depois da data de recebimento da notificação respectiva. A denúnca do presente Acordo não afetará o desenvolvimento de qualquer Ajuste Complementar específico, concluído segundo o parágrafo 2 do Art. I.

Feito em Islamabad, aos 1º dias do mês de outubro de 1988, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa e inglesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil — *Paulo Tarso Flecha de Lima* — Pelo Governo da República Islâmica do Paquistão: *M. Masihuddin.*

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 194ª SESSÃO, EM 6 DE DEZEMBRO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 259/89, que regula o direito de acesso a informações a e disciplina o rito processual do *habeas data*. (Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo.)

— Projeto de Lei do DF nº 31/89, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos. (Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo.)

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 666/89, do Presidente da Comissão Temporária do Código de Menores, solicitando a prorrogação por mais 20 dias do prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Lei do Senado nºs 193, 255 e 297/89. *Aprovado.*

— Nº 667/89, de urgência para o Projeto de Lei do DF nº 82/89, que cria a Carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e seus empregos, fixa os valores de seus salários, e dá outras providências.

— Nº 668/89, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 78/89, que dispõe sobre o refinanciamento pela União da dívida externa de responsabilidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas entidades da administração indireta, e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1989-Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre a tributação das grandes fortunas, nos termos do art. 153, inciso VII, da Constituição Federal. Aprovadoo substitutivo, ficando prejudicados o projeto e as emendas. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 667 e 668/89, lidos no Expediente da presente sessão. *Aprovados.*

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 10 horas e 42 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 195ª SESSÃO, EM 6 DE DEZEMBRO DE 1989

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimentos

— Nº 669/89, de urgência para a Mensagem nº 311/89, para que seja autorizada a formulação de aditamento do Protocolo Financeiro firmado entre os Governos Brasileiro e Francês, em 16 de janeiro de 1987, destinado a financiar a aquisição de equipamentos médico-hospitalares de origem francesa, no valor global de duzentos e quarenta milhões de francos franceses, destinados ao Estado de São Paulo.

— Nº 670/89, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 57/86 (nº 4.559/84, na origem), que dispõe sobre o reconhecimento dos profissionais em Educação Física e cria seus respectivos Conselhos Federal e Regionais.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1989 (nº 797/88, na Casa de origem) de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Belém Estado do Pará, do terreno que menciona. *Aprovado.* À sanção.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 669 e 670/89, lidos no Expediente da presente sessão. *Aprovados.*

2.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 10 horas e 46 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 196ª SESSÃO, EM 6 DE DEZEMBRO DE 1989

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Requerimentos

— Nº 671/89, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara, nº 64, de 1989, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências.

— Nº 672/89, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1989, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros, ou resultados das empresas e dá outras porvidências.

3.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1989 (nº 920/88, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre o cômputo do tempo de exercício de função retribuída por Gratificação de Representação de Gabinete para os fins que menciona. *Aprovado.* À sanção.

3.3.1 — Matérias apreciadas após ao Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 671 e 672/89, lidos no Expediente da presente sessão. *Aprovados.*

3.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 10 horas e 48 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — ATA DA 197ª SESSÃO, EM 6 DE DEZEMBRO DE 1989.

4.1 — ABERTURA

4.2 — EXPEDIENTE

4.2.1 — Requerimentos

— Nº 673, de urgência para a Mensagem nº 319, de 1989 (nº 832/89, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República propõe seja a União, como Sucessora das Empresas Nucleares Brasileiras S/A — Nuclebrás e suas subsidiárias, autorizada a celebrar contratos de transferência decorrentes de operações de crédito externo celebradas com aquela Empresa.

— Nº 674, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1989, que cria cargos no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, e dá outras providências

4.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1989 (nº 1.318/88, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a ação civil pública de responsabi-

lidade por danos causados aos investidores no mercado de valores mobiliários.
Aprovado. à sanção.

4.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 673 e 674/89, lidos no Expediente da presente sessão. *Aprovados.*

4.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se, às 10 horas e 55 minutos, com Ordem do Dia que designa.

4.4 — ENCERRAMENTO

5 — ATA DA 198ª SESSÃO, EM 6 DE DEZEMBRO DE 1989

5.1 — ABERTURA

5.2 — EXPEDIENTE

5.2.1 — Requerimentos

— Nº 675/89, de urgência para o Projeto de Lei do DF nº 86/89, que altera dispotivos das Leis nºs 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988, e dá outras providências.
— Nº 676/89, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 74/89, que institui a Taxa de Fiscalização dos mercados de títulos e valores mobiliários, e dá outras providências.

5.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 87, de 1989, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução, em consonância com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em acórdão de 3 de fevereiro de 1988, da expressão "de seus servidores" contida no *caput* do art. 18 do Decreto-Lei nº 1.089, de 2 de março de 1970, bem como a parte final do § 1º do mesmo art. 18, assim redigida: "Exclusivamente aos percebidos pelos servidores da administração direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e sujeitos à Tabela Progressiva de incidência na pauta sobre os rendimentos do trabalho assalariado", nos termos do que estabelece o art. 52, inciso X, da Constituição Federal. *Aprovado.* À Comissão Diretora para redação final.

5.3.1 — Materias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 675 e 676/89, lidos no Expediente da presente sessão. *Aprovados.*

5.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

5.4 — ENCERRAMENTO

6 — ATA DA 199ª SESSÃO, EM 6 DE DEZEMBRO DE 1989.

6.1 — ABERTURA

6.2 — EXPEDIENTE

6.2.1 — Requerimentos

— Nº 677/89, de urgência para o Projeto de Resolução nº 61/89.
— Nº 678/89 de urgência para o Projeto de Resolução nº 62/89.

6.2.2 — Discurso do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Segurança de vôo.

6.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 88, de 1989, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução da expressão "deduzidos 0,5% (cinco décimos por cento) a título de despesas de arrecadação e fiscalização", contida no art. 13 do Decreto-Lei nº 1.038, de 1969. *Aprovado.* À Comissão Diretora para redação final.

6.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia.

— Requerimentos nºs 677 e 678/89, lidos no Expediente da presente sessão. *Aprovados.*

6.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

6.4 — ENCERRAMENTO

7. — ATA DA 200ª SESSÃO, EM 6 DE DEZEMBRO DE 1989

7.1 — ABERTURA

7.2 — EXPEDIENTE

7.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nºs 330 a 334/89 (nºs 873 a 877/89, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

7.2.2 — Aviso do Ministro da Educação

— Nº 931/89, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministro da Educação sobre quesitos constantes do Requerimento nº 408, de 1989, do Senador Jutahy Magalhães.

7.2.3 — Ofício do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal

— Nº s/37, de 1989, submetendo à deliberação do Senado Federal Projeto de Lei do DF nº 95/89, que cria, no Tribunal de Contas do Distrito Federal, a Carreira Administração Pública, com seus respectivos cargos, fixa os valores de vencimentos, e dá outras providências.

7.2.4 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 162/89-Complementar, que dispõe sobre a tributação de grandes fortunas, nos termos do art. 153 inciso VII da Constituição Federal. (Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo.

7.2.5 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do DF nº 95/89, lido anteriormente.

7.2.6 — Requerimentos

— Nº 679/89, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, solicitando autorização do Senado Federal para aceitar missão junto à ONU.
— Nº 680/89, de autoria do Senador Antônio Luiz Maya, requerendo dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do DF nº 31/89. *Aprovado.*

7.2.7 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 391/89, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que proíbe o uso de pneus recapados nos casos que especifica e dá outras providências.
— Projeto de Lei do Senado nº 391/89, de autoria do Senador Marcos Mendonça, que regulamenta o art. 143, § 1º, da Constituição Federal, que dispõe sobre o serviço alternativo ao serviço militar obrigatório.

7.2.8 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Anteprojeto de Lei de autoria da Deputada Márcia Kubitschek, que "proíbe em todo o Distrito Federal, o uso a comercialização e a distribuição do Metanol como forma de combustível para veículos automotores e dá outras providências.
— Republicação da Resolução nº 57, de 1989, atendendo à solicitação da parte interessada, a fim de fazer constar do texto da mesma, dado necessário à sua aplicação.

7.2.9 — Discursos do Expediente

— *SENADOR JOÃO CALMON* — Comentários sobre parecer de S. Exª, à proposta de Orçamento para o próximo ano, na parte relativa ao Ministério da Educação.
— *SENADOR GOMES CARVALHO* — Encontro de Comissão de Senadores com o Ministro Flecha de Lima, do Itamaraty, para tratar do problema dos brasiguaios.

Conclusão da CPI da indústria automobilística.

— *SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAYA* — Medidas que terão de ser tomadas pelo novo presidente, a ser eleito no próximo dia 17, para tirar o País da crise em que se encontra.

— *SENADOR LEITE CHAVES*, como Líder — O problema dos brasiguaios.

7.2.10 — Requerimentos

— Nº 681/89, de urgência para o Projeto de Lei do DF nº 81/89, que dispõe sobre a adequação das Tabelas de Empregos Permanentes e em Comissão da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

— Nº 682/89, de autoria dos Srs. Jamil Haddad e outros Líderes, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 061, de 1989 (PL nº 1.826-A, de 1989, na origem) que inclui a categoria de Inspetor de Segurança Judiciária no Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências.

7.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1989 (nº 112/89, na Câmara dos Deputados) que aprova a concessão outorgada à Rádio Imperatriz Sociedade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão. Retirado da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescente um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Votação adiada, por falta de *quorum*.

7.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 681 e 682, lidos no Expediente da presente sessão. *Aprovados*

— Requerimento nº 679/89, lido no Expediente da presente sessão. *Aprovado*, após parecer da Comissão competente.

7.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

— *SENADOR DIVALDO SURUAGY* — Defesa da aprovação do PLS nº 337/89, de sua autoria, dispondo que o IBGE realize outra contagem dos brasileiros nos anos terminados em cinco.

— *SENADOR ODACIR SOARES* — Sugestão para abertura de novos caminhos para a economia brasileira.

7.2.3 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para interposição de recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia das seguintes matérias.

— Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1988, de autoria do Senador Marco Maciel, que estabelece normas para a cobrança de laudêmio nas transferências do domínio útil de terrenos da União vinculadas a programas habitacionais, e dá outras providências. *À Câmara dos Deputados.*

— Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1989, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Civis da União, das Autarquias, dos Territórios Federais e das Fundações Públicas, previsto no art. 39 da Constituição, e dá outras providências. *Ao Arquivo.*

— Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que altera a redação do art. 40 da Lei nº 7.244, de 7 de novembro de 1984.

— Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1989, de autoria do Senador Humberto Lucena, que regula as coligações partidárias e o prazo de registro de candidatos à Presidente e Vice-Presidente da República, nas eleições em segundo turno e dá outras providências. *Ao Arquivo.*

— Projeto de Lei do Senado nº 230, de 1989, de autoria do Senador Itamar Franco, que revoga a Lei nº 7.770, de 1º de junho de 1989. *Ao Arquivo.*

— Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1989, de autoria do Senador Lavoisier Maia, que regulamenta o inciso LXXVI do art. 5º da Constituição brasileira, que beneficia as pessoas consideradas pobres. *Ao Arquivo.*

— Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a transferência de título eleitoral. *À Câmara dos Deputados.*

— Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1989, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o envio regular de informações a respeito da evolução política externa. *À Câmara dos Deputados.*

— Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que regulamenta o art. 143, §§ 1º e 2º, da Constituição da República, que dispõem sobre a prestação de serviço militar alternativo ao serviço militar obrigatório (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1989). *Ao Arquivo.*

— Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1989, de autoria do Senador Iram Saraiva, que dispõe sobre o serviço alternativo a ser atribuído pelas Forças Armadas, em tempo de paz, aos alistados que alegarem imperativo de consciência, regulando o disposto no § 1º do art. 143 da Constituição Federal. *À Câmara dos Deputados.*

— Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que estabelece prazo de 2 anos para que as fábricas de alimentos adotem a tecnologia de costura eletrônica no acondicionamento de enlatados e determina a impressão, no rótulo ou na parte externa da embalagem, do número do lote, data de fabricação e validade do alimento acondicionado. *À Câmara dos Deputados.*

— Projeto de Lei do Senado nº 269, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que cria o Adicional de Tarifa Aeroportuária, e dá outras providências. *À Câmara dos Deputados.*

— Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 16 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

7.4 — ENCERRAMENTO

8 — ATA DA 201ª SESSÃO, EM 6 DE DEZEMBRO DE 1989

8.1 — ABERTURA

8.2 — EXPEDIENTE

8.2.1 — Requerimentos

— Nº 683/89, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado nº 259/89, que regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do **habeas data**, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. *Aprovado.*

— Nº 684/89, de urgência para o Projeto do DF nº 83/89, que cria a Carreira Assistência Social Pública no Distrito Federal e seus empregos permanentes, fixa os valores dos seus salários e dá outras providências.

— Nº 685/89, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 77/89-Complementar, que dispõe sobre critérios e prazos de créditos das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidas, pertencentes ao Municípios, e dá outras providências.

8.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Augusto de Carvalho), que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos.

8.3.1 — Pronunciamentos

SENADOR JAMIL HADDAD, como Líder — Solidariedade do PSB ao Senador José Paulo Bisol.

— *SENADOR JUTAHY MAGALHÃES* — Aspectos do concurso público realizado pelo Tribunal Regional Federal. Abate clandestino de gado.

8.3.2 — Ordem do Dia (continuação)

Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989. *Discussão encerrada*, voltando à comissão competente em virtude do recebimento de

emenda, tendo usado da palavra o Sr. Cid Sabóia de Carvalho.

8.3.3 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 684 e 685/89, lidos no expediente da presente sessão. *Aprovados.*

8.3.4 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas e 5 minutos, com Ordem do Dia que designa.

8.4 — ENCERRAMENTO

9 — ATA DA 202ª SESSÃO, EM 6 DE DEZEMBRO DE 1989

9.1 — ABERTURA

9.2 — EXPEDIENTE

9.2.1 — Requerimentos

Nº 686/89, de urgência para o Projeto de Lei do DF nº 74/89, que autoriza o Distrito Federal a alienar imóveis.

— Nº 687/89, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 81/89 (nº 3.737/89, na Casa de origem), que reorganiza o sistema de administração das receitas federais e dá outras providências.

— Nº 688/89, de autoria do Senador Meira Filho, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado nº 162/89-Complementar, que dispõe sobre a tributação das grandes fortunas, nos termos do art. 153, inciso VII, da Constituição Federal. *Aprovado.*

9.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 259/89, que regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do *habeas data. Aprovado.* À Câmara dos Deputados.

9.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 686 e 687, lidos no Expediente da presente sessão. *Aprovados.*

9.3.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas e 10 minutos, com Ordem do Dia que designa.

9.4 — ENCERRAMENTO

10 — ATA DA 203ª SESSÃO, EM 6 DE DEZEMBRO DE 1989

10.1 — ABERTURA

10.2 — EXPEDIENTE

10.2.1 — Requerimentos

— Nº 689/89, de urgência para o Projeto de Lei do DF nº 84/89, que cria as Carreiras Administração Pública e Atividades Culturais na Tabela de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, seus empregos, fixa os valores de seus salários e dá outras providências.

— Nº 690/89, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 82/89 (nº 3.736/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a redução de incentivos fiscais.

10.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 162/89-Complementar, que dispõe sobre a tributação de grandes fortunas, nos termos do art. 153, inciso VII, da Constituição Federal.

Retirado da pauta, após usarem da palavra os Srs. Jutahy Magalhães e Cid Sabóia de Carvalho.

10.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 689 e 690/89, lidos no Expediente da presente sessão. *Aprovados.*

10.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas e 32 minutos, com Ordem do Dia que designa.

10.4 — ENCERRAMENTO

11 — ATA DA 204ª SESSÃO, EM 6 DE DEZEMBRO DE 1989

11.1 ABERTURA

11.2 — EXPEDIENTE

11.2.1 — Requerimentos

— Nº 692/89, de urgência para o Projeto de Lei do DF nº 85/89, que altera a Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, e dá outras providências.

— Nº 693/89, de urgência para o Projeto de Lei do DF nº 90/89, que transforma a Escola Classe 32 de Ceilândia em Centro de Ensino de 1º Grau de Ceilândia, da Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

11.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1984 (nº 62/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do ato constitutivo da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana — RITLA, celebrado em Brasília, a 26 de outubro de 1983, *Aprovado.* À promulgação.

11.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 692 e 693/89, lidos no Expediente da presente sessão. *Aprovados.*

11.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas e 40 minutos, com Ordem do Dia que designa.

11.4 — ENCERRAMENTO

12 — ATA DA 205ª SESSÃO, EM 6 DE DEZEMBRO DE 1989

12.1 — ABERTURA

12.2 — EXPEDIENTE

12.2.1 — Requerimentos

— Nº 694/89, de urgência para o Projeto de Lei do DF nº 92/89, que cria a carreira Assistência à Educação na Fundação Educacional do Distrito Federal e seus empregos, fixa os valores de seus salários, e dá outras providências.

— Nº 695/89, de urgência para o Projeto de Lei do DF nº 91/89, que altera as atribuições e a composição do Conselho de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

12.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1989 (nº 136/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 152, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a Segurança e Higiene nos Trabalhos Portuários, adotada por ocasião da sexagésima quinta sessão da Conferência Internacional do Trabalho, que se realizou em Genebra, em 1979. *Aprovado,* após parecer favorável da comissão competente. À promulgação.

12.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 694 e 695/89, lidos no Expediente da presente sessão. *Aprovados.*

12.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas e 48 minutos, com Ordem do Dia que designa.

12.4 — ENCERRAMENTO

13 — ATA DA 206ª SESSÃO, EM 6 DE DEZEMBRO DE 1989

13.1 — ABERTURA

13.2 — EXPEDIENTE

13.2.1 — Requerimentos

— Nº 696/89, de urgência para o Projeto de Lei do DF nº 93/89, que cria a carreira

Assistência Pública à Saúde na Fundação Hospitalar do Distrito Federal e seu empregos, fixa os valores de seus salários, e dá outras providências.

— Nº 697/89, de urgência para a Mensagem nº 313/89, que autoriza a Prefeitura Municipal de Embu-SP, a contratar operação de crédito, em cruzados novos, no valor correspondente a 400.000 OTN de Cz$ 596,94 em janeiro de 1988, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A., este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal.

13.2.2 — Discurso do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Criminalidade e impunidade no País.

13.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer nº 379, de 1989, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo, nos termos do art. 339, item 3, do Regimento Interno, pelo sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1989, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dá nova redação ao item I do § 4º do art. 64 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. *Aprovado.*

13.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 696 e 697/89, lidos no Expediente da presente sessão. *Aprovados.*

13.4 — ENCERRAMENTO

14 — APARTE

Do Sr. Leite Chaves ao discurso do Sr. Lourival Baptista, proferido na sessão de 10-11-89. (*Republicação*)

15 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

Atas de Reunião

16 — ATA DE SUBCOMISSÃO

17 — MESA DIRETORA

18 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

19 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 194ª Sessão, em 6 de dezembro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Pompeu de Sousa

ÀS 10 HORAS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — Alacoque Bezerra — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Teotonio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Juntahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Marcos Mendonça — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Gomes Carvalho — Silvio Name — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Pareceres

PARECER nº 386, DE 1989

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 259, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros senhores Senadores, que regula o direito de acesso a informação e disciplina o rito processual do *habeas-data*.

Sala de Reunião da Comissão, 6 de dezembro de 1989. — Nelson Carneiro, Presidente — *Pompeu de Sousa,* — Relator — *Nabor Junior — Antonio Luiz Maya.*

ANEXO AO PARECER Nº 386, DE 1989.

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1989, que regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do "habeas-data".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Toda pessoa tem o direito de acesso a informações relativas à sua pessoa, constante de registro ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

Parágrafo único. Considera-se de caráter público todo registro ou banco de dados contendo informações que sejam ou que possam ser transmitidas a terceiros ou que não sejam de uso privativo do órgão ou entidade produtora ou depositária das informações.

Art. 2º O requerimento será apresentado ao órgão ou entidade depositária do registro ou banco de dados e será deferido ou indeferido no prazo de quarenta e oito horas.

Parágrafo único. A decisão será comunicada ao requerente em vinte e quatro horas.

Art. 3º Ao deferir o pedido, o depositário do registro ou do banco de dados marcará dia e hora para que o requerente tome conhecimento das informações.

Parágrafo único. Ao requerente, a seu pedido, serão imediatamente fornecidas cópias xerográficas de documentos de seu interesse.

Art. 4º Constatada a inexatidão de qualquer dado a seu respeito, o interessado, em petição acompanhada de documentos comprobatórios, poderá requerer sua retificação.

§ 1º Feita a retificação em, no máximo, dez dias após a entrada do requerimento, a entidade ou órgão depositário do registro ou da informação dará ciência ao interessado.

§ 2º Ainda que não se constate a inexatidão do dado, se o interessado apresentar explicação ou contestação sobre o mesmo, justificando possível pendência sobre o fato

objetivo do dado, tal explicação será anotado no cadastro do interessado.

Art. 5º O órgão ou entidade depositária do registro ou do banco de dados comunicará à pessoa interessada o fornecimento de informações a seu respeito, solicitadas por seus usuários ou por terceiros, fornecendo a identificação do solicitante e o teor das informações.

Parágrafo único. Da informação prestada ao usuário ou a terceiro, o depositário fará constar, se houver, a explicação ou contestação a que se refere o § 2º do art. 4º desta Lei.

Art. 6º O descumprimento do disposto nos artigos anteriores sujeitará o depositário a multa no valor de vinte a cinqüenta Bônus do Tesouro Nacional — BTN, e ao décuplo na reincidência.

§ 1º O Ministério Público, de ofício ou mediante representação, tomará as providências necessárias para a apuração da infração e conseqüente aplicação da multa.

§ 2º O interessado encaminhará representação ao Ministério Público, juntando as provas do alegado.

Art. 7º Conceder-se-á *habeas-data:*

I — para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registro ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

II — para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

III — para a anotação nos assentamentos do interessado, de contestação ou explicação sobre dado verdadeiro mas justificável e que esteja sob pendência judicial ou amigável.

Art. 8º A petição inicial, que deverá preencher os requisitos dos arts. 282 a 285 do Código Civil, será apresentada em duas vias, e os documentos que instruírem a primeira serão reproduzidos por cópia na segunda.

Parágrafo único. A petição deverá ser instruída com prova:

I — da recusa ao acesso às informações ou do decurso de mais de dez dias sem decisão;

II — da recusa em fazer-se a retificação ou do decurso de mais de quinze dias, sem decisão; ou

III — da recusa em fazer-se a anotação a que se refere o § 2º do art. 4º desta Lei ou do decurso de mais de quinze dias sem decisão.

Art. 9º Ao despachar a inicial, o juiz ordenará que se notifique o coator do conteúdo da petição, entregando-lhe a segunda via apresentada pelo impetrante, com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de dez dias, preste as informações que julgar necessárias.

Art. 10. A inicial será desde logo indeferida, quando não for o caso de *habeas-data*, ou se lhe faltar algum dos requisitos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Do despacho de indeferimento caberá recurso previsto no art. 15 desta Lei.

Art. 11. Feita a notificação, o serventuário em cujo cartório corra o feito, juntará aos autos cópia autêntica do ofício endereçado ao coator, bem como a prova da sua entrega a este ou da recusa, seja de recebê-lo, seja de dar recibo.

Art. 12. Findo o prazo a que se refere o art. 3º desta lei, e ouvido o representante do Ministério Público dentro de cinco dias, os autos serão conclusos ao juiz para decisão a ser proferida em cinco dias.

Art. 13. Na decisão, se julgar procedente o pedido, o juiz marcará data e horário para que o coator:

I — apresente ao impetrante as informações a seu respeito, constantes de registros ou bancos de dados; ou

II — apresente em juízo a prova da retificação ou da anotação feita nos assentamentos do impetrante.

Art. 14. A decisão será comunicada ao coator, por correio, com aviso de recebimento, ou por telegrama, radiograma ou telefonema, conforme o requerer o impetrante.

Parágrafo único. Os originais, no caso de transmissão telegráfica, radiofônica ou telefônica deverão ser apresentados à agência expedidora, com a firma do juiz devidamente reconhecida.

Art. 15. Da sentença que conceder ou negar o *habeas-data* cabe apelação.

Parágrafo único. Quando a sentença conceder o *habeas-data*, o recurso terá efeito meramente devolutivo.

Art. 16. Quando o *Habeas-data* for concedido e o Presidente do Tribunal ao qual competir o conhecimento do recurso ordenar ao juiz a suspensão da execução da sentença, desse seu ato caberá agravo para o Tribunal a que presida.

Art. 17. Nos casos de competência do Supremo Tribunal Federal e dos demais Tribunais caberá ao relator a instrução do processo.

Art. 18. O pedido de *habeas-data* poderá ser renovado se a decisão denegatória não lhe houver apreciado o mérito.

Art. 19. Os processos de *habeas-data* terão prioridade sobre todos os atos judiciais, exceto *habeas-corpus* e mandado de segurança. Na instância superior, deverão ser levados a julgamento na primeira sessão que se seguir à data em que, feita a distribuição, forem conclusos ao relator.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão não poderá exceder de vinte e quatro horas, a contar da distribuição.

Art. 20. O julgamento do *habeas-data* compete:

I — originalmente:

a) ao Supremo Tribunal Federal, contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República e do próprio Supremo Tribunal Federal;

b) ao Superior Tribunal de Justiça, contra atos de Ministro de Estado ou do próprio Tribunal;

c) aos Tribunais Regionais Federais contra atos do próprio Tribunal ou de juiz federal;

d) a juiz federal, contra ato de autoridade federal, excetuados os casos de competência dos tribunais federais;

e) a tribunais estaduais, segundo o disposto na Constituição do Estado;

f) a juiz estadual, nos demais casos.

II — em grau de recurso;

a) ao Supremo Tribunal Federal, quando a decisão denegatória for proferida em única instância pelos Tribunais Superiores;

b) ao Superior Tribunal de Justiça, quando a decisão for proferida em única instância pelos Tribunais Regionais Federais;

c) aos Tribunais Regionais Federais, quando a decisão for proferida por juiz federal;

d) aos Tribunais Estaduais e do Distrito Federal, conforme dispuserem a respectiva Constituição e a lei que organizar a Justiça do Distrito Federal;

III — mediante recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, nos casos previstos na Constituição.

Art. 21. São gratuitos o procedimento administrativo para acesso a informação e retificação de dados e para anotação de justificação, bem como a ação de *habeas-data*.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 387, DE 1989

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de dezembro de 1989. — *Nelson Carneiro*, Presidente — *Pompeu de Sousa*, Relator — *Nabor Junior* — *Antônio Luiz Maya*.

ANEXO AO PARECER Nº 387, DE 1989

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O Distrito Federal alienará, no prazo de noventa dias, a contar da publicação desta Lei, os imóveis residenciais de sua propriedade e de propriedade de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas do Distrito Federal, excetuada a residência oficial do Governador.

Art. 2º Os recursos provenientes da alienação dos imóveis a que se refere esta Lei serão inteiramente utilizados na recuperação e construção de escolas, hospitais, centros de

saúde, habitações populares, bem como em obras de saneamento básico.

Art. 3º Terão prioridade na aquisição dos imóveis a que se refere esta lei os servidores do Distrito Federal, de suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas neles residentes há pelo menos cinco anos consecutivos.

§ 1º Os imóveis de que trata esta Lei serão alienados aos servidores pelo preço de mercado, segundo as normas do Sistema Financeiro da Habitação, após avaliação a ser efetuada pela instituição financiadora, devendo ser dada ampla publicidade ao resultado da avaliação, podendo o financiamento ser efetuado atráves do Banco de Brasília S.A. — BRB, se este dispuser de recursos para essa finalidade.

§ 2º Para habilitar-se à aquisição de imóveis abrangido por esta Lei, o servidor deverá também comprovar não ser ele nem seu respectivo cônjuge ou companheiro (a) proprietário, promitente comprador nem promitente cessionário de imóves residencial no Distrito Federal.

§ 3º Não havendo mais servidores que preencham os requisitos previstos neste artigo, os imóveis residenciais remanescentes serão alienados mediante licitação pública, precedida de ampla divulgação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

COMISSÃO TEMPORÁRIA DO CÓDIGO DE MENORES

REQUERIMENTO Nº 666, DE 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do item XVII, do art. 374, do Regimento, solicito a prorrogação por mais 20 (vinte) dias do prazo para oferecimento de Emendas aos Projetos de Lei do Senado nº 193, 255 e 297, de 1989, a partir do dia 11 de dezembro do corrente ano, que estão sendo examinados pela Comissão Temporária do Código de Menores.

Sala de Reunião da Comissão, 8 de dezembro de 1989. — *Nabor Júnior*, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Aprovado o requerimento, fica prorrogado o prazo, conforme solicitado. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos de urgência que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 667, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, *c*, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do DF nº 82, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a Carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e seus empregos, fixa os valores de seus salários, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1989 — *Ronan Tito* — *Edison Lobão* — *Dirceu Carneiro* — *Jarbas Passarinho.*

REQUERIMENTO Nº 668, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea *c*, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 78 de 1989 (nº 3.529/89, na Casa de origem) de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o refinanciamento pela União da dívida externa de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios inclusive suas entidades da administração indireta, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1989. — *Ronan Tito* — *Edison Lobão* — *Dirceu Carneiro* — *Jarbas Passarinho.*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do projeto de lei do Senado nº 162, de 1989-Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre a tributação das grandes fortunas, nos termos do art. 153, inciso VII, da Constituição Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 209 e 378, de 1989, da Comissão.

— *de Assuntos Econômicos,* 1º Pronunciamento: favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido, em separado, do Senador Olavo Pires; 2º-Pronunciamento: contrário às Emendas de nºs 2 a 4, apresentadas perante a Comissão.

O Projeto foi incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedido em sessão extraordinária anterior.

Passa-se à apreciação da matéria. Em discussão o projeto, o substitutivo e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Nos termos do inciso III, letra *a*, do art. 288, do Regimento Interno, a matéria depende para a sua aprovação do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo nominal. Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário simbolicamente.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e as emendas a ele oferecidas.

A matéria irá à Comissão Diretora, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado.

EMENDA Nº 1-CAE (Substitutivo)

Dispõe sobre a tributação de grandes fortunas, nos termos do artigo 153, inciso VII, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O imposto sobre grandes fortunas tem por fato gerador a titularidade em 1º de janeiro de cada ano, de fortuna em valor superior a NCz$ 2.000.000,00 expressos em moeda de poder aquisitivo de 1º de fevereiro de 1989.

Art. 2º São contribuintes do imposto as pessoas físicas residentes ou domiciliadas no País.

Art. 3º Considera-se fortuna, para efeito do artigo 1º, o conjunto de todos os bens, situados no País ou no exeterior, que integrem o patrimônio do contribuinte, com as exclusões de que trata o § 2º.

§ 1º Na constância da sociedade conjungal cada cônjuge será tributado pela titularidade do patrimônio individual e, se houver, de metade do valor do patrimônio comum.

§ 2º Serão excluídos do patrimônio, para efeito de determinar a fortuna sujeita ao imposto:

a) o imóvel de residência do contribuinte, até o valor de NCz$ 500.000,00;

b) os instrumentos utilizados pelo contribuinte em atividades de que decorram rendimentos do trabalho assalariado ou autônomo, até o valor de NCz$ 1.200.000,00;

c) os objetos de antigüidade, arte ou coleção, nas condições e percentagens fixadas em lei;

d) investimentos na infra-estrutura ferroviária, rodoviária e portuária, energia elétrica e comunicações, nos termos da lei, e

e) outros bens cuja posse ou utilização seja considerada pela lei de alta relevância social, econômica ou ecológica.

Art. 4º A base de cálculo do imposto é o valor do conjunto dos bens que compõem a fortuna diminuído das obrigações pecuniárias do contribuinte, exceto as contraídas para a aquisição de bens excluídos nos termos do § 2º do artigo 3º.

§ 1º Os bens serão avaliados:

a) os imóveis, pela base de cálculo do imposto territorial ou predial, rural ou urbano, ou se situados no exterior, pelo custo de aquisição;

b) os créditos pecuniários sujeitos a correção monetária ou cambial, pelo valor atualizado, excluído o valor dos considerados, nos termos da lei, de realização improvável;

c) os demais, pelo custo de sua aquisição pelo contribuinte.

§ 2º Considera-se custo de aquisição:

a) dos bens adquiridos por doação, o valor do declarado pelo doador ou, na falta de decla-

ração, o valor de mercado na data da aquisição;

b) dos bens havidos por herança ou legado, o valor que tiver servido de base para a partilha;

c) dos bens adquiridos por permuta, o custo de aquisição dos bens dados em permuta, atualizado monetariamente;

d) dos bens adquiridos em liquidação de pessoa jurídica ou de valor mobiliário, o custo de aquisição das participações ou valores liquidados, atualizado monetariamente.

Art. 5º O imposto incidirá às seguintes alíquotas:

Classe de valor do patrimônio	Alíquota
até NCz$ 2.000.000,00	Isento
Mais de NCz$ 2.000.000,00 até NCz$ 4.000.000,00	0,3%
mais de NCz$ 4.000.000,00 até NCz$ 6.000.000,00	0,5%
mais de NCz$ 6.000.000,00 até NCz$ 8.000.000,00	0,7%
mais de NCz$ 8.000.000,00	1%

§ 1º O montante do imposto será a soma das parcelas determinadas mediante aplicação da alíquota sobre o valor compreendido em cada classe.

§ 2º Do imposto calculado nos termos do parágrafo anterior o contribuinte poderá deduzir o imposto de renda e respectivo adicional cobrado pelos Estados que tiver incidido sobre os seguintes rendimentos por ele auferidos no exercício findo: de aplicações financeiras, de exploração de atividades agropastoris, aluguéis e royalties, lucros distribuídos por pessoas jurídicas e ganhos de capital.

Art. 6º O imposto será lançado com base em declaração do contribuinte na forma de lei, da qual deverão constar todos os bens do seu patrimônio, e respectivo valor.

Parágrafo único. O bem que não constar da declaração presumir-se-á, até prova em contrário, adquirido com rendimentos sonegados ao imposto de renda, e os impostos devidos serão lançados no exercício em que for apurada a omissão.

Art. 7º Terão a expressão monetária atualizada para a data da ocorrência do fato gerador, com base em índice que traduza a variação no poder aquisitivo da moeda nacional:

I — os valores constantes do art. 1º do § 2º do art. 3º e do art. 5º, a partir de 1º de fevereiro de 1989;

II — o valor dos bens de que tratam o art. 4º e seus parágrafos, a partir da data da aquisição, ou, se pago a prazo, do pagamento do preço da aquisição;

III — o valor dos impostos deduzidos nos termos do § 2º do art. 5º, a partir da data do pagamento.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE ((Pompeu de Sousa) — Esgotada a Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação de Requerimento nº 667, de 1989, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do DF nº 82, de 1989.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria é considerada na pauta da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Em votação o Requerimento nº 668, de 1989, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara—PLC nº 78, de 1989.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria é considerada na pauta da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, convocando uma extraordinária a realizar-se, hoje, às 10 horas e 42 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1989 (Nº 797/88, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Belém, Estado do Pará, do terreno que menciona, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 350, de 1989, da Comissão — de *Constituição Justiça e Cidadania.*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 41 minutos).

Ata da 195ª Sessão, em 6 de dezembro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Pompeu de Sousa

ÀS 10 HORAS E 42 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — Alacoque Bezerra — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Teotonio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Marcos Mendonça — Pompeu de sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Gomes Carvalho — Silvio Name — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Não há expediente a ser lido.

Sobre a mesa, requerimento que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 669, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea *c*, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 311, de 1989 (nº 809/89, na origem), para que seja autorizada a formulação de aditamento ao Protocolo Financeiro firmado entre os Governos Brasileiro e Francês, em 16 de janeiro de 1987, destinado a financiar a aquisição de equipamentos médico-hospitalares de origem francesa, no valor global de duzentos e quarenta milhões de francos franceses, destinados ao Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1989. — *Ronan Tito — Jarbas Passarinho — Edison Lobão — Dirceu Carneiro.*

REQUERIMENTO Nº 670, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea *c*, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1986 (nº 4.559/84, na Casa de origem), que dispõe so-

bre o reconhecimento dos profissionais em Educação Física e cria seus respectivos Conselhos Federal e Regionais.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1989. — *Ronan Tito — Edison Lobão — Dirceu Carneiro.*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1989 (nº 797/88, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Belém, Estado do Pará, do Terreno que menciona, tendo

PARECER FAVORÁVEL, Sob nº 350, de 1989, da Comissão de *Constituição, Justiça e Cidania.*

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 1989 (Nº 797/89, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Autoriza a reversão ao Município de Belém, Estado do Pará, do terreno que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reversão ao Município de Belém, Estado do Pará, do terreno com área de 50.529,31m² (cinqüenta mil, quinhentos e vinte e nove metros quadrados e trinta e um decímentros quadrados), designado por Quadra nº 39, situado entre a Avenida Marquês de Herval e a Avenida Visconde de Inhaúma, naquele município, a ser desmembrado de área maior, doada à União Federal, através do Contrato lavrado em 23 de outubro de 1975, no Livro nº 18, fls. 95 a 97, verso, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Estado do Pará, registrado sob o nº 48.672, no Livro 3-KK, fls. 218, do Cartório do Registro de Imóveis do Segundo Ofício da Comarca de Belém — PA, em 26 de janeiro de 1976.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotada a Ordem do Dia. Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 669, de 1989, de urgência, lido no Expediente, para a mensagem nº 311, de 1989.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será considerada em pauta da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Souza) — Em votação o requerimento nº 670,de 1989, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1986.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será considerada na pauta da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu Sousa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, convocando uma extraordinária, a realizar-se hoje, às 10 horas e 46 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1989 (nº 920/88, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre o cômputo do tempo de exercício de função retribuída por gratificação de representação de gabinete para os fins que menciona, tendo

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 45 minutos.)

Ata da 196ª Sessão, em 6 de dezembro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Pompeu de Sousa

ÀS 10 HORAS E 46 MINUTOS; ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — Alexadre Costa — Edison Lobão — Alacoque Bezerra — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Raimundo — Lira — Teotonio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Batista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Marcos Mendonça — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Gomes Carvalho — Silvio Name — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Não há expediente a ser lido.

Sobre a mesa, requerimento que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 671, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno para o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1989, que

cria a Procuradora Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 6 de dezembro de 1989. — *Ronan Tito — Edison Lobão — Dirceu Carneiro.*

REQUERIMENTO Nº 672, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea *c*, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1989, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros, ou resultados das empresas e dá outras providências.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1989. — *Edison Lobão — Ronan Tito — Dirceu Carneiro.*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1989 (nº 920/88, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre o cômputo do tempo de exercício de função retribuída por Gratificação de Representação de Gabinete para os fins que menciona, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 354, de 1989, da Comissão

de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1989 (Nº 920/88, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal de Contas da União)

Dispõe sobre o cômputo do tempo de exercício de função retribuída por Gratificação de Representação de Gabinete para os fins que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos funcionários do Quadro Permanente da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União que tenham exercido função retribuída por Gratificação de Representação de Gabinete por 5 (cinco) anos ininterruptamente, ou por tempo superior, ainda que interpolado, aplica-se o disposto no art. 180 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 6.732,) de 4 de dezembro de 1979, e no art. 2º desta mesma lei.

Art. 2º Aos funcionários aposentados que tenham satisfeito, na atividade, as condições necessárias, aplica-se o disposto nesta lei.

Art. 3º A despesa decorrente da aplicação desta lei será atendida à conta dos recursos orçamentários próprios do Tribunal de Contas da União.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotada a Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 671, de 1989, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1989.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da pauta da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Em votação o Requerimento nº 672, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1989.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da pauta da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, convocando uma extraordinária a realizar-se hoje, às 10 horas e 48 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1989 (nº 1.318/88, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a Ação Civil Pública de responsabilidade por danos causados aos investidores no mercado de valores mobiliários, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 351, de 1989, da Comissão

— *de Constituição, Justiça e Cidadania.*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 47 minutos.)

Ata da 197ª Sessão, em 6 de dezembro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Pompeu de Sousa

ÀS 10 HORAS E 48 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTESOS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — Alacoque Bezerra — Mauro Benevides — Lavoisier Gadelha — Raimundo Lira — Teotonio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Marcos Mendonça — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Gomes Carvalho — Silvio Name — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Não há expediente a ser lido.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 673, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, *c*, do Regimento Interno, para a Mensa-

gem nº 319, de 1989 (nº 832/89, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República propõe seja a União, como sucessora das Empresas Nucleares Brasileiras S/A — Nuclebrás, e suas subsidiárias, autorizada a celebrar contratos de transferência decorrentes de operações de crédito externo celebradas com aquela empresa, até 1º de setembro de 1988.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1989. — *Ronan Tito — Edison Lobão — Dirceu Carneiro.*

REQUERIMENTO Nº 674, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea *c*, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1989 (nº 1.453/89, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1989. — *Ronan Tito — Edison Lobão — Dirceu Carneiro.*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1989 (nº 1.318, de 1988, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a ação civil pública de responsabilidade por danos causados aos investidores no mercado de valores mobiliários, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 351, de 1989, da Comissão

—de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 53, DE 1989
(Nº 1. 318/88, na Casa de Origem)

(De Iniciativa do Senhor Presidente Da República)

Dispõe sobre a ação civil pública de responsabilidade por danos causados aos investidores no mercado de valores mobiliários.

O Congresso Nacional decreta:Art. 1º Sem prejuízos da ação de indenização do prejudicado, o Ministério Público, de ofício ou por solitação da Comissão de Valores Mobiliários — CVM, adotará as medidas judiciais necessárias para evitar prejuízos ou obter ressarcimento de danos causados aos titulares de valores mobiliários e aos investidores do mercado, especialmente quando decorrerem de:

I — operação fraudulenta, prática não eqüitativa, manipulação de preços ou criação de condições artificiais de procura, oferta ou preço de valores mobiliários;

II — compra ou venda de valores mobiliários, por parte dos administradores e acionistas controladores de companhia aberta, utilizando-se de informação relevante, ainda não divulgada por quem a detenha em razão de sua profissão ou função, ou por quem quer que a tenha obtido por intermédio dessas pessoas;

III — omissão de informação relevante por parte de quem estava obrigado a divulgá-la, bem como sua prestação de forma incompleta, falsa ou tendenciosa.

Art. 2º As importâncias decorrentes da condenação, na ação de que trata esta lei, reverterão aos investidores lesados, na proporção de seu prejuízo.

§ 1º As importâncias a que ae refere este art. ficarão depositadas em conta renumerada, à disposição do juízo, até que o investidor, convocado mediante edital, habilite-se ao recebimento da parcela que lhe couber.

§ 2º Decairá do direito à habilitação o investidor que não o exercer no prazo de 2 (dois) anos, contado da data da publicação do edital a que alude o parágrafo enterior, devendo a quantia correspondente ser recolhida como receita da União.

Art. 3º À ação de que trata esta lei aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotada a Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº673, de 1989, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 319, de 1989.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da pauta da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Passa-se à votação do Requerimento nº 674, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1989.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da pauta da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 10 horas e 55 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1989, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução, em consonância com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em Acórdão de 3 de fevereiro de 1988, da expressão "de seus servidores" contida no *caput* do art. 18 do Decreto-Lei nº 1.089, de 2 de março de 1970, bem como a parte final do § 1º do mesmo art. 18, assim redigida: "exclusivamente aos percebidos pelos servidores da Administração Direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e sujeitos à tabela progressiva de incidência na pauta sobre os rendimentos do trabalho assalariado," nos termos do que estabelece o art. 52, inciso X, da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 50 minutos.)

Ata da 198ª Sessão, em 6 de dezembro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Pompeu de Sousa

ÀS 10 HORAS E 55 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — Alacoque Bezerra — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Teotonio Vilela Filho — Francosco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Marcos Mendonça — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Gomes Carvalho — Silvio Name — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Não há expediente a ser lido.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 675, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do DF nº 86, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera dispositivos das Leis nºs 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1989. — *Ronan Tito — Edison Lobão — Dirceu Carneiro.*

REQUERIMENTO Nº 676, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1989 (nº 3.457/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a taxa de fiscalização dos mercados de títulos e valores mobiliários, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1989. — *Ronan Tito — Edison Lobão — Dirceu Carneiro.*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1989, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução, em consonância com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em Acórdão de 3 de fevereiro de 1988, da expressão "de seus servidores" contida no *caput* do art. 18 do Decreto-Lei nº 1.089, de 2 de março de 1970, bem como a parte final do § 1º do mesmo art. 18, assim redigida: "exclusivamente aos percebidos pelos servidores da administração direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e sujeitos à Tabela Progressiva de incidência na pauta sobre os rendimentos do trabalho assalariado", nos termos do que estabelece o art. 52, inciso X, da Constituição Federal.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87, DE 1989

Suspende a execução, em consonância com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em Acórdão de 3 de fevereiro de 1988, da expressão "de seus servidores" contida no "caput" do art. 18 do Decreto-Lei nº 1.089, de 2 de março de 1970, bem como a parte final do § 1º do mesmo art. 18, assim redigida: "exclusivamente aos percebidos pelos servidores da administração direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e sujeitos à Tabela Progressiva de incidência na pauta sobre os rendimentos do trabalho assalariado", nos termos do que estabelece o art. 52, inciso X, da Constituição Federal.

Artigo único. Fica suspensa a execução, em consonância com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em Acórdão de 3 de fevereiro de 1988, da expressão "de seus servidores" contida no *caput* do art. 18 do Decreto-Lei nº 1.089, de 2 de março de 1970, bem como a parte final do § 1º do mesmo art. 18, assim redigida: "exclusivamente aos percebidos pelos servidores da administração direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e sujeitos à tabela progressiva de incidência na fonte sobre os rendimentos do trabalho assalariado", nos termos do que estabelece o art. 52, inciso X da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotada a Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 675, de 1989, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 86, de 1989.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da pauta da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Em votação o Requerimento nº 676, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1989.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da pauta da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, convocando

uma extraordinária a realizar-se hoje, às 11 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1989, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução da expressão "deduzidos 0,5% (cinco décimos por cento) a título de despesas de arrecadação e fiscalização", contida no art. 13 do Decreto-Lei nº 1.038, de 1969.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 59 minutos.)

Ata da 199ª Sessão, em 6 de dezembro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Pompeu de Sousa

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — Alacoque Bezerra — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Teotonio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Marcos Mendonça — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Gomes Carvalho — Silvio Name — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

Não há Expediente a ser lido.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 677, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 61/89.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1989. — *Jutahy Magalhães — Marcondes Gadelha — Dirceu Carneiro — Carlos Patrocínio.*

REQUERIMENTO Nº 678, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 62/89.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1989. — *Jutahy Magalhães — Marcondes Gadelha — Dirceu Carneiro — Carlos Patrocínio.*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais. (Pausa.)

Há orador inscrito.

Com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a divulgação do relatório sobre a queda do "Boeing" da Varig, em Mato Grosso, comprovando o erro do piloto do aparelho no bojo de uma série de "quase acidentes" nos últimos tempos, traz à baila, de novo, a discutida questão da aviação comercial e da segurança de vôo.

A aviação comercial é uma concessão do poder público. Como tal, está sujeita a um conjunto de regulamentações mais ou menos rígidas cujo propósito consiste em organizar a segurança dos vôos e a qualidade deste serviço público.

Cabe, pois, ao Poder público vigiar e fiscalizar o cumprimento da legislação que regula a aviação comercial. No caso do acidente do "Boeing" da Varig, está, ainda que em caráter administrativo, comprovado que o piloto e o co-piloto se equivocaram, de forma recorrente, no mesmo vôo, acarretando o acidente com o aparelho, perdas materiais, a morte de doze pessoas e seqüelas em vários passageiros.

Desejo lembrar que três Comissões de Inquérito já se debruçaram no Congresso Nacional no exame da aviação civil. Muito contribuíram elas para a inovação de procedimentos que modernizaram a aviação civil no País. Mais recentemente, uma ampla discussão foi realizada no âmbito da Assembléia Nacional Constituinte, quando, na fase das audiências públicas das Subcomissões temáticas, empresários, líderes sindicais da área e autoridades competentes se fizeram ouvir sobre os mais variados assuntos da aviação civil.

Não proporei, pois, nada mais que o Requerimento de Informações que submeti à apreciação desta Casa, certo de que todos compreenderão os elevados propósitos para seu encaminhamento.

De qualquer forma, aproveito para tecer alguns comentários que me parecem pertinentes e de grande importância para a adequada compreensão dos problemas da aviação civil.

O primeiro deles é o de um certo sentimento de frustração diante dos avanços tecnológicos do setor. Há vinte anos, quando assistíamos à chegada do homem à lua, passava-nos a sensação de que, no longínquo ano de 1989, cruzaríamos o Mundo com imensa rapidez e segurança. Afinal, não apenas o périplo lunar, mas a mudança de velhos aparelhos DC-3 e outros que fizeram a glória de cinqüenta, como o "Constellation", pelos modernos jatos "Boeing", "Caravelle" e alguns outros, davanos a sensação de um grande salto. Jamais imaginávamos, na ocasião, que esta fronteira praticamente se congelaria, deslocando, inclusive, por antieconômicos, projetos audaciosos e impressionantes da indústria aeronáutica como o Concorde, hoje transformado em hotel de luxo. Concretamente, estamos voando, hoje, com os mesmos aparelhos de vinte anos atrás, o que seria o mesmo que estar, ao final no ano de 1969, voando num DC-3. Convenhamos, isto não só é frustrante, como sumariamente perigoso. Qual o nível de segurança dessas aeronaves?

Veja-se que este não é um problema que afeta apenas o Brasil; nos Estados Unidos, está ocorrendo a mesma coisa. Só que a maioria dos aparelhos é um pouco mais nova; tem, em média, dez anos. Tecnologicamente, entretanto, não se sabe de avanços significativos

que tenham diminuído o custo operacional, a segurança de vôo e a velocidade dos aparelhos. Matéria publicada na FSP de 27 de agosto passado (89), afirma que mais de 60% dos aviões americanos comerciais têm mais de dez anos de operação e um quarto da frota já passou a marca dos 20 anos. A mesma matéria, entretanto, diz que "dinheiro não é problema para as companhias aéreas, que só encomendam aparelhos novos para ampliação de frota e não substituição de aviões. Elas movimentaram um faturamento monstro de 50 bilhões de dólares, em 88, e dispõem de 104 bilhões de dólares (valor da dívida brasileira) para investimentos nos próximos dez anos".

Que estará ocorrendo?

Segundo os entendimentos sobre a aviação americana, a origem deste fato está basicamente no que se convencionou chamar "desregulação" do setor, iniciada durante o Governo Carter e concluída no Governo Reagan. A idéia era encarada como uma tentativa de "abrir" o mercado da aviação comercial e incentivar a concorrência entre as empresas aéreas. "Dez anos depois, segundo a reportagem da FSP (citada), a esperada panacéia trouxe aumento de ganhos para as empresas e dor de cabeça para os passageiros — os serviços de aviação se desorganizaram, a qualidade caiu e a segurança de vôo diminuiu.

Outra conseqüência da desregulação foi a privatização de certos aeroportos, que passaram a ser monopolicamente operados por algumas companhias. Em 1988, 85% dos passageiros que usaram o aeroporto de Pitsburg, Pensilvânia, o fizeram pela Usair. A TWA transportou 82% dos passageiros, no aeroporto de Saint Louis, Missouri, e a Delta Airlines fez o mesmo; 80% em Salt Lake City, Utah" — registra a reportagem. Afirma também, curiosamente, que o primeiro grande aeroporto, construído depois de 1974, o de Denver, Colorado, quase não sai da prancheta pelos óbices criados por duas companhias que ali controlam o tráfego: Continental Airlines e United Airlines.

Outra razão que se menciona como responsável pela presistência de frotas "velhas" nas Companhias é o custo de manutenção. Segundo a "Aviation Week", os custos de operação de dois modelos similares do fabricante Mcdonell Douglas, um velho DC-9 e um novo MD-82, sucessor dos DC-10, são equivalentes; o que "justificaria a lógica empresarial de manter seus antigos aparelhos em atividade". A conseqüência da "desregulação" americana na aviação civil parece estar trazendo crescentes preocupações que ultrapassam as fronteiras daquela Nação. Como as empresas não intensificam suas compras, na renovação de frotas, não "desovam" as usadas para o mercado do Terceiro Mundo, toda a frota mundial da aviação comercial parece estar envelhecendo. De outra parte, como a demanda por novas aeronaves não se intensifica no mesmo ritmo do mercado de passageiros, a produção declina, a rentabilidade no setor de fabricação de aviões decai e o progresso tecnológico estanca. Cria-se, então, uma espécie de círculo vicioso, no setor, de difícil desenlace e perigosas conseqüências no campo da segurança de vôo.

Uma série de acidentes amedronta passageiros nos Estados Unidos — é a manchete da reportagem da *Folha*, no dia 27 de agosto passado (89). Esta manchete bem poderia ser estendida ao Brasil e a outros países. A verdade é que, com aumento de quase 70% das horas voadas no período — nos sete primeiros meses de 89 —, já ocorreram sete acidentes fatais nos Estados Unidos, número igual à soma dos registrados em 87 e 88, de acordo com o quadro anexo. O medo de voar está crescendo.

A preocupação que começa a existir está a exigir uma revisão da regulação sobre o setor, cada vez mais congestionada pelo número excessivo de aeronaves e seus movimentos de vôo, fazendo com que o Poder Público repense sua atuação e forma de intervenção.

Diante desses fatos em que à frustração do passageiro desavisado se somam elementos concretos de perda de segurança nos vôos e queda na qualidade dos serviços prestados, cabe-nos trazer à reflexão do Senado alguns pontos já sublinhados pelas CPI que estudaram a aviação civil e que, agora, retornam à discussão.

Outros fatos, mais recentes, são também dignos de menção, merecendo explicações por parte das autoridades do Governo, como os que apontam reiteradas infrações por parte dos proprietários de aeronaves e empresas de aviação comercial. Por exemplo: consta que o helicóptero PT - HJM da empresa Aeróleo, acidentado no litoral do Rio Grande do Norte, com a morte de todos os ocupantes, não teria feito a inspeção periódica a que estava sujeito. Apesar de toda a evidência de idoneidade da empresa, paradoxalmente, o seguro da aeronave foi integralmente pago. Do mesmo modo, foram pagos os seguros das aeronaves acidentadas em Bauru ("Bandeirante" da TAM), do Lear Jet da Tam, em Uberlândia, apesar de posto do co-piloto estar sendo ocupado por passageiro, como também foi pago o seguro do Boeing da Transbrasil, acidentado, há alguns anos, em Florianópolis, apesar do posto de comando estar sendo ocupado por uma pessoa não vinculada à empresa e habilitada para exercer o comando daquele vôo. Como se explicam tais fatos, que têm, como conseqüência, desleixar os procedimentos de segurança de vôo por parte das empresas e proprietários que, desta forma, se sentem compensados, com apoio do Instituto de Resseguros do Brasil, pela sua desidia?

Outro fato recente, que merece maior atenção do Congresso Nacional e das autoridades constituídas, é a proliferação de empresas de táxi aéreo. Consta que, pelo próprio desleixo das empresas de aviação comercial de porte, empresas do ramo de construção e outros ramos, estão importando aviões do exterior, internalizando-as com procedimentos sumários, para, daí, partir para a legalização das aeronaves e sua posterior incorporação a empresas de táxi aéreo. É tamanho o processo de internalização de jatos executivos e aeronaves modernas, que proliferam as empresas de táxi aéreo, chegando a exigir, como no caso de Brasília, a construção de terminal próprio para sua guarda e operação. Estará este processo obedecendo rigosamente ao superior interesse público ou se está gerando no País, à sombra da ilicitude, um ramo fantasma, à custa de preciosas divisas, com o único objetivo de abrigar interesses particulares?

Tais questões estão todas no bojo da discussão imperativa sobre a aviação civil no Brasil.

Os temas mais gerais sobre a matéria já foram amplamente trazidos ao Senado Federal, no ano de 1984, pela palavra do então Senador Saturnino Braga, que honrou esta Casa com sua presença sempre digna e atuante. Na ocasião, o ilustre parlamentar nos trouxe à consideração um documento da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos, que era, na verdade, um verdadeiro roteiro para a obtenção de maior segurança de vôo.

Quase todos os pontos ali abordados e que, recentemente, nos foram novamente traduzidos pela referida entidade de cúpula dos trabalhadores nesta área, continuam válidos.

Trago-os apenas para rememorá-los e evidenciar a preocupação dos profissionais da área, há tempos manifestada, e até hoje carentes de solução por parte do Governo Federal:

ROTEIRO PRÓ-SEGURANÇA DE VÔO

Proposições

Medidas Legislativas:

— instalação de CPI sobre Aviação Civil;

— criação da Subcomissão de Segurança de Vôo nas Comissões de Transporte da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Medidas Legais:

— aplicação do Código Penal nos processos sobre acidentes aéreos, no que couber;

— Ação Popular e outras medidas na hipótese de pagamento indevido de aeronave, nos casos em que houver infringência de normas técnicas, da regulamentação do aeronauta ou do aeroviário, ou das cláusulas do IRB;

— Ação Cível em favor dos dependentes ou parentes das vítimas de acidentes, nos mesmos casos acima;

— participação de representantes dos Sindicatos de Aeronautas e de Aeroviários na Comissão de Riscos Aeronáuticos do IRB.

Medidas Estruturais:

— estudos de viabilidade para vinculação do transporte aéreo ao Ministério dos Transportes;

— criação do Tribunal Aéreo; e,

— outras medidas.

1. Criação do Departamento Nacional de Segurança de Vôo, nos moldes de organizações similares do exterior, dirigido por um conselho paritário, com participação de representantes dos Ministérios

da Aeronáutica, do Trabalho e dos Transportes, das empresas e entidades.

2. Medidas técnicas abrangendo Operações e Manutenção

— Conselho Permanente de Estudos Técnicos da Aviação Civil: sua criação conforme proposta na Comissão Interministerial de Regulamentação da Profissão do Aeronauta;

— Comissão de Investigação de Acidentes: participação dos Sindicatos de Aeronautas e de Aeroviários.

3. Infra-estrutura de Proteção ao Vôos.

— criação da Comissão Permanente Sindicato/DEPV (Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Vôo) para reexame de toda a legislação, normas, tráfego, procedimentos etc.

— Cindacta: levantamento de possíveis deficiências;

— reexame dos critérios para fixação dos "mínimos" de combustível; critérios de "reclearense"; reexame dos critérios dos mínimos para pousos e decolagem; alternativas na região amazônica; apoio à operação de jato nas rotas de Brasília p/SV RF FZ BE MN e de Cuiabá p/PV e RB;

— nos aeroportos de operação do transporte regional, exigência de pelo menos instalação de radiofarol e estação de comunicações operados pelo Ministério da Aeronáutica ou Tasa, e não pela Companhia Aérea;

Critério para o vôo noturno de aeronaves bimotoras convencionais;

— Órgãos de proteção ao vôo: conceito e prática da prestação de seus serviços; condições de trabalho dos controladores de tráfego; jornadas, composição de turmas;

— Estudos para equipamento dos serviços de busca e salvamento no litoral e na Amazônia e dos serviços contra incêndio nos principais aeroportos;

— Estudos para implantação do sistema de proteção ao vôo no Atlântico Sul similar ao do Atlântico Norte;

4 — Ensino

— Que sejam agilizados, conforme proposta do Sindicato Nacional dos Aeronautas em 1967/68, os estudos para a criação da ENAC — Escola Nacional de Aviação Civil, dentro de uma estrutura nacional de ensino, com a participação dos Ministérios da Aeronáutica, do Trabalho, da Educação, Empresas e Sindicatos.

— Que, enquanto não for instalada a ENAC, sejam selecionados cerca de dez a quinze aeroclubes como entidades regionais, destinados à formação de Instrutores de Pilotagem, Pilotos Comerciais e Mecânicos de Manutenção, sendo fixados novos critérios de admissão e novo *currículum* para os referidos cursos.

— Ensino nas empresas: cursos de Piloto-Instrutor e de Instrutor de Manutenção e sua reciclagem anual na fábrica das aeronaves; reexame dos programas de ensino e seu cumprimento em períodos e horários racionais; curso de formação de comandantes, intercâmbio técnico entre os Departamentos de Operações, de Ensino e de Manutenção das várias empresas brasileiras; idem, idem com empresas estrangeiras, incluindo estágios no exterior.

— Grupos de Vôo e Manutenção: reuniões periódicas de avaliação do índice de segurança.

5 — Legislação Trabalhista e Regulamentações Profissionais

— Atualização da Regulamentação Profissional dos Aeroviários e da Regulamentação Profissional dos Aeronautas.

— Que os SERACS cooperem com a fiscalização do Ministério do Trabalho; a reativação do antigo formulário 2212, incluindo a ficha de "dados operacionais"

— CIPAS e CIPAER: entrosamento, efetivo funcionamento e cumprimento de suas decisões.

6 — Medidas técnicas de caráter imediato: Setor de Manutenção.

— Que sejam reativadas as "vistorias" semestrais das aeronaves.

— Revisão da homologação de todas as oficinas de manutenção, verificando-se o número e qualificação dos técnicos e mecânicos, bem como os equipamentos de que são dotados e os almoxarifados.

— Reciclagem dos técnicos e mecânicos, inclusive nas fábricas das aeronaves; equipes permanentes de inspeção às bases de manutenção, critérios de composição das turmas de serviço, equipamento necessário e material de estoque.

— Manutenção permanente: obrigatoriedade de que todo operador de aeronave tenha manutenção própria ou controlada.

— Embraer: que mantenha equipe de inspeção permanente nos serviços de manutenção das empresas que possuírem aviões de sua fabricação.

— Aeronaves estrangeiras: que seus fabricantes dêem apoio permanente aos serviços de manutenção das empresas operadoras.

7 — Medidas técnicas de caráter imediato: Setor de Operações:

— Reciclagem quadrimestral dos tripulantes de transporte regular e semestral nos demais setores (*link*, simulador e vôo real e repasse técnico).

— Exigências de co-piloto nas aeronaves multimotoras certificadas para vôo ifr e/ou noturno.

— Proibição de vôo ifr e/ou noturno por aeronaves monomotoras.

— Testes de determinação de teto monomotor e de peso total de decolagem das aeronaves bimotoras com um motor "embandeirado".

— Reexame de homologação de todas as pistas, incluindo o teste de "aceleração-parada"; manutenção dos campos de pouso de terra do *hinterland*, através da conjugação de recursos de órgãos governamentais federais, estaduais e municipais, conforme proposta do Sindicato dos Aeronautas em 1975.

— Vôo agrícola: enquadramento no mais alto grau de insalubridade; fixação do máximo de horas de vôo em 75 mensais e 210 trimestrais.

— Estudo e medidas para operação em regiões inóspitas; permanência fora da base domiciliar de, no máximo, 17 dias; fixação do máximo de horas de vôo em helicópteros em 75 mensais e 210 trimestrais.

— Mecânicos-de-vôo: que, quando o fabricante oferecer opções, sejam adquiridas pelas empresas brasileiras as aeronaves cuja configuração preveja a presença do mecânico de vôo.

— Que, exceto para as funções de piloto e co-piloto, seja proibida a acumulação ou alternância do seu exercício com qualquer outra, devendo no contrato de trabalho constar tão-somente uma função.

— Que sejam limitadas a oito horas as jornadas das tripulações simples que incluam trabalho entre 23:00 e 7:00 horas.

— Seleção, saúde e alimentação: que os exames iniciais de seleção física somente sejam realizados em organizações com padrão similar ao Cemar-Rio; que seja estabelecido programa de saúde com a participação do Cemal, Ministério da Saúde, DNSHT, Inamps, Empresas e Sindicatos dos Aeronautas e dos Aeroviários, que nos casos de "trânsito" nos horários de 11:30/13:30 e 18:30/20:30 horas, as tripulações façam as refeições em terra, não sendo computado para a jornada o tempo de 30 minutos acrescido ao tempo normal de "trânsito"

— Aeronaves certificadas para vôos ifr: obrigatoriedade de Radar, IIS e DmME dando-se prazo de seis meses para sua instalação;

— Aeronaves sem rádio: sejam proibidas em aeroportos onde operam aeronaves de transporte regular;

— Despacho de aeronaves: atualização e cumprimento da Portaria 2.21/DAC; fixação de critérios para Dovs na aviação regional e no despacho de aeronaves convencionais de grande porte; salas de tráfego; exame de recursos materiais e em pessoal técnico para *"briefing"* com os pilotos, apresentação para as viagens, mínimo de 45 minutos para os vôos domésticos e 60 minutos para os vôos internacionais;

— Sejam instituídos o livro de bordo padrão (dados estatísticos; nome dos tripulantes, escalas, horários, reportes) e o relatório de viagem (observações sobre a infra-estrutura em geral: condições de aeroportos, apoio em rota, comunicações etc)

— Sobrevivência, primeiros socorros, procedimentos de emergência a bordo, (assistência médica aos passageiros, fogo, despressurizações) pousos forçados em terra ou no mar; reciclagem dos tripulantes a cada seis meses; que seja obrigatório o colete salva-vidas ou almofada-salva-vidas em todas as aeronaves."

Como se pode ver, os próprios profissionais da área, desde 1984, vinham insistindo sobre a necessidade de se reforçar o sistema de segurança de vôo no Brasil, não sendo de estranhar que os acidentes comecem a produzir preocupações.

Um fato da maior gravidade, que não pode ficar no silêncio das autoridades, diz respeito ao treinamento do profissional da aviação civil.

No depoimento à Subcomissão Temática dos Transportes, na Constituinte, o dirigente sindical da categoria Aloisio Ribeiro afirmou que, à sua época, teve um curso regular com 150 horas de vôo e um razoável currículo teórico. Hoje, uma proliferação de aeroclubes, pelo País inteiro, em número superior a 150, consome recursos públicos do Fundo Aeroviário, para a formação de baixo nível teórico e prática de pilotos, que acabam, pelo desconhecimento de regras elementares da aviação, provocando graves riscos à aviação como um todo. Esse mesmo líder sindical nos trouxe, recentemente, informação da maior gravidade que agrava esta denúncia: as empresas de aviação estão com carência de pessoal e, em face disto, reduziram o tempo de treinamento de novos pilotos de suas aeronaves! Isto tudo é muito grave e merece toda a nossa atenção. Eis, no anexo II, alguns tópicos do depoimento feito à Constituinte pelo titular da CONTMAFF e que foi plenamente apoiado pelo Sr. Waldir Pinto da Fonseca, titular do DAC, também presente à sessão, e que não pode ser ignorado pelas autoridades competentes.

Cabe ressaltar que tais preocupações e propostas da CONTTMAF foram apreciadas pelo representante do Governo, que, por sua vez, as considerou e respondeu, como se pode observar nos Anais da sessão pública realizada na Subcomissão Temática da Assembléia Nacional Constituinte que se dedicou à formulação de proposições para a área de transportes.

Gostaria, para finalizar, e sem tomar partido da transferência ou não do DAC para o Ministério dos Transportes, que o setor de aviação é um setor delicado, que exige, sobretudo nesta fase da construção democrática do País, grande sensibilidade no trato da autoridade governamental ou empresarial com os profissionais atuantes no setor. É fato já notório que as lideranças de trabalhadores, que conhecem a fundo os problemas da área, não têm tido a acolhida que seria de se esperar no encaminhamento de soluções que afetam não apenas as relações capital-trabalho mas os problemas de segurança de vôo, treinamento, operação de aeronaves, controle, etc. Agora mesmo, sabe-se, por informações da liderança sindical aeronáutica, que a direção da Varig se nega a receber uma representação da Associação de Pilotos daquela empresa, que desejava dialogar em torno dos problemas da categoria e, em especial, dos fatores que envolveram o acidente do *"BOEING"* da empresa no Mato Grosso. Isto é lamentável! Todas as recomendações da Organização Internacional do Trabalho e a própria legislação brasileira atual fortalecem as representações paritárias capital-trabalho, na discussão de problemas setoriais, sobretudo quando revestidas da legitimidade da representação oriunda do exercício do voto da categoria. Indago-me, então, se não é a permanência do DAC junto a um Ministério militar — o da Aeronáutica —, notoriamente mais rígido no tocante à assimilação de modernas formas de entrosamento com lideranças sindicais — a origem dessa verdadeira rigidez que envolve o diálogo entre empresas, trabalhadores e autoridades do setor.

Creio que muito teríamos a ganhar se o setor da aviação comercial, no Brasil, assumisse que tem graves problemas a equacionar e que melhor faria se costurasse um amplo consenso setorial que apontasse para medidas concretas de melhoria na qualidade dos serviços prestados aos usuários e, sobretudo, maior segurança de vôo.

Desde já, submeto à consideração deste Plenário uma ampla discussão sobre os temas em pauta de forma a que possamos intervir sobre a matéria com as exigências que ela exige. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JUTAHY MAGALHÃES EM SEU DISCURSO.

ANEXO I

Fonte: Associação de Transporte Aéreo da América

OS NÚMEROS DA AVIAÇÃO AMERICANA

Anos	Número de Acidentes	Número de mortos	Horas de vôo	Partidas	Acidentes por 100 mil horas de vôo	Mortes por mil horas de vôo	Acidentes por 100 mil partidas	Mortes por 100 mil
1978	20	160	6.031.743	5.016.919	0,332	0,026	0,398	3,190
1979	23	251	6.719.094	5.599.652	0,343	0,037	0,411	4,484
1980	15	0	7.067.461	5.567.044	0,212	0	0,269	0
1981	25	4	6.834.140	5.430.342	0,365	0,059	0,461	0,074
1982	15	234	6.697.770	5.162.246	0,224	0,045	0,291	3,533
1983	22	15	6.914.569	5.235.262	0,318	0,003	0,420	0,076
1984	13	77	7.705.017	5.665.076	0,168	0,013	0,229	0,319
1985	17	197	8.765.203	6.058.593	0,205	0,048	0,280	0,066
1986	21	71	9.451.541	6.973.927	0,212	0,011	0,287	0,013
1987	33	231	10.039.287	7.167.642	0,329	0,023	0,446	0,042
1988	29	285	10.199.000	7.570.000	0,275	0,020	0,389	0,038

Os dados de 1988 são estimativos

ANEXO II

DEPOIMENTO DO LÍDER SINDICAL ALOÍSIO RIBEIRO (PARTE)

— Órgão Civil Unificado

Gostaríamos, desde logo, de transmitir a esta Subcomissão a grande reivindicação dos trabalhadores em transportes aéreos, no sentido de que a aviação civil brasileira seja dirigida por um órgão civil e, diríamos, unificando e centralizando, num só órgão governamental, de natureza civil, órgão que se incumbiria da administração e da política da aviação civil, englobando tudo que diga respeito a transporte aéreo (comercial e não comercial), infra-estrutura, setores de apoio e de formação de pessoal.

Assinalaríamos o exemplo de praticamente todos os países, citando os Estados Unidos, onde a FAA — Federal Aviation Administration, vinculada ao Ministério dos Transportes, administra a aviação civil, enquanto na França temos a Secretarie General de l'Aviation Civil, também vinculada ao Ministério dos Transportes. Aliás, por ocasião daquele infausto acontecimento, o acidente de Orly, que vitimou 200 pessoas anos atrás, houve um episódio simples e muito significativo, qual fosse o de que o Ministro dos Transportes da França apresentou condolescências ao Governo brasileiro, enviando telegrama ao Ministro dos Transportes do Brasil.

Defendemos essa possibilidade — de a aviação civil ser dirigida realmente por um órgão civil — não por qualquer discriminação contra os militares, mas porque verificamos que o Ministério da Aeronáutica tem a sua tarefa primeira e constitucional, que, naturalmente, deve ser a atividade militar, e, se hoje, provavelmente, o Ministério da Aeronáutica dirige a sua maior atenção, talvez até grande parte dos seus recursos, para a aviação civil, é chegada a hora de se corrigir essa distorção, esse desvio, quanto mais que novas etapas de desenvolvimento do Brasil e nova fase de exigências militares requerem toda a atenção do Ministério militar para a sua função específica.

De modo que sugeiríamos, à consideração da Assembléia Nacional Constituinte, a possibilidade da criação — senão de um ministério específico da aviação civil, que poderia ser objetado pelas razões administrativas ou burocráticas — mas, pelo menos, numa fase de transição, que a aviação civil passasse à órbita do Ministério dos Transportes. E, a seguir (ou desde logo) se criasse uma Secretaria-Geral de Aviação Civil, como órgão autônomo, que atualmente o DAC não é, mas sim dependente do Ministério da Aeronáutica. A Secretaria Geral de Aviação Civil teria estrutura jurídica e administração idêntica a dos demais órgãos da administração direta do Governo Federal, reunindo, como departamentos, os atuais setores e até empresas públicas ou sociedades anônimas, como a Infraero, o Cemal, a Tasa, o Cernai, o Cenipa, este um órgão de investigação e de prevenção de acidentes, um órgão militar, aliás absolutamente correto, respeitado por todos nós, aeronautas e aeroviários, mas que está umbilicalmente ligado ao Ministério da Aeronáutica. Como, também, está o Cemal — Centro de Medicina Aeroespacial, que faz os exames médicos de aeronautas e fazia, também, os dos aeroviários. Toda essa estrutura deveria — e poderia — ser aglutinada em torno de um único e grande órgão gestor da aviação civil, esse é o nosso entendimento.

Dentro dessa estrutura administrativa teríamos, ainda, o Conselho Nacional da Aviação Civil, com representantes de todos os órgãos e entidades que tratassem da aviação civil e que estabeleceria a política aeronáutica e fiscalizaria a sua execução, bem como o Conselho Nacional de Transportes, que trataria da assessoria técnica e econômica.

Considerávamos esses dois conceitos, há pouco, e de ontem para hoje estávamos examinando um excelente trabalho do Professor Arp Procópio de Carvalho, ex-professor de um estabelecimento do Ministério da Aeronáutica, em São José dos Campos, trabalho que trata da geopolítica do transporte aéreo no Brasil e faz comparações com o transporte aéreo em todo o mundo. Infelizmente, o Professor Procópio de Carvalho, que nos assessorou há vinte anos atrás, foi cassado em 64 ou 65, talvez, inclusive, em virtude dessa sua belíssima obra e de suas posições.

Diríamos, fundamentando, ainda que brevemente, o nosso ponto de vista em favor de um órgão realmente civil para dirigir a aviação civil, que o atual DAC seria, talvez, até o embrião, a fonte desse novo órgão. Mas, hoje, todos consideramos o DAC absolutamente acanhado para a complexa incumbência de quase um ministério de aviação civil que lhe é atribuída. Sua composição é quase que exclusivamente de oficiais da Aeronáutica, e aqui não vai nenhuma atitude desprimorosa com os oficiais, com os militares, todos eles naturalmente competentes, mas que exercitam sua passagem pelo DAC como passagem por qualquer outra dependência do Ministério da Aeronáutica, como se estivessem numa base aérea ou noutro qualquer estabelecimento, por dois, três anos, cumprindo o Regulamento que rege as suas carreiras. Não têm eles, inicialmente, além da sua formação militar, uma formação dirigida para o gerenciamento da aviação civil, e, posteriormente, quando começam a apreender os problemas da aviação civil, seguindo a sua carreira, são transferidos para outra missão. Essa é uma das objeções e um dos motivos que provocam distorções na aviação civil.

— Políticas de Segurança de Vôo e de Ensino

Teríamos, como fato a demonstrar que em todos esses anos o DAC realmente não conseguiu cumprir a tarefa que deveria caber a um ministério da aviação civil, a um órgão voltado exclusivamente para o transporte aéreo, como quase uma falência do Departamento de Aviação Civil, citando apenas duas questões básicas — a falta de políticas de segurança de vôo e de ensino, a da formação de pessoal da aviação civil.

Tivemos, nos últimos dez anos (pelo menos até 1985, quando acompanhávamos ainda pessoalmente dados estatísticos de acidentes), de 1976 a 1985, a média de 300 a 400 acidentes anuais, o que deve causar perplexidade a todos nós; acidentes não só da aviação comercial, mas da aviação civil, como um todo. E indicaríamos, então, a falta da infra-estrutura mais simples no interior, porque a Infraero, o DAC e o Ministério da Aeronáutica naturalmente estão preocupados com os grandes aeroportos — temos alguns dos maiores aeroportos do mundo, os mais modernos do mundo — mas o hinterland é completamente desprovido de quaisquer simples apoios. Há milhares de aviões e cerca de vinte mil pilotos que dão a sua contribuição ao desenvolvimento do interior, na forma de mil e uma atividades diferentes.

Temos, também, a falta de uma política de ensino para a aviação civil: enquanto a Aeronáutica militar tem quatro ou cinco excelentes estabelecimentos dedicados ao ensino dos oficiais, dos subalternos, dos técnicos militares, em Pirassununga, que é uma das escolas mais modernas do mundo para a formação de oficiais aviadores, em Guaratinguetá, em Curitiba, em Barbacena, não temos, até hoje, uma escola de aviação para formação regular, sequer, de pilotos comerciais, muito menos de metereologistas e de uma infinidade de técnicos de que a aviação necessita. Esses técnicos são formados, na prática, por uma ou outra empresa, particularmente pela Varig.

Temos, talvez, hoje, de cem a cento e cinqüenta aeroclubes e escolas civis de aviação, mal organizadas em sua maioria, carentes de estrutura e, até mesmo, de instrutores com curso formal. Sou eu, talvez, um dos poucos instrutores, mas já fora da ativa, naturalmente, que teve um curso regular de instrução, fazendo nada menos do que 150 horas de vôo e um razoável currículo teórico, isso há trinta e poucos anos; de lá para cá, a formação de instrutores caiu gradativamente, e até abruptamente, ao ponto de hoje os aeroclubes que formam pilotos terem em seus quadros, em sua maioria, não instrutores com uma formação regular, mas simples práticos, porque teriam realizado algum número de horas de vôo, na ordem de 200 horas, o que é pouquíssimo, sem um ordenamento regular dessas horas. Esses pilotos são eivados de erros e vícios, que transmitem àqueles que deveriam formar com proficiência.

Esses são fatos, e não críticas, que apontamos aqui, hoje, sucintamente, repetindo o que no decorrer de quase trinta anos, através de nossas entidades sindicais, Sindicato Nacional dos Aeronautas e Sindicato Nacional dos Aeroviários, fizemos chegar aqui, no Poder Legislativo, por ocasião de três comissões parlamentares de inquérito, nas quais participamos como expositores ou como assessores daqueles excelentes grupos de Deputados e Senadores, que se detiveram na análise de questões da aviação. E, também, através de exposições, trabalhos que entregamos ao Poder Executivo, particularmente e diretamente às autoridades do DAC, tentando muitas vezes, mas poucas

vezes conseguindo, audiências com os diretores da aviação civil. Quando isso ocorreu, expusemos nossos pontos de vista com clareza, com franqueza e com minudência, mas jamais tivemos respostas concretas, nem mesmo quando sugerimos — e isso aconteceu duas, três, quatro vezes — a criação de comissão permanente de estudos técnicos de aviação, uma comissão tripartite, baseada nos ditames da OIT — Organização Internacional do Trabalho, onde os técnicos do DAC, representantes das empresas e dos aeronautas e aeroviários, poderiam debater, discutir e aprofundar soluções, numa forma de trabalho harmônico e com o único interesse de desenvolver, organizadamente, a aviação, evitando, inclusive, conflitos trabalhistas. Ainda hoje, exatamente hoje, está ocorrendo mais um, que poderia ter sido evitado, com toda certeza.

— Segurança de Vôo: Ensino e Controle da Saúde

Teríamos a citar algumas questões a respeito ainda da segurança de vôo, relacionando uma seqüência de fatos que o Ministério da Aeronáutica, através do Departamento de Aviação Civil, teria condições de superar — algumas até hoje mesmo, porque não demandariam recursos ou grandes providências administrativas, mas através de simples atos burocráticos, portarias, sequer chegando a decretos, portarias internas do próprio DAC, que resolveriam algumas das questões que aqui levantamos neste momento, antes de num breve tempo, apresentarmos projetos fundamentados. Em relação, por exemplo, à formação de pessoal, caberia que alguns aeroclubes, talvez uns dez ou quinze aeroclubes regionais, fossem designados para formar pessoal técnico de nível médio, evitando-se a pulverização de recursos públicos a cerca de cento e cinqüenta aeroclubes.

Na seleção médica, também fator primordial na aviação, na segurança de vôo, temos uma excelente organização do Ministério da Aeronáutica, o Cemal, mas que ainda é carente de certos recursos, como também todo o seu quadro de médicos é exclusivamente de militares. Entendemos que o Cemal deveria ter médicos também civis, para que houvesse uma maior abertura, uma modernização, a abertura para toda a comunidade científica. Peca o Cemal, apesar de sua boa organização, pois também é um órgão respeitado por nós, aeronautas, e lá tenho cerca de sessenta exames médicos (pois fazemos exames médicos periódicos), e posso atestar o seu grau de eficiência, o que não implica em que seja perfeito, porque o Cemal não faz um aconselhamento, não faz um acompanhamento e não há um entrosamento do Cemal com as empresas, nem com os aeronautas, através de suas organizações sindicais.

São sugestões e idéias que poderiam ser aproveitadas pelo próprio Cemal e pelo próprio Ministério da Aeronáutica. Também o Cemal é, apenas, um órgão que recomenda, mas não participa efetivamente da feitura, por exemplo, da regulamentação de aeronautas e de aeroviários; não é ele ouvido, sequer, pelo próprio Ministério da Aeronáutica, como foi nossa proposta quando participamos de um grupo tripartite, há três anos no DAC, tratando de uma nova regulamentação de aeronautas. Achávamos que o Cemal deveria ser um órgão assessor daquela Comissão, mas não foi convocado para tal.

Consideramos, também, que se o treinamento da aviação comercial é excelente na chamada grande aviação, na aviação comercial, se é excelente na maioria das empresas, poderia ser ainda aperfeiçoado quando cada companhia escolher o seu tipo de treinamento para os novos aviões. Quando este é feito originalmente no exterior, normalmente o fabricante oferece uma, duas ou três fases de treinamento, e essas empresas, por questões econômicas, dão o curso completo, meio curso ou apenas a parte inicial do curso, naturalmente depois complementado no Brasil. Seria uma determinação que o DAC deveria fazer, no sentido de que os treinamentos no exterior, dos primeiros instrutores, que depois vêm treinar pilotos aqui no Brasil, fizessem o curso completo determinado pelo fabricante e aconselhado pelo FAA ou pelo órgão civil no país fabricante da aeronave.

Ainda sugeriríamos o intercâmbio entre as companhias brasileiras e as companhias norte-americanas, canadenses e européias, seja do mundo capitalista ou do mundo socialista, porque não há dúvida alguma de que o índice de segurança de vôo na Europa é superior ao do Brasil, por várias razões que não haverá tempo de definir agora.

— Investigação de Acidentes

Citaríamos ainda o Cenipa, responsável pela investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos, também um órgão do Ministério da Aeronáutica, um órgão militar que merece dos aeronautas todo o respeito e acatamento, pela sua organização, seus princípios e propósitos. Mas teríamos uma observação a fazer, porque o Cenipa é apenas um órgão de recomendações; ele não traça normas e as suas recomendações ao DAC, na maioria das vezes, não são concretizadas na forma de outras normas, de portarias, enfim, de novos procedimentos tendentes a reduzir o nível de acidentes. Há, também, uma grande falha do Cenipa quando ele não proporciona aos pilotos civis um número razoável de vagas nos seus cursos, que são muito bons. Achamos, inclusive, que esses cursos deveriam ser matéria obrigatória dos currículos dos aeroclubes e dos cursos das companhias de aviação, e não são. Em dez ou vinte anos de existência do Cenipa, apenas 215 civis tiveram a ventura de fazer os seus cursos.

— Regulamentação do Trabalho e a Fiscalização

Temos ainda, como falha gravíssima do Sistema Nacional de Aviação Civil, dirigido pelo Ministério da Aeronáutica, a questão da fiscalização da legislação que toca a aeroviários e a aeronautas. Enquanto o Ministério do Trabalho, embora carente de pessoal e de recursos, sempre que convocado, solicitado pelo Sindicato Nacional dos Aeroviários, pelo Sindicato Nacional dos Aeronautas e pela nossa Confederação a exercer o seu papel de órgão fiscalizador, o faz com proficiência e dedicação, a parcela que cabe ao DAC na fiscalização da legislação aeronáutica, da legislação técnica, deixa muito a desejar. Na verdade, o DAC não partilha nem se entrosa com o Ministério do Trabalho na fiscalização, muitas vezes, das suas próprias normas, chegando a obstaculizar os serviços do Ministério do Trabalho. Ainda no ano passado, em 1986, aqui mesmo em Brasília, os Inspetores do Ministério do Trabalho foram impedidos de proceder à fiscalização da regulamentação dos aeronautas, das jornadas, dos descansos entre jornadas dos pilotos aqui de Brasília, pelos Oficiais do Ministério da Aeronáutica! Os Inspetores do Trabalho foram impedidos de visitar o aeroporto, embora sejam funcionários públicos, de órgão da mesma administração. Como também, em Goiânia, os Inspetores do Trabalho não tiveram acesso às instalações das empresas de taxi-aéreo daquele aeroporto, impedidos que foram pela administração local do DAC.

Podemos afirmar, com toda certeza, sem que o Ministério da Aeronáutica invadisse a seara do Ministério do Trabalho, apenas complementando a sua fiscalização, a participação do DAC seria de fundamental importância, porque bastaria que participasse da fiscalização quando da entrega do plano de vôo, um ato técnico. Portanto da órbita do Ministério da Aeronáutica, e nele se colocasse um item a mais, para que o computador verificasse se haveria ou não infração em determinado vôo, um excesso de jornada, por exemplo, que é fundamental para a segurança do vôo. Essa sugestão, da maior simplicidade, já foi dirigida há muito tempo e reiterada ao DAC sem que houvesse a devida resposta.

— Oficinas de Manutenção

Ainda no tocante à fiscalização, no que diz respeito ao DAC, vemos duas falhas gritantes, quando dezenas, senão centenas de oficinas de manutenção das aeronaves menores de todo o interior brasileiro foram homologadas pelo Ministério da Aeronáutica, há cerca de dez anos ou mais, num processo para interessar, de avivar serviços técnicos credenciados pelo Ministério da Aeronáutica; mas, hoje, temos certeza do baixo índice de sua produtividade e de sua eficiência, porque a maioria dessas oficinas não tem pessoal com qualidade e número suficiente e, muito menos, testes para exame dos motores e equipamentos eletrônicos dessas aeronaves.

Haveria que se fazer uma nova rodada de fiscalização para serem homologadas, ou não, tais oficinas, também um trabalho da máxima simplicidade, da órbita exclusiva do DAC, mas que de há muito não vem sendo feito, a não ser esporadicamente. Nós nos oferecíamos, inclusive, aeronautas e aeroviários, para partilhar desses trabalhos de fiscalização, de ordenamento e aconselhamento às oficinas do interior, juntamente com os oficiais e técnicos

do DAC, se assim fôssemos contactados por aquele órgão.

— Concorrência e Superposição de Linhas

Quanto à criação de linhas e número de pousos, é um problema de ordem política, empresarial, o órgão próprio, que é o DAC, dirime dúvidas.

É uma questão da maior complexidade dividir bem as linhas aéreas, porque, afinal, são quatro, ou melhor, três empresas, mas concorrem, competem entre si, e ocorre, então, um desserviço à causa pública, com reflexos danosos à economia do país quando, via essa concorrência acirrada, as empresas impõem praticamente a superposição de linhas e números de pousos, em etapas curtíssimas, que a alta tecnologia, que a certos equipamentos a jato, dadas as suas características, os seus altos custos, porque são aeronaves de grande porte, portanto, onerosas, que deveriam fazer linhas de longo curso ou, pelo menos, linhas médias, eventualmente, linhas pequenas, etapas curtas, mas a competição leva à concorrência ruinosa, então, vemos, no Nordeste, entre Salvador e Fortaleza, no Sul, entre Curutiba e Porto Alegre, uma série de linhas curtíssimas, de 10 a 15 minutos de vôo, executadas por todas as empresas, dia sim; dia não. É uma matéria complexa, realmente. O DAC deve se ver às voltas com os pedidos das várias empresas, às vezes nem para ter lucros, mas evitar que a outra tenha lucro, esta é a verdade, e isso caracteriza, finalmente, o próprio sistema de exploração de transporte aéreo. A concorrência, ao invés de concorrer para aprimoramento do serviço, leva ao desgaste da aeronave, e ao custo elevado da operação.

— Fundo Aeroviário e Infra-Estrutura

Em relação ao Fundo Aeroviário nós sabemos que ele também deveria ser aplicado — mas o é muito pouco — na infra-estrutura mais simples, diria quase simplória, dos pequenos aeródromos do interior que, inclusive, não demandariam pisos asfálticos, nem grandes recursos técnicos, mas para atender à chamada aviação pequena, "aviação de serviços", para evitar os 300 ou quase 400 acidentes anuais, que se repetem há quase dez anos. Esses recursos, como vimos, são, na maioria das vezes, pelo Ministério da Aeronáutica aplicados nos grandes aeroportos: 650 milhões de dólares aqui; 500 milhões ali, e, talvez, não tenha a transparência que um serviço público — como é o transporte aéreo, como é a aviação civil — está a exigir, transparência essa que deve surgir aqui no Congresso Nacional, para que analise, à exaustão, os planos aeroviários e os planos de infra-estrutura propostos pelo Ministério da Aeronáutica.

— Ensino

Do mesmo modo, o Fundo Aeroviário deveria dirigir parte de seu montante para o ensino. E, como nós já vimos, nas palavras do eminente Diretor-Geral do DAC, Brigadeiro Waldir Fonseca, os recursos destinados aos aeroclubes são irrisórios, aliás, mal-aplicados, porque pulverizados em 142 aeroclubes, quando bastariam dez ou doze para melhor servir ao ensino e à formação de pessoal.

Quanto ao instituto de ensino, realmente, por falta de transparência, pela falta de participação da sociedade nas políticas governamentais, realmente nem os aeronautas, nem os aeroviários, nem a sociedade no seu todo, nem o Congresso Nacional, conhecem os planos de ensino para a aviação civil. Isso, naturalmente, decorre dos 20 anos de autoritarismo em que o país viveu ou a que sobreviveu.

Estamos numa nova fase, na fase não mais de abertura, mas na fase de transição democrática. Nós estamos, sim, na expectativa e, mais do que isso, na certeza de que, doravante, a sociedade e o Congresso Nacional tenham o direito de exigir conhecimento prévio das políticas governamentais. E aí não será nenhum desdouro para o Governo no seu todo. Não será desprimoroso para qualquer Ministério, mesmo que se trate de um Ministério militar, prestar contas à sociedade, particularmente dar ciência, ouvir, admitir e aceitar as modificações, as mudanças que o Poder Legislativo colocará nos planos governamentais, inclusive do Ministério da Aeronáutica, particularmente na avição civil e nos problemas de segurança de vôo. Por isso, nós propusemos aqui e iremos formalizar até o dia 11, a proposta de que as Comissões de Transportes da Câmara e do Senado tenham uma Subcomissão de Transporte Aéreo, justamente para poder analisar, com profundidade, os problemas da aviação civil, já que o transporte aéreo, e a avição civil no seu todo, se constituem em serviços públicos de interesse de toda a Nação.

— Custos

Quanto aos custos nas empresas de aviação, acredito que também deveriam ter a transparência indispensável para a sociedade. As suas planilhas de custos deveriam chegar até aqui, ao Senado e à Câmara. Naturalmente, verificar-se-ia que certos custos, certas despesas, talvez fossem exageradas, como as despesas de comes-e-bebes das comissárias, as despesas de propaganda, em detrimento do ensino nessas empresas, onde o percentual, embora tenham um ensino razoável, até um ensino bom, deveria ser em muito aumentado, como é norma em empresas, principalmente na Europa, em Israel. Se nós verificarmos os orçamentos dessas empresas, inclusive da TAP, que é de um país pequeno, mas, talvez, a empresa de maior índice de segurança de vôo no mundo, pois bem, o percentual de despesa, de gastos, com o ensino, para o treinamento em Portugal, e em outros países da Europa, é muito maior do que o da maioria das empresas brasileiras. Este é um dado que deve ser considerado por todos nós, principalmente pelo DAC.

— Salários

Quanto à segurança de vôo, de modo geral, a que se referiu a Constituinte Irma Passoni, acreditamos que esses fatos citados, quanto a salários, inclusive dos controladores de vôo, que são funcionários públicos vinculados ao Ministério da Aeronáutica, eles recebem salários baixíssimos, homens que têm em suas mãos, tanto quanto os tripulantes, tanto quanto os aeronautas e os aeroviários, a maior responsabilidade para evitar os choques em pleno vôo. Se os controladores de vôo, civis e militares, de um modo geral, ganham muito mal, os controladores civis, exercitando as mesmas tarefas, ganham uma ou duas vezes menos que os servidores militares, nas torres de controles, nos controles de aproximação dos grandes aeroportos. É uma discriminação que o Senado Federal, via projeto do nobre Senador Nelson Carneiro, está tentando corrigir. Mas nós sabemos que esse projeto está tendo sérios percalços no seu andamento.

— Segurança de Vôo: Presença do Co-Piloto e Dov

Nós acreditamos que o DAC, como disse anteriormente, por simples decisão administrativa, sem maior esforço, poderia, e poderá, em poucos dias, corrigir algumas das situações atuais. Por exemplo, a falta da exigência de co-piloto nas aeronaves multimotoras — o que implica em segurança não só dessas aeronaves, mas de todo o tráfego, porque essas aeronaves ocupam o mesmo espaço aéreo das grandes aeronaves. E a falta de um segundo piloto, nas aeronaves multimotoras leves, poderá implicar em choques aéreos, já tendo havido "quase-acidentes", por falta de um segundo homem a bordo das aeronaves menores, embora tão sofisticadas como um grande jato. Como também o DAC poderá, por simples portaria, que já existe, aliás, aplicando as suas próprias normas, exigir a presença dos despachantes operacionais de vôo, cumprindo dispositivo internacional, do qual o Brasil é signatário, e exigir a presença desses profissionais, de alta qualificação, co-responsáveis pelos planos de vôo, em vários aeroportos, onde as empresas nacionais não os colocam, prejudicando a segurança de vôo e implicando na maior sobrecarga de tarefas para os pilotos que, justamente, eles pretendem evitar com a sua ação ainda em terra.

— Greves e Comissão Tripartite

A nobre Constituinte Irma Passoni falou na greve que hoje se realiza, uma greve parcial. Diríamos, como militantes sindicais que somos durante 30 anos, antes de dirigente, que muitas vezes temos insistido, junto ao DAC e junto às empresas aéreas, na Constituição de Comissão Especial Permanente de Estudos Técnicos da Aviação, formada pelo Governo, empresas trabalhadores e sindicatos. É a nossa proposta, inspirada na OIT, é repetidamente negada pelas empresas e, principalmente, pelo DAC. Nós, agora, aceitamos, aqui, publicamente, o convite que S. Exª, o brigadeiro Waldir Fonseca, nos fez para irmos ao seu gabinete em uma audiência. Nós aceitamos gratificados e iremos, se possível, acompanhados de nossos companheiros, com um trabalho de certa profundidade, esperando que as nossas propostas sejam lá debatidas com os técnicos do DAC e possamos construir, harmonicamente, muita coisa, principalmente para a segurança de vôo.

Nós queremos dizer à nobre Cosntituinte Irma Passoni que, se as nossas propostas tivessem sido aceitas, se aquilo que está nos dois últimos acordos salariais dos sindicatos com as empresas aeroviárias tivesse sido cumprido, justamente as comissões tripartites ou bipartites, de empresas e sindicatos, a greve de hoje, provavelmente, não estaria acontecendo e outras greves poderiam ser evitadas.

Nós, que participamos de seis ou sete greves, só as fazemos em última instância, e gostaríamos que elas sempre fossem evitadas. Temos a dizer à nobre Constituinte Irma Passoni que, se os salários dos aeronautas são razoáveis e acompanham a tecnologia moderna, o salário dos aeroviários, de forma alguma, tem acompanhado a tecnologia, a eficiência e a produtividade dos grandes jatos que, realmente, são muito mais eficientes e muito mais produtivos do que as antigas aeronaves. E o salário dos nossos companheiros aeroviários, dos nossos companheiros de terra, estão absolutamente defasados ante o grau de eficiência e de produtividade da aviação moderna.

O SR.PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1989, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução da expressão "deduzidos 0,5% (cinco décimos por cento) a título de despesas de arrecadação e fiscalização", contida no art. 13 do Decreto-Lei nº 1.038, de 1969.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 88, DE 1989

Suspende a execução da expressão "deduzidos 0,5% (cinco décimos por cento) a título de despesas de arrecadação e fiscalização", contida no art. 13 do Decreto-Lei nº 1.038/69.

O Senado Federal decreta:

Artigo único. Fica suspensa, em virtude de decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal nos autos do Recursos Extraordinário nº 108.174-1-SP, a execução da expressão "deduzidos 0,5% (cinco décimos por cento) a título de despesas de arrecadação e fiscalização", contida no art. 13 do Decreto-Lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969".

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotada a Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 677, de 1989, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 61, de 1989.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da pauta da seguinte sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Em votação o Requerimento nº 678, de 1989, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 62, de 1989.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da pauta da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária, a realizar-se hoje, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 36, DE 1989

(inclui em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1989 (nº 112/89, na Câmara dos Deputados) que aprova a concessão outorgada à Rádio Imperatriz Sociedade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, tendo

PARECER PRELIMINAR; por pedido de diligência.

— 2 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 5 minutos.)

Ata da 200ª Sessão, em 6 de dezembro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Iram Saraiva, Alexandre Costa, Divaldo Suruagy e Antônio Luiz Maya

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — Hugo Napoleão — Alacoque Bezerra — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Divaldo Suruagy — Teotonio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Rônan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Marcos Mendonça — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Gomes Carvalho — Silvio Name — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 330/89 (nº 873/89, na origem), de 5 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 63, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos suplementares até o limite de NCz$ 80.100.000,00, para os fins que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.902, de 5 de dezembro de 1989).

Nº 331/89 (nº 874/89, na origem), de 5 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 67, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio crédito suplementar, até o limite de NCz$ 323.370.807,00, para os fins que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.903, de 5 de dezembro de 1989).

Nº 332/89 (nº 875/89, na origem), de 5 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 80, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de NCz$ 30.000.000,00, para os fins que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.904, de 5 de dezembro de 1989).

Nº 333/89 (nº 876/89, na origem), de 5 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 89, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz$ 30.918.000,00, em favor do Superior Tribunal de Justiça e da Justiça do Trabalho, para os fins que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.905, de 5 de dezembro de 1989).

Nº 334/89 (nº 877/89, na origem), de 5 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 90, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz$ 27.625.063.526,00, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.906, de 5 de dezembro de 1989).

Aviso

DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Nº 931/89, de 4 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministro da Educação sobre quesitos constantes do Requerimento nº 408, de 1989, do Senador Jutahy Magalhães.

Ofício

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL Submetendo à deliberação do Senado Federal projeto de lei:

OFÍCIO Nº S/37, DE 1989

(Mensagem nº 3/89-P, na Origem)

Brasília, 4 de dezembro de 1989.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em conformidade com o disposto na Resolução nº 157/88, do Senado Federal, e nos arts. 73, 75 e 96, inciso II, alínea *b*, das Disposições Permanentes, combinados com o art. 16, § 1º, das Disposições Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a elevada apreciação dos ilustres membros dessa colenda Câmara alta, o Anteprojeto de lei que "cria, no Tribunal de Contas do Distrito Federal, a Carreira Administração Pública, com seus respectivos cargos, fixa os valores de vencimentos e dá outras providências".

Esclareço a Vossa Excelência que a medida se faz necessária por força do art. 39, § 1º, da Constituição, e 24, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que determinam a igualdade de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados e, também, a compatibilização de quadros de pessoal entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Com a criação, através da Lei nº 51-DF, de 13 de novembro de 1989, da Carreira Administração Pública, para os servidores do Poder Executivo do Distrito Federal, em substituição ao Plano de Classificação de Cargos, da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, tornou-se imperativa a sua criação também para o pessoal deste Tribunal.

O anteprojeto guarda identidade com os princípios que inspiraram a edição da Lei nº 51-DF/89, exceto no tocante ao seu art. 8º, que institui a Gratificação de Desempenho das Atividades Auxiliares do Controle Externo.

A proposta de extinção, inserida no art. 7º do anteprojeto, da Gratificação de Controle Externo (Decreto-Lei nº 2.122, de 4 de junho de 1984) e da Gratificação Extraordinária (Lei nº 21-DF, de 8 de junho de 1989), dentre outras, pode ocasionar redução de vencimentos de servidores do Tribunal, exigindo, assim, a adoção de mecanismo adicional para a correção da distorção, com o objetivo de não ferir preceito constitucional, o da irredutibilidade de vencimentos (art. 37, XI).

A soma dos percentuais das duas extintas gratificações é de 250% e, por serem específicas dos servidores deste Tribunal, faz com que a sua atual remuneração fique reduzida na mesma proporção, mal sendo compensada pelos valores fixados na Lei nº 51/89-DF.

É oportuno destacar que, mesmo com a instituição da citada gratificação, os servidores deste Tribunal terão um reajuste bem menor do que o atribuído ao pessoal do complexo do Distrito Federal, na medida em que eles ficarão, praticamente, nivelados salarialmente, encurtando o distanciamento até então existente.

O anteprojeto dispõe, ainda, sobre a criação adicional de cento e quarenta e quatro cargos, distribuídos pelas categorias funcionais: dezoito em Analista de Administração Pública, sessenta e nove em Técnico de Administração Pública e cinqüenta e sete em Auxiliar de Administração Pública.

Os cargos ora criados no Anexo I, incluídos naqueles destinados à transposição prevista no art. 3º, serão distribuídos, por área de competência, no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal, na forma do parágrafo único do art. 1º do anteprojeto, e só serão preenchidos na ocasião em que forem implantados os novos mecanismos exigidos pela Constituição.

Convém ressaltar que o Tribunal, apesar das competências que lhe foram acrescidas na última década, inclusive as decorrentes do novo mandamento constitucional, não contou com reforço de pessoal, bastando citar a atual existência de quatorze servidores nas diversas categorias funcionais do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, para atendimento da sempre crescente atividade-meio.

A contrução do edifício-sede, em fase de inauguração, concorre, também, para a criação dos cargos ora propostos, exigindo, pelo aumento do espaço físico, um maior recrutamento de pessoal, notadamente, de níveis médio e básico.

Ademais, o número de Conselheiros do Tribunal deve ser, futuramente, elevado de cinco para sete, na forma da vigente Constituição, aumentando, ainda mais, a necessidade de recursos humanos.

Cuidou-se, ainda, da exclusão dos servidores integrantes da Carreira Finanças e Controle Externo dos benefícios resultantes deste anteprojeto, os quais, pelas peculiaridades de suas atribuições, continuarão regidos pela Lei nº 2-DF, de 30 de novembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 48-DF, de 18 de outubro de 1989.

Em face da importância da matéria, solicito de Vossa Excelência especial atenção dessa Casa Legislativa no sentido de atribuir regime de urgência na sua apreciação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração. — *Frederico Augusto Bastos*, Presidente.

PROJETO DE LEI DO DF
Nº 95, DE 1989

Cria, no Tribunal de Contas do Distrito Federal, a carreira Administração Pública, com seus respectivos cargos, fixa os valores de vencimentos e dá outras providências.

O Governo do Distrito do Distrito Federal:

Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada, no Tribunal de Contas do Distrito Federal, a carreira Administração

Pública, composta dos cargos de Analista de Administração Pública, Técnico de Administração Pública e Auxiliar de Administração Pública, respectivamente, de níveis superior, médio e básico, conforme o Anexo I desta lei.

Parágrafo único. Os cargos integrantes da carreira de que trata este artigo serão distribuídos, por área de competência, no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal, por ato do seu Presidente.

Art. 2º O valor do vencimento de Analista de Administração Pública da 3ª Classe, Padrão I, que corresponderá a NCz$ 2.784,67 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro cruzados novos e sessenta e sete centavos), servirá de base para fixação do valor do vencimento dos demais integrantes da Carreira Administração Pública, observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical, constantes do Anexo II.

Parágrafo único. O valor do vencimento previsto neste artigo será reajustado nas mesmas datas e nos mesmos índices adotados para os servidores do Distrito Federal, ocorridos a partir de 1º de outubro de 1989.

Art. 3º Os servidores ocupantes de cargos e empregos das atuais categorias funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos, instituído segundo a sistemática da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, serão transpostos, na forma do Anexo III, para a carreira a que se refere o art. 1º desta lei, por ato do Presidente do Tribunal.

§ 1º A transposição de que trata este artigo dar-se-á independentemente do número de vagas em cada classe ou padrão, revertendo-se à classe inicial, na medida em que vagarem, até o ajustamento ao número de cargos criados na forma do Anexo I.

§ 2º Nenhuma redução de remuneração poderá resultar da transposição a que se refere este artigo, assegurando-se a diferença como vantagem pessoal, individualmente nominada.

Art. 4º Serão considerados extintos, após a transposição a que se refere o artigo anterior, os cargos e empregos das categorias funcionais da sistemática da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, discriminadas no Anexo III desta lei.

Art. 5º O ingresso na carreira de que trata esta lei, ressalvado o disposto nos seus arts. 3º e 9º, far-se-á mediante concurso público:

I — no Padrão I da 3ª Classe do cargo de Analista de Administração Pública;

II — no Padrão I da 3ª Classe do Cargo de Técnico de Administração Pública,

III — no Padrão I da Classe Única do cargo de Auxiliar de Administração Pública.

Art. 6º Poderão concorrer aos cargos de que trata esta lei:

I — para Analista de Administração Pública os portadores de diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente, com formação na área de competência para a qual ocorrerá o ingresso;

II — para Técnico de Administração Pública os portadores de certificado de conclusão de 1º ou 2º grau, conforme a área de atuação.

III — para Auxiliar de Administração Pública, os portadores de comprovante de escolaridade até a 8ª série do 1º grau, conforme a área de atuação.

Art. 7º Cessam, para os servidores do Quadro e Tabela dos Serviços Auxiliares do Tribunal, a partir da transposição referida no art. 3º, as seguintes gratificações e vantagens:

I — gratificação de Nível Superior, criada pelo Decreto-Lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977;

II — gratificação de Controle Externo, criada pelo Decreto-Lei nº 2.122, de 4 de junho de 1984;

III — gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, criada pelo Decreto-Lei nº 2.239, de 28 de fevereiro de 1985, alterado pelo de nº 2.269, de 13 de março de 1985,

IV — gratificação de que trata o Decreto-Lei nº 2.367, de 5 de novembro de 1987;

V — abono mensal, criado pela Lei nº 4-DF, de 28 de dezembro de 1988;

VI — gratificação extraordinária, instituída pela Lei nº 21-DF, de 8 de junho de 1989.

Parágrafo único. O disposto neste artigo, no que se refere aos incisos I e V, não se aplica à carreira de que trata a Lei nº 2-DF, de 30 de novembro de 1988.

Art. 8º É concedida aos servidores integrantes da Carreira Administração Pública, do Tribunal de Contas do Distrital Federal, a Gratificação de Desempenho de Atividades Auxiliares do Controle Externo, no percentual de 20% do valor do respectivo vencimento.

Parágrafo único. A gratificação a que se refere este artigo aplica-se aos servidores não incluídos nas carreiras de que tratam esta Lei e a de nº 2-DF, de 30 de novembro de 1988, sendo, neste caso, calculada no percentual de 70% sobre o valor do maior vencimento fixado nesta lei.

Art. 9º O ocupante de cargo de nível básico ou médio que alcançar, respectivamente, o último padrão da Classe Única ou da Classe Especial e preencher as condições exigidas poderá ingressar, mediante ascensão, nas categorias de Técnico ou Analista de Administração Pública, em padrão correspondente ao vencimento imediatamente superior.

§ 1º O Tribunal de Contas, mediante ato regulamentar próprio, fixará as regras do processo seletivo, compreendendo, entre outras disposições, a faculdade de utilização do concurso público para provimento dos cargos indicados neste artigo, com classificação distinta dos demais concorrentes.

§ 2º Para a ascensão de que trata este artigo, o Tribunal de Contas reservará um terço das vagas de Técnico ou de Analista de Administração Pública, podendo as que não forem providas ser destinadas a habilitados em concurso público.

§ 3º A exigência de posicionamento no último padrão da Classe Única do Cargo de Auxiliar de Administração Pública e da Classe Especial de Técnico de Administração Pública não se aplica, excepcionalmente, à primeira ascensão.

§ 4º O Tribunal de Contas reservará dois terços das vagas para a ascensão de que trata o parágrafo anterior, devendo o processo seletivo realizar-se no prazo de seis meses da data desta lei.

Art. 10. O desenvolvimento dos integrantes na Carreira Administração Pública far-se-á através de progressão entre padrões e de promoção entre classes, conforme dispuser o regulamento.

Art. 11. O regime jurídico dos integrantes da carreira criada por esta lei, até que se aprove o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Distrito Federal, é o da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e leis que a complementam.

Art. 12. Os funcionários aposentados nos cargos integrantes das categorias constantes do Anexo III desta lei, terão seus proventos revistos para inclusão dos direitos e vantagens concedidos aos servidores em atividade, inclusive quanto a posicionamento e denominação.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações a serem consignadas em orçamento próprio.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1990, revogando-se as disposições em contrário.

A N E X O I

(Art. 1º , da Lei nº , de de de 1989.)

CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DENOMINAÇÃO	CLASSE	PADRÃO	QUANTIDADE
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (NÍVEL SUPERIOR)	Especial	I a III	4
	1ª	I a VI	6
	2ª	I a VI	9
	3ª	I a IV	13
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (NÍVEL MÉDIO)	Especial	I a III	26
	1ª	I a IV	51
	2ª	I a IV	77
	3ª	I a V	104
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (NÍVEL BÁSICO)	ÚNICA	I a V	178

A N E X O II

(Art. 2º , da Lei nº , de de de 1989)

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

CARGO	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Especial	III	220
		II	215
		I	210
	1ª	VI	195
		V	190
		IV	185
		III	180
		II	175
		I	170
	2ª	VI	155
		V	150
		IV	145
		III	140
		II	135
		I	130
	3ª	IV	115
		III	110
		II	105
		I	100

A N E X O II

(Art. 2º , da Lei nº , de de de 1989)

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

CARGO	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Especial	III	130
		II	125
		I	120
	1ª	IV	110
		III	105
		II	100
		I	95
	2ª	IV	85
		III	80
		II	75
		I	70
	3ª	V	60
		IV	55
		III	50
		II	45
		I	40
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ÚNICA	V	45
		IV	40
		III	35
		II	30
		I	25

A N E X O III

(Art. 3º, da Lei nº , de de de 1989)

SITUAÇÃO ANTERIOR (PCC-LEI Nº 5645/70)		SITUAÇÃO NOVA		
		CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊN.	PADRÃO	CLASSE	CARGO
MÉDICO ODONTÓLOGO BIBLIOTECÁRIO	25	III	Especial	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
	24	II		
	23	I		
	22	VI	1ª	
	21	V		
	20	IV		
	19	III		
	18	II		
	17	I		
	16	VI	2ª	
	15	V		
	14	IV		
	13	III		
	12	II		
	11	I		
	10	IV	3ª	
	9	III		
	8	II		
	1 a 7	I		

A N E X O III

(Art. 3º , da Lei nº , de de de 1989.)

SITUAÇÃO ANTERIOR (PCC-Lei nº 5645/70)		SITUAÇÃO NOVA CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	CARGO
AGENTE ADMINISTRATIVO. DATILÓGRAFO. OPERADOR DE COMPUTAÇÃO.	31 e 32 30 29	III II I	Especial	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM. AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE. AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES.	26 a 28 23 a 25 20 a 22 18 e 19	IV III II I	1ª	
AGENTE DE MECANIZAÇÃO E APOIO. AGENTE OPERACIONAL DE TELECOMUNICAÇÃO. AGENTE DE VIGILÂNCIA	16 e 17 11 a 15 6 a 10 1 a 5	IV III II I	2ª	
MOTORISTA OFICIAL. ARTÍFICE DE MECÂNICA ART.DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÕES. ART.DE MARC. E OBRAS.	- - - -	V IV III II	3ª	
AUX.OPERACIONAL. AGENTE DE PORTARIA TELEFONISTA AUX.DE MECÂNICA	01 a 32 - - -	V IV III II I	ÚNICA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Parecer

PARECER Nº 388, DE 1989

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1989 — Complementar.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre a tributação de grandes fortunas, nos termos do art. 153, inciso VII da Constituição Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de dezembro de 1989. — *Nelson Carneiro*, Presidente — *Antônio Luiz Maya*, Relator — *Alexandre Costa* — *Divaldo Suruagy*.

ANEXO AO PARECER Nº 388, DE 1989

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1989 — Complementar, que dispõe sobre a tributação de grandes fortunas, nos termos do art. 153, inciso VII da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O imposto sobre grandes fortunas tem por fato gerador a titularidade, em 1º de janeiro de cada ano, de fortuna em valor superior a NCz$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados novos), expressos em moeda de poder aquisitivo de 1º de fevereiro de 1989.

§ 1º Considera-se também grande fortuna, para os fins desta lei, a situação patrimonial ou pessoal que proporcione à pessoa física renda bruta anual acima de NCz$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos), referidos a 31 de janeiro de 1989.

§ 2º Renda bruta, para efeitos deste artigo, é o total do rendimento bruto do contribuinte, nos termos da legislação do Imposto de Renda, incluídos os rendimentos isentos, não tributados, ou tributados exclusivamente na fonte, não considerados os rendimentos do trabalho assalariado.

§ 3º A omissão de informação relativa aos rendimentos isentos, não tributados, ou tributados exclusivamente na fonte, sujeita o responsável à multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor.

Art. 2º São contribuintes do imposto as pessoas físicas residentes ou domiciliadas no País.

Art. 3º Considera-se fortuna, para efeito do art. 1º desta Lei, o conjunto de todos os bens, situados no País ou no exterior, que integrem o patrimônio do contribuinte, com as exclusões de que trata o § 2º deste artigo.

§ 1º Na constância da sociedade conjugal, cada cônjuge será tributado pela titularidade do patrimônio individual e, se houver, de metade do valor do patrimônio comum.

§ 2º Serão excluídos do patrimônio, para efeito de determinar a fortuna sujeita ao imposto:

a) o imóvel de residência do contribuinte, até o valor de NCz$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos);

b) os instrumentos utilizados pelo contribuinte em atividades de que decorram rendimentos do trabalho assalariado ou autônomo, até o valor de NCz$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzados novos);

c) os objetos de antigüidade, arte ou coleção, nas condições e percentagens fixadas em lei;

d) outros bens cuja posse ou utilização seja considerada pela lei de alta relevância social, econômica ou ecológica.

Art. 4º A base de cálculo do imposto é o valor do conjunto dos bens que compõem a fortuna, diminuído das obrigações pecuniárias do contribuinte, exceto as contraídas para a aquisição de bens excluídos, nos termos do § 2º do artigo anterior.

§ 1º Os bens serão avaliados:

a) os imóveis, pela base de cálculo do imposto territorial ou predial, rural ou urbano, ou se situados no exterior, pelo custo de aquisição;

b) os créditos pecuniários sujeitos a correção monetária ou cambial, pelo valor atualizado, excluído o valor dos considerados, nos termos da lei, de realização improvável;

c) os demais, pelo custo de sua aquisição pelo contribuinte.

§ 2º Considera-se custo de aquisição:

a) dos bens adquiridos por doação, o valor do declarado pelo doador ou, na falta de declaração, o valor de mercado na data da aquisição;

b) dos bens havidos por herança ou legado, o valor que tiver servido de base para a partilha;

c) dos bens adquiridos por permuta, o custo de aquisição dos bens dados em permuta, atualizado monetariamente;

d) dos bens adquiridos em liqüidação de pessoa jurídica ou de valor mobiliário, o custo de aquisição das participações ou valores liqüidados, atualizado monetariamente.

Art. 5º O imposto incidirá às seguintes alíquotas:

Classe de Valor do patrimônio	Alíquota
até NCz$ 2.000.000,00	isento
mais de NCz$ 2.000.000,00 até NCz$ 4.000.000,00	0,3%
mais de NCz$ 4.000.000,00 até NCz$ 6.000.000,00	0,5%
mais de NCz$ 6.000.000,00 até NCz$ 8.000.000,00	0,7%
mais de NCz$ 8.000.000,00	1%

§ 1º O montante do imposto será a soma das parcelas determinadas mediante aplicação da alíquota sobre o valor compreendido em cada classe.

§ 2º Do imposto calculado, nos termos do parágrafo anterior, o contribuinte poderá deduzir o imposto de renda e respectivo adicional cobrado pelos Estados que tiver incidido sobre os seguintes rendimentos por ele auferidos no exercício findo: de aplicações financeiras, de exploração de atividades agropastoris, aluguéis e royalties, lucros distribuídos por pessoas jurídicas e ganhos de capital.

Art. 6º O imposto será lançado com base em declaração do contribuinte, na forma da lei, da qual deverão constar todos os bens do seu patrimônio, e respectivo valor.

§ 1º O bem que não constar da declaração presumir-se-á, até prova em contrário, adquirido com rendimentos sonegados ao Imposto de Renda, e os impostos devidos serão lançados no exercício em que for apurada a omissão.

§ 2º É facultado ao contribuinte declarar todos os bens e direitos, de qualquer espécie, estejam no País ou no exterior, não declarados, desde que comprovada sua existência em 31 de dezembro de 1989, incidindo a alíquota de 3% (três por cento) do Imposto de Renda e de Qualquer Natureza sobre o seu valor monetariamente atualizado nos termos desta lei, não podendo ser questionada sua origem, a qualquer pretexto.

Art. 7º Terão a expressão monetária atualizada para a data da ocorrência do fato gerador, com base em índice que traduza a variação no poder aquisitivo da moeda nacional:

I — os valores constantes do art. 1º, do art. 3º, § 2º, e do art. 5º, a partir de 1º de fevereiro de 1989;

II — o valor dos bens de que tratam o art. 4º e seus parágrafos, a partir da data da aquisição, ou, se pago a prazo, do pagamento do preço da aquisição;

III — o valor dos impostos deduzidos, nos termos do § 2º do art. 5º, a partir do pagamento.

Art. 8º Os que participarem de conciuio visando à omissão de bens e direitos que devem constar da Declaração de Bens, ou à redução do valor de bens e direitos declarados, sujeitam-se individualmente à multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor omitido ou a emitir por meio do conciuio, na declaração.

§ 1º O patrimônio dos que tiveram direito à declaração conjunta de bens, nos termos da legislação do Imposto de Renda, poderá ser indicado, individualmente, com separação de bens e direitos de cada um, na forma da mesma legislação.

§ 2º As doações não reduzem o patrimônio do doador para efeito da caracterização de grande fortuna e do imposto sobre ela incidente.

§ 3º As transferências de bens e direitos, por permuta, não alteram o valor da grande fortuna, mas, quando realizadas por outra forma de alienação, acarretam o reajustamento normal dos valores constantes da Declaração de Bens, em função do preço da operação, com geração de renda para uma das partes, na mesma medida da diferença entre o preço e o valor constante da Declaração.

§ 4º Esta lei aplica-se aos estrangeiros residentes ou domiciliados no País, salvo quanto aos bens, direitos e rendas que possuírem no exterior, e que não tenham sido produzidos ou adquiridos no Brasil.

§ 5º Os emitentes de títulos ao portador, sob qualquer forma, identificarão o tomador oficial, bem como a pessoa que se apresentar para a percepção dos respectivos rendimentos, e fornecerão relação dos mesmos ao órgão competente, na forma da lei.

I — os que tiverem a posse de títulos ao portador em 31 de dezembro de cada ano são obrigados, nos termos da lei, a declará-los ao órgão competente, com identificação do emitente e dos títulos, indicando, quanto a estes, os respectivos números, séries, datas e valores;

II — o órgão incumbido do controle do imposto confrontará as emissões de títulos com as declarações dos seus possuidores e exigirá do emitente, seja pessoa física ou jurídica, o pagamento do tributo calculado sobre o valor dos títulos não declarados;

III — o emitente transferirá o ônus fiscal aos portadores dos títulos não declarados, debitando-lhes o imposto, por ocasião do pagamento dos respectivos rendimentos, ou cobrando-o diretamente deles, se insuficientes os rendimentos.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Do Expediente lido, consta o Projeto de Lei do DF nº 95, de 1989, que nos termos da Resolução nº 157, de 1988, a matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas, após sua publicação e distribuição em avulsos, pelo prazo de 5 dias úteis. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 679, DE 1989

Tendo sido convidado a participar da Delegação do Brasil, na qualidade de Observador Parlamentar, junto à Quadragésima Quarta Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 40, § 1º, *a* do Regimento Interno.

Esclareço que deverei estar ausente no País no período de 8 a 30 de dezembro corrente.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1989. — *Ronaldo Aragão*

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — De acordo como art. 255, item I, alínea *a*, do Regimento Interno, este requerimento será objeto de deliberação após a Ordem do Dia. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido a aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 680, DE 1989

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Augusto Carvalho), que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais funcionais do Governo do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos na recuperação das escolas da Rede Oficial de Ensino, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1989. — Senador *Antônio Luiz Maya.*

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão. (Pausa.)

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 391, DE 1989

Proíbe o uso de pneus recapados nos casos que especifica e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É proibido o uso de pneus recapados, em veículos de transporte público de passageiros e de transporte rodoviário de cargas ou produtos perigosos, nas rodovias federais ou estaduais.

Art. 2º A inflação ao artigo precedente sujeitará o proprietário do veículo ao pagamento de multa equivalente a 2 (dois) salários-mínimos, sem prejuízo das responsabilidade civis e penais cabíveis.

Parágrafo único. Consideram-se produtos perigosos os relacionados em Ato do Ministro dos Transportes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A precaridade das rodovias nacionais exige sejam revistos, e aumentados, os cuidados com os próprios veículos que por elas trafegam. Dentre esses, evidenciam-se os destinados ao transporte público, a cuja manutenção não têm acesso usuários e ao transporte rodoviário de cargas ou produtos perigosos cujos riscos ameaçam a saúde pública, a segurança e preservação do meio ambiente.

De fato, um dos pontos de grande importância para a segurança de trânsito é, inegavelmente, a boa qualidade dos pneus dos veículos.

É evidente, também, que os pneus recauchutados oferecem maior risco que os originais em face da unicidade da matéria-prima destes últimos.

Os pneus reaproveitados, é bom lembrar, resultam da adição de nova banda de rodagem a uma carcaça anteriormente utilizada. Obviamente, a possível disjunção dessas partes, principalmente em trajetos mais longos, concorre para a formação de situação de risco.

De importância, igualmente, preserve-se o aspecto volitivo da questão, isto é, o particular pode e decide sobre que pneus utiliza em veículo de sua propriedade, observados, naturalmente, os limites e as condições exigidas pelas normas de trânsito.

Assim, ao estabelecer-se a relação custo/benefício, segundo a forma de utilização do veículo de passeio, sua finalidade e a disponibilidade financeira de seu proprietário, essa decisão incorpora o risco, que é assumido pelo usuário-proprietário.

Isso não ocorre em relação ao transporte público, porquanto não são seus usuários que decidem sobre as condições dos pneus dos veículos que os transportam. E, se o decidissem, com certeza, não se utilizariam de pneus recapados.

No que concerne a produtos perigosos referidos na Portaria 291, de 31 de maio de 1988, do Ministro dos Transportes, que engloba cerca de 2.500 itens que vão de papel carbono a desinfetantes, de isqueiros a explosivos, os quais pela sua periculosidade nessas condições de risco já apontadas podem ocasionar danos à saúde pública, à segurança e à preservação do meio ambiente.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1989. — *Francisco Rollemberg.*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 392, DE 1989

Regulamenta o art. 143, § 1º, da Constituição Federal, que dispõe sobre o serviço alternativo ao serviço militar obrigatório.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Compete às Forças Armadas, nos termos desta lei, atribuir serviços alternativos aos que, em tempo de paz, após alistados, alegarem imperativos de consciência, entendendo-se como tal o decorrente de crença religiosa e de convicção filosófica ou política, para se eximirem de atividades de caráter essencialmente militar.

Art. 2º A atribuição de serviço alternativo a que se refere o artigo anterior será coordenada pelo Estado-Maior das Forças Armadas, observadas as seguintes prescrições:

I — as necessidades e o interesse específico de cada Força singular;

II — a capacitação profissional e o preparo intelectual do alistado;

III — o aproveitamento em setores e atividades de interesse público relevante, tais como:

a) saúde pública,
b) educação;
c) preservação do meio ambiente;
d) transporte;
e) obras comunitárias;
f) assistência social e,
g) assistência aos índios.

§ 1º O serviço alternativo terá a mesma duração prevista para o serviço militar obrigatório.

§ 2º O serviço alternativo será prestado em organizações militares ou órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, mediante convênios celebrados entre estes últimos e o Estado-Maior das Forças Armadas.

§ 3º Fica assegurado ao optante pelo serviço alternativo, além de assistência médica

e alimentação, a percepção de uma ajuda financeira idêntica à dos recrutas.

§ 4º Não poderão ser designadas tarefas aos optantes pelo serviço alternativo, que forem caracterizadas como serviços braçais.

Art. 3º Toda a referência que se fizer ao serviço militar obrigatório, inclusive na convocação dos alistados, deverá fazer referência expressa ao serviço alternativo.

Art. 4º Os estudantes universitários poderão optar pela prestação do serviço alternativo após a conclusão de seu curso.

Art. 5º A recusa ou o cumprimento incompleto do serviço alternativo implicará na suspensão dos direitos políticos do alistado, consoante o inciso IV do art. 15 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O alistado poderá, a qualquer tempo, regularizar a sua situação mediante o cumprimento das obrigações devidas.

Art. 6º Para todos os efeitos legais, a prestação do serviço alternativo equipara-se à prestação do serviço militar obrigatório, e ao optante será concedido certificado específico.

Art. 7º Os optantes pelo serviço alternativo não poderão sofrer qualquer forma de discriminação.

Art. 8º O Estado-Maior das Forças Armadas baixará no prazo de 180(cento e oitenta) dias após a sansão desta Lei, normas complementares à sua execução.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Na atualidade, diversos países adotam o serviço alternativo ao serviço militar obrigatório como fórmula adequada e eficaz para atender a imperativos de ordem pessoal daqueles que não desejam cumprir obrigações de caráter essencialmente militar.

Atento ao direito e à liberdade individuais, houve por bem o legislador constituinte, de acordo com os preceitos de notória modernidade, prever a hipótese dessa prestação alternativa, o que, de fato, não prejudica os interesses da Segurança Nacional e, mais do que isto, faculta o pronto atendimento de carências emergenciais que afetam o Estado e, ainda, a própria nação brasileira.

Nesse sentido, o projeto em tela procurou, através de convênios específicos, abrir o leque de oportunidade para que o Poder Público competente, nas esferas federal, estadual e municipal, aproveite, com eficiência, contigente de valorosos brasileiros que, de outra forma, poderão, finalmente, servir ao seu país.

Ademais, cumpre ressaltar que os termos do projetos determinam rigorosa igualdade jurídica, valorizando, portanto, em absoluta igualdade, ambos os serviços, ou seja, o militar e o alternativo.

Além disso, ao se atribuir ao Estado-Maior das Forças Armadas competência para coordenar a atribuição do serviço alternativo, estar-se-á assegurando a unidade dos procedimentos que balizarão essas atividades, haja vista a experiência de que este órgão já é detentor, decorrente de obrigações análogas que lhe são tradicionalmente cometidas.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1989. — Senador *Marcos Mendonça.*

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes. (Pausa.)

A Presidência recebeu, da Deputada Márcia Kubitschek, anteprojeto de lei que "proíbe, em todo o Distrito Federal, o uso, a comercialização e a distribuição do metanol como forma de combustível para veículos automotores, e dá outras providências".

Nos termos do parágrafo único do art. 2º, da Resolução nº 157, de 1988, a matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal.

É o seguinte o anteprojeto recebido:

ANTEPROJETO DE LEI DO DF Nº , DE 1989

Proíbe em todo o Distrito Federal, o uso, a comercialização e a distribuição do metanol como forma de combustível para veículos automotores, e dá outras providências.

(À Comissão do Distrito Federal.)

O Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 157, de 1988, nos termos do disposto no § 1º, do art. 16, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, decreta:

Art. 1º Fica proibido em todo o território do Distrito Federal, o uso, a comercialização e a distribuição do metanol como combustível para uso em veículos automotores, quer em sua forma pura ou misturado ao álcool ou à gasolina.

Art. 2º A Secretaria Extraordinária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia — Sematec, baixará no prazo de 30 dias as normas necessárias ao cumprimento da presente lei, multando os infratores e impedindo o funcionamento dos postos reincidentes.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Criado para ser a capital administrativa do País, o Distrito Federal desfruta do privilégio de não acomodar em seu território complexo de indústrias poluentes numa constante agressão ao meio ambiente.

Por isso mesmo, e preocupado com a condição de vida da população da nova capital, o Governo do Distrito Federal enviou recentemente ao Senado Federal projeto de lei sobre o meio ambiente e que, transformado em lei, deu ao DF o pioneirismo nesse setor.

A par disso, milhares de árvores são plantadas anualmente para que o ar que o brasiliense respira seja cada vez mais puro, fazendo com que o verde em Brasília, seja o verde da esperança e do amanhã da capital do III Milênio.

Não seria justo, portanto, que agora, sob argumentos pueris e inconsistentes, a nossa capital, como muitas outras cidades brasileiras, sirva de campo de experimentação para uma substância reconhecidamente de alto poder tóxico, e que não é usada como combustível nem mesmo pelos países que a produzem.

Mal divulgada a notícia de que o Brasil iria importar metanol, os especuladores internacionais elevaram, da noite para o dia, o preço do produto de 90 dólares por tonelada para 150 dólares.

Como se sabe, e a própria imprensa divulga, o metanol — álcool de madeira —, tem três propriedades que exigem muito cuidado no manuseio e utilização: é inodoro, tem chama invisível e provoca efeitos cumulativos, ficando retido no corpo. Ataca principalmente o nervo ótico (podendo levar à cegueira) e o sistema nervoso.

Como filha do fundador desta cidade e como Deputada eleita pelo Distrito Federal, tenho, não só o dever, mas também a obrigação e o compromisso de zelar pelo futuro de Brasília e pelas condições de vida de seu povo.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A Presidência comunica ao plenário que determinou a republicação da Resolução nº 57, de 1989, atendendo à solicitação da parte interessada, a fim de fazer constar do texto da mesma, dado necessário à sua aplicação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, provavelmente na tarde ou na noite de hoje, a Comissão Mista de Orçamento terá oportunidade de ouvir o parecer que vou apresentar, como Relator, em relação à proposta do Orçamento para o próximo ano, referente ao Ministério da Educação.

Esse capítulo recebeu cerca de 2.600 emendas dos Srs. Senadores e Deputados, totalizando uma quantia que representa o dobro dos recursos destinados ao MEC para 1990.

O trabalho da Comissão Mista de Orçamento, por decisão do seu Presidente, Deputado Cid Carvalho, e seu Relator-Geral, Deputado Eraldo Tinoco, foi distribuído entre quatro Parlamentares. A mim me coube a tarefa de relatar o Orçamento do MEC em seu conjunto. Na qualidade de Relator, designei três Relatores setoriais, escolhidos anteriormente pelo Presidente e pelo Relator-Geral da Comissão, para tratarem especificamente das áreas do ensino do 1º, do 2º e do 3º graus.

Para a primeira área, decidi designar o ilustre Deputado Márcio Braga; para Relator setorial do 2º grau, foi destacado o nobre Senador Aluízio Bezerra; e, finalmente, para o ensino de 3º grau foi escolhido o nobre Deputado Luiz Marques.

O trabalho foi extremamente árduo, porque a massa de emendas foi realmente extraordinária.

Depois de um esforço, que se prolongou até altas horas da noite, foi possível encami-

nhar ao Prodasen a análise de todas essas 2.600 emendas, e o parecer do Relator-Geral, que foi também subscrito pelos Relatores setoriais.

O problema mais grave que a Comissão enfrentou foi o referente à emenda do nobre Deputado Osvaldo Coelho, que desejava utilizar um bilhão de cruzados novos da área das universidades federais e das escolas técnicas federais, para dois objetivos que estão contemplados no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da nossa Carta Magna.

Se retirássemos do Orçamento do próximo ano um total de um bilhão e seiscentos milhões de cruzados novos, e utilizássemos essa massa de dinheiro para a erradicação do analfabetismo e para a universalização do ensino fundamental, iríamos provocar um traumatismo na área da educação com o fechamento sumário de quase todas as universidades federais e de numerosas escolas técnicas federais e agrotécnicas.

Para confirmar a minha impressão, como Relator-Geral, dirigi-me ao Ministério da Educação e, lá, em contato com o Secretário do Ensino Superior daquela Pasta, obtive informações que confirmavam amplamente o meu receio de que, se fôssemos aplicar, dentro de poucas semanas, o que determina o art. 60 da Constituição vigente, iríamos criar um problema de extraordinária gravidade. E confirmando minhas suspeitas e previsões, o Professor Edson Machado de Souza dirigiu-me, na quinta-feira da semana passada, ofício cujas linhas finais tomo a liberdade de ler, em virtude de sua excepcional importância.

Afirma o Professor Edson Machado de Sousa:

> "Fica evidente que qualquer redução dos recursos, já insuficientes, previstos na proposta de Orçamento para 1990, inviabilizará totalmente o funcionamento das referidas instituições.
>
> Além disso, a Emenda Osvaldo Coelho, ao suprimir recursos que superam o volume total previsto para todos os órgãos do MEC, inviabilizará, também, o funcionamento dos programas das Cape e das escolas técnicas e agrotécnicas federais. Desnecessário sublinhar, para V. Exª, as conseqüências desastrosas, do ponto de vista até mesmo da paz social da Nação, que adviriam do acolhimento dessa emenda..."

Tomei a iniciativa de transmitir ao eminente Deputado Osvaldo Coelho as minhas apreensões compartilhadas pelas mais importantes autoridades do Ministério da Educação.

O Deputado Osvaldo Coelho escreveu-me uma carta, e se dirigiu também ao Deputado Eraldo Tinoco, que é o Relator-Geral da Comissão Mista de Orçamento, comunicando-nos que, em virtude de um compromisso assumido anteriormente, S. Exª não estaria presente à discussão final da proposta de orçamento do Ministério da Educação. S. Exª havia marcado um encontro no Banco Mundial, em Washington, para o dia de ontem, e esses contatos durariam dois ou três dias.

A carta do Deputado Osvaldo Coelho ao Relator-Geral, datada de 1º do corrente mês, tem o seguinte teor:

Brasília, 1º de dezembro de 1989.

Meu caro amigo Deputado Eraldo Tinoco:

Amanhã vou a Washington representando a Câmara numa reunião no Banco Mundial em que o Brasil vai defender o financiamento de mais irrigação para o Nordeste. São sete projetos, 70 mil hectares que poderão gerar cerca de 280 mil empregos.

Vou pensando no art. 60. A minha consciência me diz que já adverti suficientemente os relatores sobre o imperativo constitucional.

A obediência ao art. 60 das Disposições Transitórias só interessa à Nação. Outrem não aproveita.

A causa é muito nobre para ser compartilhada com qualquer interesse individual.

Só quem vai agradecer a sua exeqüibilidade é a Pátria. Será a página mais bonita que posso imaginar os políticos a escrever, nesta época.

Não cabe adiamento. Não se pode transigir diante de coisa tão séria. O passo mais valoroso para a libertação do povo simples e pobre do País.

Confio em você. Viajo, certo, das suas palavras pronunciadas junto ao Líder Fiúza e na relatoria de compromisso com o art. 60.

Desapropriar recursos constitucionais da população pobre e analfabeta ou sufocar a esperança de crianças, com direito ao ensino fundamental já estabelecido no art. 60-DT, em favor de outras causas ou mesmo do ensino de elites ricas e privilegiadas — a meu ver é inoportuno.

O maior desastre da Administração Pública brasileira é o educacional. A educação é a prioridade mais apressadamente esquecida pelos seus corifeus.

Deixar os analfabetos entregues à própria sorte ou as crianças sem o ensino fundamental é revogar a Lei Áurea. Os nossos analfabetos de hoje são os nossos escravos do século XX. Não comparecem a concursos, não têm oportunidade de empregos, não têm acesso ao saber e à prosperidade. São irmãos gêmeos da pobreza e da desesperança.

O analfabetismo é incompatível com a época em que vivemos. E diante de tudo isto ainda existe a indiferença! Que horror, meu Deus!

Peço a Ele que ilumine a Comissão, ilumine a Casa e encoraje a todos em favor dos oprimidos, em favor da justiça, em favor da Constituição que juramos.

Cordial abraço, — *Osvaldo Coelho.*

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fiz questão de proceder à leitura dessa carta, a fim de que ela conste dos Anais da Casa, porque provavelmente o meu parecer a ser apresentado, hoje, na Comissão Mista de Orçamento, só será lido em torno de meia-noite. Eu sequer tenho certeza de que haja tempo para ler todo o meu parecer, e a carta do Deputado Osvaldo Coelho, dirigida ao Relator-Geral, além de outra carta que S. Exª endereçou a mim agradecendo todo o estímulo que lhe dei para batalhar pelo cumprimento do que determina o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O Relator-Geral, Deputado Eraldo Tinoco, também interpreta da mesma maneira o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que me permito ler, mais uma vez, para os nobre Senadores.

> "Art. 60. Nos dez primeiros anos da promulgação da Cosntituição, o Poder Público desenvolverá esforços, com a mobilização de todos os setores organizados da sociedade e com a aplicação de, pelo menos, cinqüenta por cento dos recursos a que se refere o art. 212 da Constituição, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental."

Há quem entenda que o Constituinte ao se referir, no art. 60, ao Poder Público, está desejando aludir à soma dos recursos financeiros do poder municipal, do poder estadual e do poder federal. Entretanto, quem dá essa interpretação ao artigo 60, labora em evidente equívoco, porque esse art. do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias faz remissão, faz referência expressamente ao art. 212, da Constituição, cujo texto é o seguinte:

> "Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino."

Esta referência do art. 60 ao art. 212 não deixa a menor dúvida sobre a intenção do Constituinte ao se referir ao Poder Público, porque abrange, especificamente, cada um dos níveis de Governo: o nível municipal, o nível estadual e o nível federal. Infelizmente, não é esta a interpretação de alguns Parlamentares. Eu diria que a maioria está interpretando, corretamente, o art. 60, até porque nem teria sentido a inclusão desse art. 60 nas Disposições Transitórias, com referência aos Estados e Municípios. Notoriamente, os Governos municipais e os Governos estaduais sempre destinaram muito mais de 50% dos seus impostos para a erradicação do analfabetismo e a universalização do ensino fundamental. Portanto, não há nenhuma dúvida sobre a correta interpretação do art. 60, das Disposições Transitórias, que faz referência ao art. 212, até porque, num País que conta com 20 milhões de analfabetos e com 88% de crianças que não terminam a escola do 1º grau, seria

inconcebível que houvesse a preocupação de dar uma interpretação distorcida ao que prescrevem com muita nitidez os citados artigos da Constituição e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Ouço V. Exª com muito prazer, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador João Calmon, se dúvida remanescesse no espírito de qualquer Parlamentar, quer seja ele Senador ou Deputado, em torno do objetivo do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da nossa Lei Maior, essas dúvidas estariam agora dissipadas pela interpretação clara, precisa e didática que V. Exª faz em torno dessa norma inserida na Carta Magna em vigor. Faço votos que o Relator desse anexo, Deputado Osvaldo Coelho, os demais Integrantes da Comissão de Orçamento e o Congresso como um todo, interpretem dessa mesma maneira e, conseqüentemente, tenhamos uma aplicação correta do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Fundamental brasileira.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço ao nobre Senador Mauro Benevides o seu aparte, que muito me desvanece.

Devo esclarecer que o Deputado Osvaldo Coelho não é o Relator dessa matéria, mas autor de uma emenda que determina a transferência de um bilhão de cruzados novos, de maio do corrente ano, que representariam agora muito mais de sete bilhões de cruzados novos, que estão destinados às universidades federais, às escolas técnicas federais, aos centros federais de educação tecnológica e às escolas agrotécnicas para essas duas finalidades contempladas nesse art. 60: erradicação do analfabetismo e universalização do ensino fundamental.

Como o meu tempo já está quase esgotado, eu pediria permissão ao nobre Presidente e aos meus nobres Colegas para deixar de ler o texto do meu parecer, que é um pouco longo — tem dezoito páginas — mas vou encaminhá-lo para publicação, para que constem dos Anais do Senado não apenas a carta e a emenda apresentada pelo Deputado Osvaldo Coelho, mas também o texto integral desse parecer, que propõe a destinação de uma verba de um milhão de cruzados novos, de maio deste ano, para o Brasil realizar, no, próximo ano, uma ampla e profunda avaliação do universo da educação brasileira, desde o jardim de infância até a universidade. Só depois de se fazer um diagnóstico da educação brasileira que, segundo o consenso muito amplo, está gravemente enferma, é que poderemos prescrever, de maneira adequada,os remédios necessários. O Relator da Comissão Mista de Orçamento, nobre Deputado Eraldo Tinoco, transferiu para o setor de erradicação do analfabetismo e para a universalização do ensino fundamental algumas verbas substanciais, evitando, entretanto, decretar o fechamento, dentro de três ou quatro meses, das universidades federais e das escolas técnicas federais.

Este é um esforço ecumênico que abrange os Deputados e Senadores de todos os partidos. Estamos certos de que, com o reforço recebido recentemente, através da decisão do Supremo Tribunal Federal, que considera o art. da Constituição Federal que criou o Mandado de Injunção auto-aplicável, não precisando, portanto, esperar pela sua regulamentação, teremos mais um instrumento valioso para exigir dos Governos que dêem a todas as crianças deste País salas de aulas, e professores, para que o Brasil não continue exposto, aos olhos do mundo de maneira tão humilhante e vergonhosa. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOÃO CALMON EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Durante algumas décadas prevaleceu nos orçamentos públicos brasileiros o tratamento da educação como despesa de escassa relevância ou como investimento de retorno a prazo muito longo, por isso mesmo passível de compressão. Este posicionamento do Estado gerou diversas reações do lado da educação, em que se destacaram (e ainda se destacam) a reclamação crônica da falta de recursos e a atribuição de culpa a agentes externos pelas mazelas do setor. Freqüentemente estas reclamações assumem tons coporativistas e paternalistas, onde a educação das massas populares constitui apelo central do discurso, ao passo que a prática conduz ao atendimento prioritário dos setores da população que têm maiores recursos financeiros e capacidade vocal, caracterizando mais uma vez a contradição entre valores proclamados e valores reais. O desprezo do estado e as reclamações do setor atingido se complementam e se reforçam mutuamente: a educação não merece recursos porque os utiliza mal, segundo o ponto de vista do primeiro, enquanto a educação não é satisfatória porque órgãos externos não atendem às suas demandas.

A Emenda Calmon buscou romper este círculo vicioso e obteve durante alguns exercícios financeiros, antes do agravamento da crise, aumento não desprezível de recursos para o ensino. O aprofundamento das dificuldades do País hoje exigem mais enfaticamente a emergência de atitudes maduras dos formuladores das Políticas públicas e dos educadores. De um lado, é preciso encarar a educação como processo que interessa à sociedade como um todo, que tem efeitos sobre a saúde, a produção, a participação política e a plena cidadania. De outro lado, é indispensável que os educadores se empenhem firmemente na análise e superação das deficiências internas e traduzam cada vez mais em ações concretas a prioridade de atender às massas populares desprivilegiadas.

UMA PROPOSTA DE PENÚRIA

Na Proposta Orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo no ano passado o Ministério da Educação comparecia, pela primeira vez na História, em primeiro lugar, com 6,6 por cento dos recursos oriundos do Tesouro Nacional. O Congresso Nacional não só ampliou este quinhão para 7,1 por cento, como também alocou meios para uma avaliação de alto a baixo do sistema educacional, a fim de que, diante da sociedade, fosse examinada e debatida a utilização de tais recursos. Entretanto, as dificuldades crescentes da vida nacional distanciaram o cumprimento da lei e as intenções nela expressas, como atestam as greves e as premências que acometem o sistema federal de ensino.

O Projeto de Lei nº 54, de 1989 (CN), permite antever uma penúria ainda maior. A dotação proposta para o Ministério da Educação, incluindo recursos do Tesouro Nacional e de outras fontes totaliza NCz$ 6.555.452.000 (seis bilhões quinhentos e cinqüenta e cinco milhões quatrocentos e cinqüenta e dois mil cruzados novos). Deste quantum NCz$ 5.694.833.000 (cinco bilhões seiscentos e noventa e quatro milhões oitocentos e trinta e três mil cruzados novos) ou 86,9 por cento do total, provêm do Tesouro.

O montante, em termos reais, é 15,6 por cento inferior ao fixado pela Lei Orçamentária para o corrente ano. Os dados deixam claro que o MEC sofre deterioração visível em relação a outros Ministérios. Assim, pode-se acrescentar, por exemplo, que, na Proposta para 1989, as verbas destinadas ao MEC eram 83,7 por cento maiores que a soma dos recursos alocados aos Ministérios da Aeronáutica, Exército e Marinha, ao passo que, nos termos da Proposta para 1990, a mesma soma é 35,5 por cento superior ao montante previsto para o MEC.

Pior que esta deterioração em termos absolutos e relativos é o ônus que recai sobre a educação no que tange á distribuição dos recursos condicionais e incondicionais. Para a União como um todo os recursos condicionais, isto é, aqueles que dependem de aprovação de uma série de normas tributárias pelo Poder Legislativo, compreendem apenas 1,9 por cento do total da União, consoante números da própria Mensagem presidencial. Para o MEC, todavia, os recursos condicionais atingem 7,4 por cento, sendo 1,2 por cento para as entidades supervisionadas e nada menos que 46,5 por cento para a administração direta. No âmbito desta última, tal proporção ascende a 46,8 por cento dos recursos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, 92,2 por cento dos recursos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, 2,8 por cento dos recursos do Instituto Nacional de Educação de Surdos e 9,2 por cento dos recursos do Instituto Benjamin Constant. Cumpre, portanto, alertar desde logo esta Comissão e o Plenário do Congresso no sentido de que o MEC será vítima preferencial, a administração direta poderá entrar em colapso e a CAPES poderá ser inviabilizada. Com isso, milhares de bolsistas de programas de pós-graduação poderão passar por privações no Brasil e no exterior, além de interromperem seus estudos prejudicando os investimentos até então realizados.

Prosseguindo na análise das características das dotações destinadas a essa Secretaria de Estado, verificamos que 77,3 por cento dos recursos correspondem ao Orçamento Fiscal e 22,7 por cento ao Orçamento da Seguridade Social. Este último inclui sobretudo despesas dos hospitais universitários, da merenda escolar e da assistência e entidades registradas no Conselho Nacional de Serviço Social. Considerando a participação do Finsocial no orçamento do MEC (média de 10,8 por cento em 1984-88), pode-se considerar, em princípio que houve redução substancial da participação desta fonte, uma vez que decai para 6,2 por cento. O salário-educação, em marcha de participação declinante, provavelmente *pari passu* aos salários reais, vai para 4,3 por cento (média de 6,7 por cento em 1984-88). Dessa forma, o Ministério depende cada vez mais de recursos ordinários e da arrecadação própria.

Deste conjunto de meios, cabe, 9,8 por cento à administração direta e às entidades supervisionadas os restantes 90,2 por cento (contra, respectivamente, 17,8 e 82,3 por cento no Orçamento do corrente exercício, aprovado pelo Congresso Nacional). A administração direta dedica 22,3 por cento do total das suas despesas a pessoal e encargos sociais, 29,5 por cento a outras despesas correntes e 42,1 por cento a investimentos e outras despesas de capital. Em contraste, as entidades supervisionadas, pela sua própria natureza, concentram 76,7 por cento das suas despesas em pessoal e encargos sociais, 20,7 por cento em outras despesas correntes e apenas 2,6 por cento em investimentos e outras despesas de capital. Tomando o Ministério como um todo, as despesas de capital atingem 7,2 por cento do total. Em comparação com a Proposta Orçamentária para este ano, que fixou em 4,9 por cento as despesas de capital, pode-se afirmar que há um acanhamento menor desta classe de despesas, insuficiente, porém, para compensar o seu estrangulamento.

Analisando o perfil da despesa segundo os programas orçamentários, evidencia-se que o maior quinhão continua a caber ao ensino superior, seguido da saúde (por força dos hospitasis universitários), do ensino médio e do ensino fundamental. Ao comparar com a Proposta para o presente exercício, verificamos que sofreram perda relativa, entre outros, os programas de ensino superior, ensino fundamental, administração e educação especial (ver tabela 1). Tiveram aumentada sua participação, além de outros, saúde, ensino médio, administração financeira e previdência. Particularizando os programas educação da criança de zero a seis anos, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior (tabela 2), notamos que a fatia dedicada ao ensino fundamental atingiu um dos níveis mais baixos dos últimos anos. É flagrante a contradição com o Anexo I da Lei nº 7.800, de 10-7-89 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que situou no topo das prioridades educacionais o apoio ao ensino fundamental público e à educação pré-escolar. Em contraste, o ensino superior avança, aumentando para 78,1 por cento a concentração relativa da despesas no programa correspondente a este nível de ensino.

Ao discriminar as despesas com a educação da criança de zero a seis anos e o ensino fundamental, temos uma idéia melhor das contradições (Tabela 3). A verba disponível para o ensino fundamental na adminsitração direta, que supomos destinada ao amparo técnico e financeiro devido pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, representa apenas 2,6 por cento das verbas das entidades supervisionadas, cujas despesas incluem sobretudo o Colégio Pedero II, as escolas de aplicação das Universidades Federais e Fundação Educar.

Por sua vez, o programa educação especial, que supostamente deve incluir verbas para atender a todo o território nacional, tem dotação menor que as do Instituto Benjamin Constant e do Instituto Nacional de Educação de Surdos. Ncz$ 600 (seiscentos mil cruzados novos) são dispersos por 810 instituições particulares apoiadas, o que daria em média NCz$740,74 (setecentos e quarenta cruzados novos e setenta e quatro centavos) para cada uma. No caso das instituições públicas, o quinhão é ainda modesto: em média caberiam NCz$ 10.277,78 (dez mil duzentos e setenta e sete cruzados novos e setenta e oito centavos) a cada uma.

Alguns outros pontos merecem observações específicas. Do total de recursos da Fundação de Assistência ao Estudante (FAE) 82,4 por cento se incluem no Orçamento da Seguridade Social. O salário-educação financiará 10,5 por cento; o CABEX, 60,2 por cento e a contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas, 22,2 por cento. Uma análise das metas em relação às alocações resulta em dados surpreendentes. Embora existam complementações a níveis estadual e municipal, a FAE despenderia somente NCz$0,11 (onze centavos de cruzado novo) por dia letivo com a merenda escolar de cada aluno atendido. O Programa do Livro Didático, correspondente a 7,4 por cento da despesa da FAE, será custeado por recursos diretamente arrecadados (51,1 por cento) e pelo salário-educação (48,9 por cento). Considerando as metas declaradas, cada livro didático corresponderia em média ao valor de NCz$0,82 (oitenta e dois centavos de cruzado novo). A distribuição de material didático (5,8 por cento da despesas da FAE) será financiada com recursos do salário-educação. Cada módulo gratuito corresponderia em média a NCz$1,38 (um cruzado novo e trinta e oito centavos). Devemos refletir cuidadosamente sobre o grau de viabilidade destes valores.

Por último, cabe-nos examinar a questão constitucional das verbas públicas para o ensino público, ainda pendente de regulamentação. Excluindo bolsas de estudo de pós-graduação e verbas para estudos, pesquisas, eventos e outras finalidades (das quais parte minoritária se dirige a entidades privadas), chegamos ao valor estimado de NCz$92.800 (noventa e dois milhões oitocentos mil cruzados novos), ou seja, 1,4 por cento do total das verbas destinadas ao MEC, 1,6 por cento dos recursos do Tesouro Nacional que cabem ao mesmo Ministério e 0,4 por cento da receita líquida de impostos da União.

Registram-se, por outro lado, algumas assimetrias nas despesas com pessoal e encargos sociais. Por exemplo, o quantum para estas finalidades no Colégio Pedro II monta a NCz$67.778 (sessenta e sete milhões setecentos e setenta e oito mil cruzados novos), do qual grande parte se refere a inativos. Tal quantia supera as verbas para pessoal e encargos sociais de diversas instituições de ensino superior, como as Universidades Federais de Alagoas, Juiz de Fora, São Carlos e Mato Grosso do Sul. Estas disparidades requerem profunda reflexão, inclusive sobre as despesas com pessoal inativo, que, pela Lei nº 7.348, de 24-7-85, se incluem entre as de manutenção e desenvolvimento do ensino.

A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA FRENTE À VONTADE DA NAÇÃO

O Projeto de Lei nº 54, de 1989 (CN), deve ser também examinado em face do documento que representa, em sua expressão mais alta, a vontade da Nação. A Carta Constitucional estatui, em seu art. 212, o piso de 18 por cento da receita líquida de impostos para a manutenção e desenvolvimento do ensino. A Proposta Orçamentária atribui a esta destinação, incluindo recursos condicionais, dependentes de alterações da legislação tributária, NCz$5.237.000 (cinco bilhões duzentos e trinta e sete milhões de cruzados novos), equivalentes a 24,9 por cento da receita líquida de impostos. Deste total, 90,5 por cento são distribuídos ao MEC, o que será insuficiente para cobrir suas despesas de pessoal e encargos sociais.

Estes dados assumem contornos ainda mais preocupantes ante a progressiva descentralização da receita tributária federal.

Determina ainda a Constituição, em seu art. 211, § 1º, que a União organize e financie o sistema federal de ensino e preste assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípis. Como podemos depreender , os meios à disposição do MEC têm sido escassos até mesmo para prover à manutenção do sistema federal de ensino. Com isso, fica prejudicada a assistência técnica e financeira estabelecidas pela Lei Maior, que corre o risco de assumir um papel residual, como patenteia, por exemplo, a alocação de recursos ao programa ensino fundamental, antes abordada. No entanto, a Carta não pode tornar-se letra morta ao sabor de disponibilidades e critérios outros de distribuição de verbas. Não há como furtar-se à missão de assistir técnica e financeiramente os demais níveis de governo num País caracterizado por agudas desigualdades regionais. É, pois, urgente refletir e decidir sobre como se exercerão as atribuições da União neste campo. Estas decisões devem instruir a Lei orçamentária, ao invés de a última condicionar o espaço de que o MEC disporá para cumprir suas obrigações constitucionais.

O cumprimento da Constituição, já tão cedo adiado, envolve também o *caput* do art. 60 do Ato das Disposições transitórias, que manda o Poder Público destinar, durante dez anos, pelo menos cinqüenta por cento dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino à erradicação do analfabetismo e à universalização do ensino fundamental. Como no corrente exercício financeiro, a Proposta Orçamentária também ignora a intenção do legislador constituinte de reverter a concentração de meios em favor do ensino superior, como demonstra sobejamente os *Anais da Assembléia Nacional Constituinte*, nas declarações pertinentes. O coerente entendimento é, portanto, o de considerar cada esfera do Poder Público separadamente, uma vez que Estados e Municípios superam historicamente o mínimo estatuído pela nova Constituição. Assim, a Proposta orçamentária, se aprovada nos termos atuais, pode ter arguída sua constitucionalidade, como também ser objeto de mandado de injunção.

Não se trata, porém numa ótica mesquinha, de fechar instituições federais de ensino para prover recursos ao cuprimento do dispositivo em tela. As graves repercussões do cumprimento imediato e literal do art. 60 são apontadas em documento do MEC, anexo a este Parecer. Também não se trata de confundir o programa orçamentário ensino fundamental com a destinação constitucional ou, ainda, de aplicar meios sem que façam parte da ampla mobilização referida pelo texto constitucional. Esta Relatoria não pode ficar indiferente ao fato e, por isso, apresenta Emenda *infra* no sentido de concretizar o estabelecido pelo art. 60. Para isso, propõe uma avaliação com o fim de examinar a situação presente, planejar este esforço de mobilização nacional e prever os recursos necessários ao estrito cumprimento da Lei Maior. Naturalmente deverão ser contabilizados no percentual estatuído todos os aportes à alfabetização e ao ensino fundamental oferecidos por outros níveis educacionais. De outro modo, nem seria lícito referir-se as sistemas de ensino.

Neste ensejo, cumpre-nos reiterar que não existe prioridade mais alta nem mais democrática para a Nação neste fim de século que o acesso da maior parte de sua população ao ensino fundamental. Conforme relatório do Banco Mundial, nenhum país latino-americano além do Suriname tem taxas tão altas de repetência quanto o Brasil. Por outro lado, apenas El Salvador e Nicarágua possuem níveis mais baixos de conclusão da oitava série que o Brasil. No que se refere à percentagem de jovens matriculados no ensino fundamental e médio em relação à população de 6 a 17 anos, países como o Zaire, o Quênia, o Congo, a República Dominicana, o Panamá, o Perú e o Equador apresentam níveis mais altos que o Brasil.

Cabe, portanto, ao nosso País superar a insustentável contradição entre uma economia avançada e condições sociais ignominiosas, que incluem massas subeducadas, sobretudo no campo e na periferia das cidades. Sem dúvida, não reverteremos este quadro sem firme vontade política, aliada a um plano educacional competente, que atinja as raízes dessa marginalização, como a formação de professores. Nesse sentido, temos a lamentar o abastecimento do antigo ensino normal e a perversão das licenciaturas. Hoje quase um quarto dos alunos de graduação se encontra matriculado em cursos de licenciatura, fazendo supor que tamanho contingente esteja voltado para outros objetivos que não o efetivo exercício do magistério. Ademais, é nestes cursos superiores que se registra a menor proporção candidato/vaga e onde se encontra o maior número de vagas ociosas. Tais cursos ameaçam transformar-se na terra de ninguém, em face da comprovada sub-remuneração do professor.

PERSPECTIVAS

RECURSOS PARA O FUTURO

Os anos de aplicação da Emenda Calmon, após a sua regulamentação, demonstraram aumento real de recursos para o ensino, sobretudo na esfera federal. Contudo, esse incremento foi algumas vezes desmentido equivocadamente, em certos casos por ser difícil aceitar o respeito a normas beneficiadoras da educação. Em outros casos, era preferível culpar os recursos do que enfrentar o desafio de melhorar o ensino, alterando hábitos arraigados.

A bem da verdade, devemos constatar que, comparadas com o Produto Interno Bruto, as despesas educacionais apresentam relativa estabilidade, sem aumentos drásticos. Isso ocorre precisamente porque os dispositivos das Constituições anterior e atual visam ao maior esforço financeiro em termos da arrecadação de impostos. Como é amplamente reconhecido, a receita fiscal na última década tem declinado em relação ao PIB. Deixamos o problema da recuperação da carga tributária, em termos justos e equitativos, aos respectivos especialistas, destacando a importância do assunto para a educação. É urgente combater sobretudo a evasão fiscal, que tem arruinado as receitas de todos os níveis de governo. Cabe, porém, a esta Relatoria, diante das dificuldades antes apresentadas e dos horizontes de um novo governo, promover uma reflexão, ainda que breve, mas provocativa, sobre as pespectivas do financiamento da educação. A pergunta sobre como reverter o quadro de penúria existente e previsível curto prazo se desdobra em duas outras:

1. O País pode aplicar mais em educação?

Conforme estudos de organizações internacionais, o panorama latino-americano indica que o aumento da despesa social depende mais da redistribuição de recursos existentes do que de maior desenvolvimento econômico. É assim que países com níveis semelhantes de despesa pública total (como Bolóvia, Brasil, Costa Rica, Honduras e Peru) apresentam grandes disparidades de desenvolvimento econômico e de despesa social. Segundo estimativas, uma transferência de 5 por cento do PNB para despesas sociais (próximo do serviço da dívida externa) provocaria redução de apenas 0,5 por cento da taxa de crescimento. No caso do Brasil, relatório de um órgão internacional de financiamento destacou que o País se encontra acima dos níveis de despesas educacionais dos seus vizinhos menos avançados, porém situa-se abaixo do nível necessário para manter um papel de liderança entre os países de renda média. Sem dúvida, esta diferença se deve à crença vigente em decênios anteriores de que o desenvolvimento social seria espontaneamente propulsionado pelo desenvolvimento econômico. Assim, embora devamos estar conscientes de que a disponibilidade de meios para a educação é sempre limitada, verificamos que existe certa "folga", cuja utilização dependerá dos objetivos e estratégias do próximos governos, particularmente no trato das dívidas interna e externa, cujos encargos atingem perto de dois terços da Despesa fixada pela presente Proposta Orçamentária.

2. O País pode aplicar melhor em educação?

Análises feitas tanto por entidades brasileiras como internacionais evidenciam que, a par da escassez, a má utilização de recursos contribui para os lamentáveis resultados da educação. A centralização de certos programas, a grande quantidade de professores cedidos a outros setores, sua má distribuição em face das necessidades de matrícula, a concentração de despesas nas atividades meio, em especial nas regiões mais pobres, a *via crucis* percorrida pelos recursos financeiros até chegarem à sala de aula, a preocupação muito maior com a construção que com a conservação de instalações constituem alguns exemplos de muitos a corrigir no campo da eficiência. A falta de recursos para o ensino fundamental é outro ponto relevante. Os custo/aluno/ano apresentam distribuição regressiva, sendo mais baixos precisamente nos graus de ensino, nas redes escolares e nas regiões onde são mais graves as necessidades sociais. Não é possível falar em democracia, mercado interno e produtividade dos trabalhadores quando, no limiar do século XXI, baixíssimo número de crianças que começam sua escolaridade consegue completar as oito séries anuais do ensino fundamental.

Como podemos constatar, é indispensável a participação de todos — educadores e não educadores —, guiada por uma sólida vontade política, para corrigir estas iniqüidades sociais. Para tanto muito contribuirá uma avaliação séria do sistema educacional, que aponte privilégios e ineficiência. As duas nações mais poderosas do planeta, os Estados Unidos e a União Soviética, já procederam a tais exames com grande proveito. Nos Estados Unidos intenso esforço seguiu-se à publicação do relatório significativamente intitulado *A Natio at Risk*. Enquanto isso, o próprio presidente Mikhail Gorbatchev, em seu conhecido livro *Perestroika*, procedeu à análise da economia e ensino soviéticos, dando partida a ações de

grande profundidade. Dentre estas ações situa-se o fechamento de empresas e universidades reconhecidamente ineficientes.

O instrumento para soerguer a educação brasileira, já criado pela Lei Fundamental, será o Plano Nacional de Educação, além da nova de diretrizes e Bases da Educação Nacional. De nada ele valerá, porém se a sua elaboração não se basear numa avaliação de amplo alcance ou se se resumir a uma arena onde se confrontem interesses meramente corporativistas. A situação educacional é tão grave que ninguém pode dizer em sã consciência que não tem qualquer responsabilidade por ela ou que nada tem a mudar. Todos os atores têm algo a modificar e a ceder para que a educação seja menos injusta e mais efetiva. Desse modo, os interesses maiores da Nação se colocarão em plano superior ao dos interesses parciais de grupos e facções.

Dessa forma, aprovamos o subanexo do Ministério da Educação da presente Proposta Orçamentária, nos termos das Emendas propostas, que fazem parte deste Parecer Parcial. Como é possível verificar, o atendimento às Emendas visou a:

1) reforçar as verbas para o ensino fundamental, sobretudo os programas dedicados ao livro didático e ao material escolar;

2) tornar a dotação do programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico menos distante de suas metas;

3) elevar os recursos para a manutenção das instituições de ensino superior. Devemos reconhecer o grande hiato entre as necessidades e os recursos disponíveis, de tal modo que não pudemos responder satisfatoriamente a demandas muito justas.

Tendo em vista as carências do ensino fundamental e a perseverante atuação do nobre Deputado Osvaldo Coelho, representada, em especial, por sua Emenda à Proposta Orçamentária, encaminhamos ao elevado discernimento do Sr. Relator Geral as seguintes prioridades, que não foram adequadamente satisfeitas:

1) a suplementação de recursos para a merenda escolar, cujo vultoso montante ultrapassa a alçada de decisão desta Relatoria;

2) o aperfeiçoamento de democratização do ensino fundamental, visando à redução das elevadas taxas de reprovação e evasão, com ênfase à formação e atualização de professores;

3) a reforma e quipamento de escolas de ensino fundamental;

4) a construção de novas escolas de ensino fundamental;

5) ainda a dotação do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico, no sentido de situá-la à altura das suas metas.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, .— Deputado *Cid Carvalho,* Presidente — Senador *João Calmon,* Relator — Senador *Aluízio Bezerra,* Relator Adjunto — Deputado *Luiz Marques,* Relator Adjunto — Deputado *Márcio Braga,* Relator Adjunto.

TABELA 1

M E C

COMPOSIÇÃO DA DESPESA POR
PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em NCz$ 1.000,00

PROGRAMA	1989	%	1990	%
Administração	25,700	3,3	138.344	2,5
Administração Financeira	1,446	0,2	64.067	1,2
Planejamento Governamental	0,337	0,0	13.337	0,2
Telecomunicações	-	-	3.957	0,1
Ciência e Tecnologia	0,413	0,0	-	-
Serviços de Informação	0,002	0,0	51	0,0
Educação da Criança de 0 a 6 anos	-	-	10.210	0,2
Ensino Fundamental	144,638	18,6	391.312	7,1
Ensino Médio	61,639	7,9	462.879	8,4
Ensino Superior	496,071	63,7	3.076.406	56,0
Assistência a Educandos	-	-	20.443	0,4
Ensino Supletivo	0,072	0,0	-	-
Educação Física e Desportos	2,056	0,3	11.689	0,2
Educação Especial	2,305	0,3	6.523	0,1
Cultura	-	-	100	0,0
Saúde	0,173	0,0	872.607	15,9
Proteçaõ ao trabalhador	-	-	13.929	0,3
Assistência	0,264	0,0	12.000	0,2
Previdência	38,275	4,9	361.729	6,6
PASEP	5,965	0,8	31.486	0,6
TOTAL	779,357	100,0	5.491.069	100,0

Fonte: Projeto de Lei nº 54, de 1989 (CN).

T A B E L A 2

M E C

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA REALIZADA
E FIXADA POR PROGRAMAS SELECIONADOS
1984-89

Em %

PROGRAMA	DESPESA REALIZADA					DESPESA FIXADA	
	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990
Ensino Fundamental*	33,5	39,3	45,4	34,3	9,1	19,7	10,2
Ensino Médio	5,8	5,8	6,7	6,6	25,7	12,4	11,7
Ensino Superior	60,7	54,9	47,9	59,1	65,2	67,9	78,1
T O T A L	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fontes dos dados originais: 1984/87 - SEEC/MEC
1988 - SOF/MEC (posição final do Orçamento)
1989 - Congresso Nacional. Comissão Mista de Orçamento. Orçamento da União para 1989.
1990 - Projeto de Lei nº 54, de 1989 (CN).

* Inclui Educação da Criança de 0 a 6 anos.

T A B E L A 3

M E C

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA FIXADA PARA OS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS, ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR SEGUNDO A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

1 9 8 9

Em NCz$ 1.000,00

PROGRAMAS	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	T O T A L	
Educação da criança de 0 a 6 anos	10.210	---	10.210	0,3%
Ensino Fundamental	9.890	381.422	391.312	9,9
Ensino Médio	179.120	283.759	462.879	11,7
Ensino Superior	157.013	2.919.393	3.076.406	78,1
T O T A L	356.233	3.584.574	3.940.807	100,0

FONTE: Projeto de Lei nº 54, de 1989 (CN)

OF. nº 6514A/89-GAB/SESu/MEC
Excelentíssimo Senhor
Senador João Calmon
Senado Federal
Brasília — DF.

Excelentíssimo Senhor Senador:

Tenho tomado conhecimento da Emenda P 04682-5, ao projeto de lei que estabelece o orçamento da União para 1990, da autoria do Senhor Deputado Osvaldo Coelho, tomo a liberdade de manifestar a Vossa Excelência minha profunda preocupação com os efeitos negativos que a eventual aprovação dessa Emenda terá sobre o funcionamento das Entidades Supervisionadas que compõem o Sistema Federal de Ensino Superior.

Ocorre, Senhor Senador, que o ilustre Deputado autor da Emenda, na sua justificação, não tratou de identificar as fontes e os usos dos Recursos do Tesouro destinados ao Ministério da Educação. Assim é que, do total de NCz$ 5,7 bilhões, destinam-se ao pagamento de pessoal e encargos sociais cerca de NCz$ 3,9 bilhões, restando, portanto, para outras despesas correntes e de capital aproximadamente NCz$ 1,8 bilhão.

Deste último número é preciso ter em conta que NCz$ 1,0 bilhão correspondem a recursos vinculados (Finsocial, Salário Educação, Operações de Crédito e outros) os quais não podem ter a sua destinação alterada. Assim restam, de fato, apenas NCz$ 800 milhões que se destinam à cobertura de despesas correntes e de capital de *todos* os órgãos do MEC, ou seja, administração direta e indireta, incluídas as entidades supervisionadas.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a proposta orçamentária em exame nessa Casa, prevê a destinação de apena NCz$ 223 milhões, ou cerca de 28% daquele total de NCz$ 800 milhões citados, para as despesas de manutenção e operação das instituições federais de ensino superior. Na realidade essa quantia será absolutamente insuficiente, como já ficou sobejamente demonstrado na execução orçamentária do corrente exercício de 1989, que já atingiu, a *preços correntes*, o volume de NCz$ 370,5 milhões.

Por outro lado, o Senhor Ministro da Educação, em outubro próximo passado, manifestou ao Senhor Ministro do Planejamento a necessidade de que esses recursos fossem ainda suplementados por um valor adicional de NCz$ 700 milhões aproximadamente para que fosse possível manter, até o final do exercício, as atividades regulares das instituições.

Sendo assim, fica evidente que qualquer redução dos recursos já insuficientes previstos na proposta de orçamento para 1990, inviabilizará totalmente o funcionamento das referidas instituições. Além disso, a Emenda Osvaldo Coelho, ao suprimir recursos que superam o volume total previsto para *todos* os órgãos do MEC, inviabilizará também o fundamento dos programas da Capes e das Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais. Desnecessário sublinhar para Vossa Excelência as conseqüências desastrosas do ponto de vista até mesmo da paz social da nação, que adviriam do acolhimento dessa Emenda.

Atenciosamente, — *Edson Machado de Sousa*, Secretário da Educação Superior.

Brasília, 30 de novembro de 1989

Méu caro senador João Calmon:

Um afetuoso abraço.

Creia, sinceramente, que não tenho palavras nem gestos para agradecer o estímulo que me tem oferecido para lutar pela exequibi-

lidade do art. 60, das Disposições Transitórias da nossa Constituição.

Temo por outro lado, que no exato momento estejamos tornando platônico o dispositivo se não forem precisamente quantificados os recursos no Orçamento da União.

Creia, igualmente, que qualquer argumento contra a obediência ao imperativo constitucional, no meu entendimento, é um ato de violência contra a população pobre da pátria, tão pobre e tão ignorante, que nem sabem que a Casa poderá estar lhes tirando o direito ao acesso do saber e a prosperidade, para privilegiar setores que não tem o amparo constitucional.

Temo que não acolhendo o espírito e a letra da Constituição, a Casa seja conduzida a praticar ações injustas antipatrióticas.

A mim cabe advertir a Comissão de Orçamento, apresentar emenda, argumentar com os relatores até as raias da grosseria.

A minha consciência não me acusa pelo não cumprimento do dever.

Amanhã vou a Washington defender no Banco Mundial os Projetos de Irrigação que creio poderão também reverter o estado de pobreza nordestina.

Peço que Deus ilumine a comissão, ilumine a Casa; e encoraje a todos em favor dos oprimidos, em favor da justiça, em favor da Constituição que juramos.

Seu grande admirador e amigo *Osvaldo Coelho.*

COMPARECEM MAIS OS SRS: SENADORES:

—— Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — Divaldo Suruagy — Jamil Haddad — Mauro Borges — Iram Saraiva

(Durante o discurso do Sr. João Calmon, o Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Divaldo Suruagy, 2º Secretário.)

(Durante o discurso do Sr. João Calmon, o Sr. Divaldo Suruagy, 2º-Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gomes Carvalho.

O SR. GOMES CARVALHO (PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, para duas breves comunicações.

Em data de ontem, o ilustre Presidente desta Casa, o Senador Nelson Carneiro, designou os Senadores Nelson Wedekin, Francisco Rollemberg, Sílvio Name e este que ora fala para obtermos melhores esclarecimentos junto ao Ministério das Relações Exteriores, no que diz respeito ao momentoso assunto dos "brasiguaios".

Aproveito a presença do nosso Presidente para relatar, em nome dessa Comissão, que estivemos, hoje, no Ministério das Relações Exteriores, com o Embaixador Paulo de Tarso Flecha de Lima, e saímos de lá realmente satisfeitos, porque o Itamaraty, como é da sua tradição, já havia tomado providências bastante claras, diplomáticas, e ontem mesmo, realizou uma reunião com o Coronel Ugarpe Ramires, do Ministério das Relações Exteriores do Paraguai, e com o Ministro Representante do Itamaraty, juntamente com os "brasiguaios". Ficou constatado, mais ainda, que o projeto de lei que tramita no parlamento paraguaio é proposição desse país latino-americano.

Do ponto de vista legal da soberania do país, é evidente que o Paraguai poderia fazê-lo tanto é que o Brasil adotou essa medida de fronteira. Pelas informações colhidas, Sr. Presidente, parece-me que não há intenção do governo paraguaio nem do Partido Colorado, que é o Partido que tem a maioria no Parlamento, de que esse projeto seja convertido em lei.

O Itamaraty nos tranqüilizou e nos pediu tranqüizasse Sua Excelência, o nosso Presidente, pois as tratativas estão caminhando, e, *pari passu,* nos dará informações sobre o que está ocorrendo.

Outra comunicação, Sr. Presidente, é com relação à CPI do Automóvel, da indústria automobilística.

Tenho a grata satisfação de anunciar à Casa que nesta data estamos concluindo os trabalhos da CPI, entregando o relatório, do qual daremos conhecimento a toda sociedade brasileira.

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente, e ao Senador Antônio Luiz Maya, que me cedeu a sua vez. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Luiz Maya.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imprensa nacional, via de vários dos seus veículos de comunicação, ressaltou a característica principal do segundo turno das eleições presidenciais, em que os eleitores brasileiros, ao escolherem o futuro Presidente da República, terão que optar entre a liberdade dos cidadãos e o autoritarismo do Estado.

A revista *Veja,* por exemplo, em sua edição de 29 de novembro de 1989, na "Carta ao Leitor", admoesta que algumas pessoas, na campanha, tentam repassar a idéia de que, no segundo turno da eleição presidencial, haverá uma disputa acirrada entre capital e trabalho. A *Veja* tacha de falsa esta oposição entre Capital e Trabalho, visto que "de maneira alguma é possível afirmar, a partir das diferenças entre os dois candidatos, que os eleitores estejam colocados ante a alternativa de escolher no dia 17 de dezembro um governo que vá fazer o País funcionar sem capital ou um outro que pretenda abolir a existência de trabalhadores".

A revista descarta essa alternativa por três motivos básicos, a saber:

Primeiro, porque os dois candidatos não estão raciocinando segundo os termos desse radicalismo absurdo, que, aliás, contradiz a própria Constituição Federal que garante a livre iniciativa e o direito de propriedade;

O segundo motivo é que é impossível "pensar que a economia brasileira, neste período difícil que atravessa, possa ser minimamente reordenada sem a colaboração da iniciativa privada e dos trabalhadores".

O terceiro é que a História está a demonstrar, em todas as nações do mundo e "de maneira cada vez mais eloqüente, de que a oposição frontal entre capital e trabalho não é solução para coisa alguma".

Conclui a *Veja* afirmando que "o que está em curso é um processo oposto: a combinação de mecanismos da economia de livre mercado com o incremento do bem-estar e dos direitos dos trabalhadores. Se o capitalismo selvagem não faz parte do projeto de nenhuma força política relevante no mundo inteiro, tampouco há partidos principalmente no Leste Europeu e na própria União Soviética dispostos a defender a ortodoxia do marxismo e a ditadura do proletariado".

Já o jornal *O Globo* publica em sua edição de 1º de dezembro, o artigo intitulado "Que país vamos ser?" do Presidente da Federação das Associações Portuguesas do Brasil, A. Gomes da Costa, segundo o qual a alternativa para o eleitor no segundo turno das eleições presidenciais é colocada nos seguintes termos: "conhecidos os candidatos para o segundo turno das eleições presidenciais, ficou bastante fácil fazer a opção de voto: de um lado, está o projeto de uma sociedade dirigida, tendo o Estado todo-poderoso a comandá-la, através do qual se promete corrigir assimetrias e desigualdades, pôr fim às injustiças sociais e redimir o povo da exploração capitalista que sofre desde a chegada da frota cabralina; do outro, temos a proposta de recuperar o País com o trabalho e a dignidade dos cidadãos, utilizando-se os mecanismos plurais da Democracia, aperfeiçoando-se as instituições e promovendo-se reformas no campo da educação, da economia, da saúde, dos transportes, da moradia, da administração etc., capazes de assegurar, rapidamente, melhores condições de vida a todos os brasileiros".

As duas publicações deixam claro que o Brasil se encontra hoje diante de uma encruzilhada e terá que optar por um dos dois caminhos que se acham abertos à sua frente, o caminho da democracia e da livre iniciativa ou o caminho do autoritarismo estatal.

É nessa linha de pensamento que gostaria de fazer esse pronunciamento, cujo objetivo maior consiste exclusivamente em colaborar com uma reflexão, tendo em vista a escolha do que se apresenta melhor para o País "avançar na direção das reformas" consideradas indispensáveis a lhe "garantir a construção de um futuro melhor, mais fecundo, mais fraterno, mais próspero e mais digno" das pessoas humanas de seus cidadãos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o momento político que ora atravessamos é dos mais importantes que a história política do Brasil tem registrado nos quase 5 séculos de sua existência. É importante porque é decisivo. Após o

pleito eleitoral do segundo turno, o Brasil já não será mais o mesmo dentro do quadro geral dos países que pautam sua estrutura pelos princípios da sã democracia.

O País encontra-se diante de uma encruzilhada, cujos caminhos são bem distintos e antagônicos no que possuem de essencial a saber: a liberdade de ação e da livre iniciativa ou a estatização das empresas, dos bancos e dos órgãos de apoio a todo o processo de desenvolvimento nacional.

No primeiro caso, ao Estado compete planejar o processo de desenvolvimento sócio-econômico do País e coordenar as atividades que levem a atingir os objetivos traçados para o referido desenvolvimento nas áreas que, direta ou indiretamente, promovem o ser humano na perspectiva da pessoa, sujeita de direitos e de deveres dentro de uma comunidade.

No segundo caso, a iniciativa das ações que visam diretamente ao desenvolvimento sócio-econômico do País compete ao próprio Estado, com a limitação e a própria eliminação da iniciativa particular. É desconhecida a capacidade humana de criar condições e de se organizar em empresas e associações que trabalhem para a consecução do bem-comum, que é a meta prioritária de todo e qualquer desenvolvimento.

Ambos os sistemas de governo visam fundamentalmente o bem comum, só que por caminhos diversos e opostos.

Não se trata mais da oposição radical entre Capital e Trabalho. Aliás, não há como realizar trabalho sem capital que lhe sustente a remuneração justa e eficaz para a sustentação e a manutenção do operário e de sua família.

Hoje, os sistemas condenam, de um lado, a selvageria do capitalismo que visa exclusivamente o lucro e desconhece o bem-estar do trabalhador, que é desumanamente explorado. Do outro lado, condenam a demasiada urgência do Estado absolutista que desconhece a dignidade essencial da pessoa humana, cuja maior prerrogativa é a liberdade de escolha, de opção, secundada pela livre iniciativa de realização dentro do contexto social da família e da profissão.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Antônio Luiz Maya?

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — É com muita satisfação, nobre Senador Jarbas Passarinho, que ouço V. Exª

O Sr. Jarbas Passarinho — Ouço V. Exª e fico relembrando a um passado não muito distante as minhas crenças em matéria de doutrina social contemporânea. Ouvindo V. Exª, identifico exatamente esse pensamento que V. Exª expõe agora, naquilo que tanto me empolgou e que era a chamada Doutrina Social da Igreja, que vem, nos seus fundamentos laicos, com Maritain e religiosos, desde Leão XIII, até chear ao *Mater et Magistra*, que, àquela altura, era a Encíclica que tanto nos entusiasmou. Houve prosseguimento com a Encíclica *Populorum Progressio*, nesse campo da tentativa de se fazer uma sociedade justa, do ponto de vista social. E me entristece enormemente ter verificado que esse pensamento, depois, foi apropriado por pessoas que resolvem fazer de Marx a nova entidade presente no altar. Isso, de algum modo, me frustra, porque entendi que àquela posição da Doutrina Social da Igreja que aprendi, naquela altura, nos anos 60, era exatamente esse meio termo a que V. Exª se refere. Nada de oposição frontal, porque ela é absolutamente inadequada e descabida para vida moderna. Admitiria, inclusive, uma preponderância do trabalho sobre o capital, sob esse ponto de vista não haveria dúvida. Mas nunca aproveitar a análise marxista para transformar também a teologia numa teologia de fundamentação marxista. Ouço V. Exª com muito agrado, porque a dicotomia que V. Exª lembra aí — surpreendeu-me muito esta leitura da carta desse cidadão que escreve muito sobre Portugal, Gomes da Costa, se eu não me engano — parece-me um pouco injusta no documento que V. Exª leu, da parte dele porque me lembra muito aquele juiz que era eqüidistante entre a justiça e a injustiça. Quer dizer, não é possível que ele faça um quadro dicotômico tão escandalosamente favorável a um lado só. De modo que o discurso de V. Exª está, no meu entender, primoroso, e eu lhe peço com humildade que aceite a minha solidariedade ao pensamento expresso.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — Nobre Senador, fico, sem dúvida alguma, envaidecido diante das considerações feitas por V. Exª com referência a essa fala, cujo objetivo maior é uma simples reflexão neste momento crucial em que se situa o Brasil hoje, com o segundo turno das nossas eleições presidenciais. V. Exª muito bem lembra que a Doutrina Social da Igreja mantém sempre o equilíbrio. Verdadeiramente essa é a doutrina de Leão XIII. V. Exª muito bem lembrou ainda o nome desa figura ilustre do século passado, que começou exatamente a tratar do asunto logo após Marx ter feito a sua manifestação através de *O Capital*, e que a Igreja continuou nesta mesma linha de ação, sempre com equilíbrio entre o capital e o trabalho, quer dizer, colocando mais em destaque a pessoa humana, a pessoa que emprega e a pessoa que é empregada, quer dizer, a pessoa humana que merece o devido respeito.

O mais é o meio de que a pessoa humana se serve para se auto-realizar dentro do contexto da própria História; o meio de aquisição necessário para ter a sua independência, a liberdade, tão bem defendida por um sociólogo inglês, que dizia que o homem só é livre quando tem um espaço, onde reside, onde mora, onde habita, de três alqueires, e possui pelo menos uma vaca — maneira de falar.

O Sr. Jarbas Passarinho — Chesterton: três alqueires e uma vaça.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — Chesterton, três alqueires e uma vaca. Isto é antigo, é a maneira de defender a liberdade, a livre iniciativa da pessoa dentro da sua própria propriedade.

Nobre Senador, agradeço a V. Exª essas lembranças.

Não fiz alusão pessoalmente a isso, mas a minha formação é nesta linha, e o meu modo de pensar é também dentro do equilíbrio.

Não estou aqui a criticar fulano ou sicrano; não estou àqui a condenar nem este nem aquele; nem a elogiar esse ou aquele dos dois candidatos. Estou dizendo que o Brasil se situa, agora, dentro dessa encruzilhada: a da livre iniciativa, ou será, quem sabe, a da estatização.

Temos que optar por uma dessas encruzilhadas, e daí o momento da reflexão.

O meio termo, como quero concluir, exatamente está em fazer uma escolha em que haja a possibilidade de conciliação entre as partes conflitantes.

O Sr. Jarbas Passarinho — A teorização, se V. Exª me permite, é perfeita; o dilema é encontrar a pessoa que esteja qualificada para uma das duas categorias.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — Muito obrigado, nobre Senador.

Continuo, Sr. Presidente.

O melhor sistema de Governo será então aquele que conseguir conciliar a dignidade da pessoa humana, livre e consciente, com a necessidade de sua colaboração, via de trabalho profissional, para o desenvolvimento sócio-econômico cultural das comunidades, sem prejuízo de qualquer natueza à auto-realização dessa mesma pessoa, que deverá ser condignamente recompensada em termos de salários ou vencimentos.

O melhor sistema de governo será aquele que concilie as metas de desenvolvimento do País e do Povo com a liberdade de iniciativa e de ação dos cidadãos que constituem a força de trabalho da Nação.

O melhor sistema de governo será aquele que apresentar previamente as soluções mais viáveis para os problemas que assolam o País, sobretudo os que afetam a educação, a sáude, o transporte, o trabalho, a habitação, o lazer, o bem-estar de toda a população nacional. Aliás, o melhor termômetro para se medir a grande felicidade de um povo não é o PIB, Produto Interno Bruto do País, mas o bem-estar da população que participa dos bens e das rendas desse mesmo País.

O melhor sistema de governo será aquele que oferecer os mecanismos mais eficazes para uma justa e equitativa distribuição de rendas que eleve realmente o nível de vida e de participação das comunidades mais pobres e dos segmentos mais carentes dessas comunidades aos bens que asseguram o bem-estar das pessoas que os integram.

Nesta hora de decisão para a escolha do futuro Presidente que irá responsabilizar-se pelos destinos do País nos próximos 5 anos de Governo, o povo brasileiro é chamado à reflexão sobre essas considerações, para que saiba escolher e escolher bem.

As propostas dos candidatos no 2º turno das eleições presidenciais são bastante divulgadas e conhecidas.

Que se deixem de lado a emoção e a paixão ideológica partidária! Que prevaleça a razão

na hora decisiva da escolha entre a livre iniciativa de ação e o direito de propriedade que dão sustentação à pessoa humana do cidadão, e a estatização que transfere para o Estado a iniciatia das ações e o direito de propriedade na consecução do bem comum e do bem-estar da sociedade!

Os caminhos são diversos e opostos, e os resultdos também o são. O que será melhor para o Brasil: a liberdade do cidadão ou a total autoridade do Estado?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado

(Durante o discurso do Sr. Antônio Luiz Maya, o Sr. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 2º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, como Líder.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou recebendo de Toledo o seguinte telegrama, enviado pelo Presidente da Câmara dos Vereadores dessa cidade:

Da: Câmara Municipal de Toledo — PR
P/: Senador Leite Chaves
Senado Federal
Brasília — DF
Telex Nº 042/89 Toledo, 30-11-89.
Senhor Senador:

A Câmara Municipal de Toledo vem manifestar a Vossa Excelência a preocupação deste Poder Legislativo com referência as notícias divulgadas pela Imprensa Nacional sobre Projeto em tramitação no Congresso Paraguaio, estabelecendo medidas expropriatórias contra os brasileiros residentes na faixa de fronteira do vizinho país.

Mais de trezentos e cinqüenta mil brasiguaios estão angustiados ante a possibilidade de perder o que conquistaram depois de tantos anos de sofrimento no desbravamento de regiões que hoje estão transformados em grande celeiro da produção agrícola do país-irmão, o Paraguai.

Sugerimos as autoridades brasileiras a urgente formação de uma comissão representativa do Congresso Nacional e do Poder Executivo Federal brasileiros, para iniciar negociações no sentido de evitar que tal medida venha a ser concretizada.

Atenciosamente, *Nilmo Barcellos Marcondes*, Presidente.

O Sr. Presidente, acabo de telefonar para o Paraguai e falar com o Embaixador Orlando Soares Corbonar, e posso dizer à Casa que o projeto de lei, antes aprovado pela Comissão de Legislação Social, que tanta preocupação vinha causando, inclusive ao meu Estado, foi rejeitado unanimemente pela Comissão de Justiça do Senado Paraguaio.

Esse projeto foi de iniciativa do Senador Rodolpho González, do Partido Liberal Radical Autêntico. Ele é líder de uma facção minoritária. Esse partido tem como presidente e representante maior o Deputado Laino, que antes defendia a tese do aliviamento das fronteiras, mas que hoje é favorável inclusive e essa política, porque não só consolida o Paraguai como um Estado democrático, como também essa agricultura de fronteira, feita por brasileiros, tem sido de grande expressão econômica para aquele País vizinho.

Ontem, houve realmente um encontro, em Foz do Iguaçu, entre o Chefe do Departamento Consular e Jurídico do Itamaraty, Embaixador Márcio Dias, e o Coronel Ugarpe Ramires, que é titular de um organismo semelhante ao INCRA, com vistas a definir situações de tal sorte que a tranqüilidade se torne absoluta, como antes reinava na fronteira.

Então, Sr. Presidente, é uma notícia alvissareira que eu tomo a iniciativa de anunciar à Casa, porque aqui já há uma comissão constituída, inclusive a pedido do Senador Gomes Carvalho, do meu Estado, que sobre a matéria há pouco se pronunciou, e eu não o aparteei dando conhecimento desse último fato, porque S. Exª falava em comunicação pessoal. O Embaixador assegurou-me, que continuará gestionando de tal sorte que nós não venhamos a ter maior preocupação nesse sentido. Confesso que foi muito preocupante para nós esse fato. A maioria dos brasiguaios é de origem paranaense. E uma faixa de fronteira estabelecida pelo Paraguai numa distância de 100 km, haveria de causar verdadeiro pânico. O Paraguai nunca desapropriaria essas terras, ao preço justo. E se fôssemos interferir para que essas desapropriações não se efetivassem, estaríamos invadindo terreno que não é nosso, inclusive princípios de soberania. Os Estados Unidos adotam uma lei, desde que houve o caso de Salvador Allende, no Chile, em que toda vez que houver uma desapropriação de bens de americanos, por preço não razoável, os Estados Unidos se reserva o direito de invasão. Isto seria uma estupidez e o Brasil, um País democrático, jamais admitiria uma coisa dessas, sobretudo em relação ao Paraguai. A solução, Sr. Presidente, foi a mais oportuna, a mais agradável possível. Pelo que sei, todos os jornais do Paraguai, inclusive um que tem uma determinada posição de resistência, foram contrários a que um projeto desse se tornasse lei.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Nobre Senador Leite Chaves, estou acompanhando o discurso de V. Exª e o problema dos brasiguaios no Paraguai. Realmente, esse projeto foi explorado pela oposição paraguaia. Naturalmente são aqueles paraguaios mais radicais que querem a saída pura e simples de todos os nossos patrícios, de todos os estrangeiros que estejam na faixa de fronteira. Os brasiguaios, os patrícios que foram ao Paraguai, e lá se estabeleceram nas terras magníficas daquela região, realmente estão prestando um grande serviço ao governo paraguaio, porque a produção, a modernização, a tecnologia que levaram para a agricultura, realmente foi impressionante; transformou totalmente essa zona fronteira com o Brasil. Ficamos surpresos com essa lei que obrigava à retirada imediata, pura e simples, de todos os estrangeiros, inclusive os nossos patrícios que lá estão. Mas se foi aprovado por uma Comissão da Câmara, a grande maioria da imprensa paraguaia, da opinião pública paraguaia é do governo paraguaio é totalmente contra. O que eles desejam — e estão certos, é natural, e é preciso que se faça — é a regularização desses nossos patrícios que estão lá: sem licença, sem um documento, sem coisa alguma. Eles admitem que os que entraram no Paraguai, até fevereiro do corrente ano, terão a possibilidade de regular as suas propriedades. Mas sabemos como é o coitado do nosso agricultor. Talvez, por falta de conhecimento, ele não tem esse zelo de imediatamente se regularizar. É preciso que os nossos patrícios que estão no Paraguai se regularizem, e isso eles aceitam. Estão negociando com o Itamaraty a questão dos proprietários estrangeiros, inclusive brasileiros, que adquiriram terras no Paraguai, para especulação, ou não explorável, terras que estão improdutivas. O Governo quer que esses proprietários cedam ou vendam, a um preço justo, 50% dessas propriedades, que é para eles poderem, também, atender os seus agricultores sem-terras, que são bastantes ou que estão retornando ao Paraguai. Essa solução não será difícil. O Itamaraty tem grandes esperanças de que haverá uma solução favorável e benéfica para os nossos patrícios que estão trabalhando no Paraguai, e que ajudam, também, o Paraguai no seu desenvolvimento agrícola. Tenho esperança de que vamos ter uma boa solução, como acredito que V. Exª também.

O SR. LEITE CHAVES — Nobre Senador Rachid Saldanha Derzi, registro a sugestão de V. Exª, por sinal muito oportuna, e também sou testemunha das suas preocupações acerca desse problema.

V. Exª é do Mato Grosso do Sul, estado fronteiriço, que, como o Paraná, vive esse mesmo problema e essa ansiedade dos últimos dias, porque o projeto tinha sido, realmente, aprovado na Comissão de Legislação Social.

A notícia que dou, de primeira mão, é esta: que a Comissão de Justiça, por unanimidade, o rejeitou. Não há ambiente político no Paraguai nem no Congresso para que prospere um projeto dessa natureza. Ainda que vá a plenário, será manifestamente rejeitado.

Sei, também, que a disposição do próprio Governo, agora com outra roupagem democrática, é não dar curso a fato tão insólito; não há preocupação de nenhum setor, mesmo o de segurança, e também das Forças Armadas, com esses agricultores brasileiros e quanto à boa convivência com o Brasil. Aliás, se esses homens estão ali é porque foram escorraçados pela cultura extensiva do Paraná após a erradicação do café e de Mato Grosso pela implantação das propriedades extensivas de criação de gado. Então escolheram regiões

semelhantes, culturas semelhantes, terras semelhantes, e para o Paraguai só há benefícios nisso. Eles levaram uma experiência fantástica, experiência essa que advinha da agricultura de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Essa mão-de-obra brasileira, que saí do Paraná e de Santa Catarina, vem mesclada com a experiência da imigração européia bem, presente nesses Estados, que criaram uma mão-de-obra da mais alta qualificação para o campo. O Paraguai dificilmente teria uma mão-de-obra dessa e não haveria de safar-se dela em seu próprio prejuízo, eis que terminou por reconhecer que economicamente há vantagem na permanência desses brasiguaios lá. Politicamente é até apanágio de que a sua democracia nascente veio para ficar. Seria até estranho que, durante um regime militar longo, o fato se mantivesse intocado e, na democracia, a liberdade houvesse de sofrer golpes dessa natureza.

O Sr. Wilson Martins — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Wilson Martins — Prezado colega Senador Leite Chaves, o problema que V. Exª enfoca é episódico. Não se trata de um único caso ocorrido agora. Anteriormente, já novos surtos de brasileiros que se encontravam na fronteira Brasil-Paraguai, em busca de subsistência, de lá retornaram, não se deram bem, vieram reclamando, dizendo que foram maltratados; dizendo que cobravam impostos injustos e ilegais contra eles, que as autoridades policiais paraguaias não lhes davam bom tratamento. E uma verdadeira multidão de famintos, de pobres, chegou a Mato Grosso do Sul, há cerca de quatro ou cinco anos. Eu governava o Estado nessa ocasião. Eles foram instalados no Município de Mundo Novo — cinco mil famílias. Instalaram-se numa praça, e ali fizeram a sua própria cidade, e ali passaram a viver, em promiscuidade, sem assistência, com toda a sorte de dificuldades, apenas com a assistência que, nesses momentos, as prefeituras pobres e os Estados sem recursos podem dar a esses nossos patrícios. É um problema realmente antigo, que já devia ter sido devidamente focalizado e buscada uma solução por parte das autoridades brasileiras. As autoridades brasileiras estão cansadas de saber desse problema, de conhecer esse problema, que lhes tem sido denunciado várias vezes, inclusive ao tempo em que estive no Governo. Felizmente, na quadra em que governei Mato Grosso do Sul, consegui junto, às autoridades federais, uma das melhores glebas de terra com 13 mil e 500 hectares de mata e ali as autoridades federais e as estaduais, conjuntamente, conseguiram assentá-los. Hoje, essa gleba se chama Novo Horizonte. É um exemplo de reforma agrária no Brasil, especialmente em Mato Grosso do Sul. Há outras fazendas, em Mato Grosso do Sul, naquela área, cujos proprietários, não residindo lá, não se interessando em torná-las produtivas, não estando alertas como deveriam estar a esse clamor que hoje existe em todo o Brasil, desertam as suas terras, deixando-as a cargo de poucos empregados, sem beneficiá-las devidamente. São numerosos esses casos e por isso já foi feito, ao Incra, o pedido de desapropriação dessas glebas, e os proprietários fizeram os embargos, e isso pende de decisão da Justiça.

Já que essas glebas não foram devidamente aproveitadas, poderiam sê-lo agora, para assentamento de parcela desse povo que necessita de terras para fazer a sua prosperidade e a de nosso País. É necessário, contudo, levar o assunto realmente a sério, sem demagogia, com a seriedade que merece. É preciso destinar recursos para isto e fazer como se fez em Novo Horizonte. Lá se vê uma nova cidade, criada em cinco anos, produzindo tudo: soja, milho, feijão, arroz. Aquele pessoal que nada tinha antes, hoje, vive ali tranqüilamente, num verdadeiro seio de Abraão. Oxalá que desse episódio surjam novos horizontes e novas terras, atualmente inúteis ou subutilizadas, porque as produtivas não devem ser tocadas; que elas sejam entregues, em reforma agrária, a esses nossos patrícios, que necessitam trabalhar para a subsistência de sua própria família. Muito obrigado a V. Exª

O SR. LEITE CHAVES — Nobre Senador, Novo horizonte, a cidade a que V. Exª se refere, é limítrofe do Paraná — ela fica de um lado do Rio Paraná, e, do outro, fica Guaíra. Ela hoje, inclusive, é um núcleo conscientizado politicamente, tanto é que teve uma grande participação naquela nossa luta para a obtenção dos recursos necessários à conclusão da ponte que liga Guaíra a Mundo Novo. Grato a V. exª pelo seu aparte.

Acho também que quando regulamentarmos aqui a questão de terra no Brasil, temos que respeitar a propriedade produtiva, porque a Constituição assim, o determinou. Mas temos que dar um conceito mais efetivo do que seja propriedade produtiva. A propriedade produtiva tem que ter um conceito social. Quer dizer, é aquela que deva ser pelo menos a terra em que more o proprietário. Porque, do contrário, ainda que produza, ela é uma propriedade especulativa. De forma que nós temos que dar conceituações que facilitem, que assegurem o direito, mas possibilitem uma melhor democratização da terra. Do contrário, o sujeito pode ter dez, trinta fazendas sem nunca ir lá, como ocorre em relação a Mato Grosso. Então, essa presença de quem trabalha é fundamental, para que o conceito de produtividade seja realmente completo.

Sr. Presidente, fiz esta comunicação ao Senado. Com isso, espero tranqüilizar o País, o meu Estado o Mato Grosso, Santa Catarina, Estados que estavam muito preocupados com essa questão.

O projeto de lei acabou de cair no Senado paraguaio. Não há clima político para que ele tenha nova viabilidade. Eu apelo a *Voz do Brasil*, que transmita essa notícia, isto é, de que o projeto de lei que estava causando receios acabou de ser rejeitado. Esta notícia me foi transmitida pelo nosso Embaixador, Carbonar, em telefonema recente que dei para o Paraguai.

A região fronteiriça é de difícil comunicação. As rádios e as televisões não chegam, com freqüência. Estão, a fonte mais poderosa, mais expressiva para aquela região é a *Voz do Brasil*. E apelo ao Diretor de Departamento de Comunicação do Senado, para que dê uma ênfase a essa notícia, a fim de que nós possamos tranqüilizar aquelas populações que estão realmente, muito apreensivas, em razão desse projeto que esperavam transformar-se em lei. Esse pessoal, embora viva ali, não tem fácil comunicação com Assunção, de forma a receber informações, sobretudo acerca de assuntos especializados, como seja a queda, a rejeição unânime de um projeto de lei.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aluízio Bezerra. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Sousa. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa.)

S. Exª não está prsente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 681, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do DF nº 81, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre a adequação das Tabelas de Empregos Permanentes e em Comissão da Fundação Zoobotância do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1989. — *Ronan Tito — Edison Lobão — Dírceu Carneiro — Jarbas Passarinho.*

REQUERIMENTO Nº 682, DE 1989

Requerimento de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1989 (PL nº 1.826-A, de 1989, na origem), que "inclui a Categoria de Inspetor de Segurança Judiciária no Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1989. — *Jamil Haddad — Edson Lobão — Maurício Corrêa — Jarbas Passarinho — Fernando Henrique Cardoso — Ronan Tito.*

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Esgotada a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

(Incluído em Ordem do dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1989 (nº 112/89, na Câmara dos Deputados) que aprova a concessão autorgada à Rádio Imperatriz Sociedade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, tendo

PARECER PRELIMINAR, por pedido de diligência.

Nos termos do art. 175, letra *e*, do Regimento Interno, este item é retirado da Ordem do Dia da presente sessão, para cumprimento de diligência.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — **Item 2:**

Votação, em primeiro turno, da proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A matéria requer *quorum* qualificado. Sendo evidente a falta de *quorum*, em Plenário, a Mesa suspenderá a sessão por 10 minutos, fazendo acionar as campanhias, a fim de convocar os Srs. Senadores ao Plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 59 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 6 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está reaberta a sessão.

Não há *quorum* qualificado para votação da matéria, que por este motivo, sai da pauta. Há, entretanto, *quorum* necessário para o prosseguimento da sessão. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 682, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1989.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da pauta da sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 681, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do DF nº 81, de 1989. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da pauta da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 679, de 1989, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, lido no Expediente, em que solicita licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa no período de 8 a 30 do corrente, a fim de participar, como Observador Parlamentar, da 44ª Assembléia-Geral das Nações Unidas.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para proferir o citado parecer.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Par emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Ronaldo Aragão, indicado por V. Exª e designado pelo Senhor Presidente da República para, na condição de Observador Parlamentar, acompanhar os trabalhos da 44ª Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, solicita licença ao Senado Federal para cumprir essa importante tarefa que lhe é delegada pela própria Casa e, agora, pelo Governo Federal.

Trata-se, sem dúvida, Sr. Presidente, de missão inquestionavelmente relevante e, em razão disso, tendo em vita o que preceituam a Constituição Federal e o Regimento Interno, o nosso parecer é no sentido de que seja assegurada a autorização solicitada pelo eminente Senador Ronaldo Aragão.

O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é favorável.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o mundo moderno assiste a uma supervalorização da informação, do conhecimento aprofundado sobre as coisas. Nenhum profissional sério se lança numa empreitada sem conhecer plenamente o terreno em que vai atuar, sem ponderar todas as variáveis com ela relacionada. Já vai longe o tempo em que uma boa idéia na cabeça e uma forte dose de disposição e boa vontade eram requisitos básicos para fazer deslanchar um empreendimento. O tempo da aventura cedeu lugar ao tempo do planejamento. Qualquer grande projeto, qualquer grande empresa nasce primeiro num papel. Só depois de muita análise e de o projeto ser considerado bom é que ele começa a ser executado.

Para um bom planejamento, fundamentais são os dados utilizados. Podem eles ser obtidos de várias maneiras: quer através de uma pesquisa de campo, quer por meio de conhecimentos já sedimentados, quer pela consulta a um banco de dados.

Neste último caso, podemos incluir o grande coletor, armazenador e divulgador de dados oficiais do País: o IBGE, Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que "tem por finalidades básicas a pesquisa, produção, análise e divulgação de informações e estudos de natureza estatística, geográfica, cartográfica, geodésica, demográfica, sócio-econômica, de recursos naturais e de condições ambientais necessárias ao conhecimento da realidade física, econômica e social do País, em seus aspectos considerados essenciais ao planejamento e ao atendimento de demandas geradas pela sociedade".

Como se vê, o campo de atuação do Instituto é muito vasto. O censo demográfico, de que todos participam a cada dez anos, é apenas uma das suas atividades habituais. A sua atuação está presente também na realização dos censos agropecuário, industrial, comercial e de serviços; nas estatísticas contínuas, abrangendo as pesquisas domiciliares por amostragem, as estatísticas agropecuárias e as industriais, as comerciais e as de serviços; nas atividades geodésicas e cartográficas; nas pesquisas e nos estudos geográficos; na sistematização de dados sobre recursos naturais e meio ambiente e, por fim, na divulgação das informações coletadas e trabalhadas.

"Poucas entidades produtoras de informações conseguem reunir, como o IBGE, uma linha completa de atividades ligadas a planejamento sócio-econômico, fechando um ciclo que vai desde a coleta de elementos de campo — estatísticas primárias, levantamentos geográficos, geodésico-cartográficos — até a divulgação, passando pelas fases de tratamento dessas informações, através de análises minuciosas e processamento automático de dados" (O IBGE e o Projeto Geral de Orçamento da União).

Da execução de uma gama tão vasta de atribuições só pode advir um retrato multifacetado da situação do País ou vários retratos, cada um monstrando uma realidade do seu imenso e ainda incógnito território. É através do trabalho silencioso e competente dos técnicos dessa fundação que podemos ver sempre renovada essa fotografia do Brasil, que podemos conhecer dados auspiciosos como o que nos dá conta de que a nossa economia continua a crescer, a despeito da tormenta que a cerca tanto interna como externamente; de que o padrão de vida do nosso povo tem melhorado; de que o desemprego está baixando; de que a nossa expectativa de vida evoluiu de 42,74 anos, em 1940, para 52,67 anos, em 1970, e para 64, 89 anos, em 1988.

É bem verdade que as pesquisas do IBGE evidenciam também uma outra face nada agradável, ao revelarem, por exemplo, que mais da metade da população do Piauí, do Maranhão e de Alagoas é analfabeta; que, em 1988, 60,9% da população acima de dez anos de idade recebia até um Piso Nacional de Salário.

Boas ou ruins, essas informações devem ser sempre motivo de reflexão para o administrador público cônscio de suas atribuições. Nelas estão o melhor referencial para o estabelecimento das ações de governo, pois nenhum dirigente pode ficar inerte e insensível às situações alarmantes nelas contidas.

Entretanto, para que o administrador não seja iduzido a avaliações precipitadas ou equívocas, tais dados precisam estar revestidos de confiabilidade, precisam corresponder à realidade dos fatos.

No tocante especificamente ao censo demográfico, a prática tem demonstrado que o intervalo de dez anos entre um levantamento e outro tem sido um tempo por demais dilatado, ocorrendo transformações muito grandes, que não podem ser detectadas ou previstas através das projeções estatísticas. Tem-se verificado que os dados projetados para os anos finais de cada década ficam bastante defasados da realidade, provocando incertezas na ação governamental e mesmo prejuízos a alguns Estados e municípios, vez que a cota de cada um dos fundos de participação é estipulada com base no número de habitantes. Esse número servirá também de parâmetro para o estabelecimento da quantidade de vereadores por município e de deputados por Estado.

Em 1890, quando ocorreu o primeiro recenseamento no País, com periodicidade decenal, o intervalo de dez anos representava pouco, pois a população era pequena e guardava certa uniformidade: o Brasil era essencialmente agrícola e as transformações andavam em lombo de burro ou em carro de boi.

Hoje, na era do computador, a dinâmica tomou conta de nossas vidas, as fronteiras desapareceram, as distâncias tornaram-se insignificantes e, por isso, as mutações demográficas e sociais acontecem com muito mais rapidez. Dez anos são, pois, um intervalo por demais elástico.

Em razão disso, o próprio IBGE tem sentido que há necessidade de se promover um levantamento populacional nesse intervalo. Não se trata de um censo com a complexidade e a minúcia daquele efetuado nos anos terminados em zero, mas de um levantamento simplificado, que se atenha ao número de habitantes e às características da população e de seu domicílio.

O Projeto de Lei nº 337, de 1989, de nossa autoria, trata especificamente dessa matéria, ao dispor que o IBGE realize outra contagem dos brasileiros nos anos terminados em cinco. Os censos de 1970 e de 1980 já revelaram uma intensa movimentação populacional dentro das várias unidades da federação e, recentemente, os fatos nos têm mostrado significativas correntes migratórias em direção às regiões Norte e Centro-Oeste. Isso tudo precisa ser medido com periodicidade mais reduzida, para que os números não se distanciem tanto do dia-a-dia e os governantes não se vejam enganados pelas estatísticas.

A nosso ver, a conveniência e a propriedade desse projeto de lei estão mais do que demonstradas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no momento em que a Nação escolhe pelo voto direto o seu dirigente máximo, após 29 anos de arbítrio e transição; no momento em que todo o País, uma vez mais, enche-se de esperanças por dias melhores; neste momento, que é o limiar de uma nova era para 140 milhões de brasileiros, assumo esta tribuna para trazer, em meu nome, em nome de vários companheiros parlamentares, uma sugestão que já apresentamos outrora, e que agora, esperamos, terá melhor receptividade junto ao futuro Presidente da República.

Nossa sugestão objetiva abrir novos caminhos para a economia brasileira, somando a outros esforços mais um esforço na luta contra a recessão, a dívida externa, os baixos salários, o desemprego, a inflação, em suma, a crise econômica que tantos danos tem causado à sociedade brasileira.

A crise que assola este País, em todos os aspectos, é tão crônica, e ao mesmo tempo tão aguda, que dispensa maiores considerações. Sobejamente conhecida, analisada e discutida, a nossa crise não comportaria apenas mais uma pronunciamento na tribuna desta egrégia Casa, se o orador pretendesse apenas denunciá-la. Em condição diversa, porém, venho pedir a atenção, Sr. Presidente, porque pretendo abordar um problema específico dentro da conjuntura da crise econômica, e apontar algumas soluções com a finalidade de minimizar suas drásticas conseqüências.

São múltiplas as causas e as origens da nossa crise, como são múltiplos os programas e métodos que se propõem para combatê-las. Algumas dessas causas, porém, são unanimemente reconhecidas, e uma delas requererá certamente tratamento especial da parte da futura equipe econômica do governo.

Refiro-me à dívida externa, que provoca anualmente uma sangria de bilhões de dólares. Para pagá-la, o Brasil expõe os seus trabalhadores ao arrocho salarial, submete milhões de famílias a uma vida miserável, condena crianças e jovens a uma vida sem perspectivas. Tudo isso porque grande parte da nossa produção é destinada ao exterior, visando à formação de um elevado *superavit* na nossa balança de pagamentos, que nos permita honrar os compromissos dessa monstruosa dívida.

Por tudo isso, caberá ao futuro Presidente da República, juntamente com sua equipe de governo, reconsiderar as nossas relações comerciais e diplomáticas, adotando uma política mais consistente na defesa dos interesses nacionais, e mais arguta, no sentido de selecionar os parceiros prioritários, de dimensionar com mais exatidão as potencialidades de negócios, de reconhecer os interesses e as peculiaridades de cada nação.

Por mais de uma ocasião, no governo que ora chega ao seu final, chamamos a atenção para as potencialidades do Sudeste Asiático no desempenho do nosso comércio exterior. Enquanto o Terceiro Mundo afoga-se em dívidas, e até mesmo os países industrializados enfrentam graves dificuldades econômicas, no Sudeste Asiático há um oásis de prosperidade. Para nosso espanto, convivem nesse oásis o pleno emprego, os melhores indicadores sociais, elevadas reservas cambiais e uma inflação incipiente ou mesmo inexistente.

Objeto de amplas reportagens e análises críticas em todo o mundo, esse oásis que, na devida proporção, segue os rumos do desenvolvimento econômico do Japão, compreende uma colônia britânica e três países independentes, conhecidos como "Os Tigres da Ásia". São eles, exatamente, Hong Kong, Cingapura, Coréia do Sul e Formosa, ou "Taiwan", como também é conhecida a República da China.

Desses quatro "Tigres", Formosa é o que melhor convém ao nosso comércio exterior — e é justamente Formosa que pretende aumentar seu intercâmbio com os países da América Latina, especialmente o México, o Chile, a Argentina e o Brasil.

Devo salientar que o governo de Taiwan não apenas deseja incrementar o intercâmbio, como tenciona investir em nosso país, bastando para isso que o governo brasileiro também demonstre interesse por essas relações.

A rigor, empresas do Brasil e de Taiwan têm feito bons negócios nos últimos anos, mas de forma ainda precária, dada a inexistência de estímulos oficiais. Exportadores brasileiros têm reclamado a abertura de um escritório comercial naquele país asiático. A reivindicação, por justa e oportuna, teve o aval de muitos de nós, parlamentares, que inclusive endereçamos manifesto nesse sentido ao Presidente José Sarney. Alega o Governo brasileiro estar impedido de atendê-los, devido ao acordo diplomático celebrado com a outra China — a República Popular da China, ou China Continental.

A nosso ver, o Governo brasileiro está negligenciando. É certo que o acordo diplomático firmado com a China, por ocasião do seu reconhecimento, implicava um tratamento diferenciado, de segundo plano, para com Formosa. Não obstante, no nosso entender, falham o Governo e a diplomacia brasileiros ao fazer uma interpretação ortodoxa desse acordo, há muito superado pela realidade econômica mundial. Do contrário, países como Estados Unidos, França, Inglaterra, Holanda, Japão, Suíça, Dinamarca, Alemanha, Canadá, Suécia e outros, que mantêm relações diplomáticas com a República Popular da China, não teriam instalado escritórios de representação em Formosa, como ocorreu.

Podemos concluir, portanto, que há excessiva e injustificada preocupação do Governo brasileiro em não ferir suscetibilidades, quando, por uma imposição econômica, e até mesmo por uma questão de soberania, o Brasil deve escolher entre seus parceiros comerciais aqueles que mais convenham aos nossos interesses. Assim, pode e deve o Brasil instalar um escritório em Taipé, sem que essa decisão prejudique o intercâmbio com a China Continental.

Não pode, por sua vez, o Governo chinês, exigir rigor no cumprimento de um acordo, fazendo do mesmo uma leitura linear, mesmo porque as cláusulas de um documento dessa natureza têm o seu peso e o seu significado específicos. E não só por isso, mas também

em virtude de razões outras: a questão da soberania nacional, as imposições da conjuntura econômica, os precedentes históricos e a constante evolução das relações internacionais. Não fora assim, o Brasil estaria ainda restringindo suas relações de negócios aos parceiros tradicionais, o que acabaria por excluir a própria China. Devemos também observar que, ao buscar uma posição de eqüidistância e independência no cenário internacional, o Brasil estendeu suas relações à China que, por sua vez, de acordo com seus interesses, e no momento que julgou oportuno, abriu as portas para o Ocidente.

Em termos comerciais, a China pode ser uma excelente opção para o Brasil, mas a médio e longo prazos. A China não se aventura em grandes importações; promove a ocidentalização dos seus costumes de forma lenta, gradativa, sem riscos de perder suas próprias características; e tem oferecido poucas opções — basicamente petróleo — no intercâmbio com o Brasil.

Outras condições caracterizam a disponibilidade de Formosa, justificando o incremento de nossas relações comerciais, porque a realidade e os interesses econômicos taiwaneses são perfeitamente adequados às necessidades brasileiras. Com reservas cambiais de 75 bilhões de dólares, superada apenas pelo Japão, o maior problema de Formosa tem sido, ironicamente, o excesso de prosperidade. Sua poupança interna é superior a 30 por cento do PNB — Produto Nacional Bruto, e os bancos comerciais já começam a rejeitar os depósitos. Dados referentes a 1987 mostram em Formosa uma renda *per capita* de 5 mil dólares, equivalente ao dobro da média brasileira no mesmo período. A taxa de desemprego não ultrapassa dois por cento, e a economia tem crescido em índices superiores a 10 por cento, com destaque para o crescimento industrial, de 14,9 por cento em 1986. Suas exportações em 1987 foram da ordem de 53,5 bilhões de dólares, e as importações somaram 34,5 bilhões, o que explica a formação de um enorme *superavit*, ao ponto de preocupar seus grandes parceiros, como o Japão e os Estados Unidos. A política econômica do Governo de Formosa prevê a redução desse *superavit* estimulando a demanda interna. Para isso, entre outras medidas, o Governo taiwanês decidiu baixar a tarifa de importação gradativamente, fazendo-a passar de 12,6 por cento, no ano passado, para 7 por cento em 1992.

Por tudo isso, Formosa é o parceiro ideal para o Brasil, e as autoridades brasileiras devem empenhar-se em incrementar um negócio que, embora ainda engatinhando, já apresenta resultados promissores. Senão, vejamos: em 1987, o Brasil exportou para a China produtos no valor de 334 milhões de dólares, e importou 268 milhões, ficando com um saldo de 66 milhões de dólares. No mesmo ano, apesar de não termos relações diplomáticas com Taiwan, o Brasil exportou mercadorias no total de 287 milhões de dólares, e fez aquisições de 30 milhões. Obteve, assim, o amplo *superavit* de 257 milhões de dólares. Já no ano passado, obtivemos junto a Taiwan um saldo favorável de 500 milhões de dólares. Para uma exportação de 540 milhões, tivemos aquisições de apenas 40 milhões de dólares, o que comprova as condições extremamente vantajosas para o Brasil nesse intercâmbio.

Esses resultados, que nos são amplamente favoráveis, seriam ainda melhores se o Brasil instalasse uma representação comercial em Formosa, permitindo medida recíproca. De imediato, pode-se prever um significativo incremento no volume de negócios, e dadas as condições de ambos os países, uma excelente oportunidade de acumularmos as divisas de que tanto necessitamos. Além disso, evitaríamos o dispêndio de milhões de dólares que, por falta de um canal eficiente e adequado, têm ficado em outros países, nos quais se faz a intermediação de mercadorias.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil não pode ignorar esta oportunidade, sob pena de perder espaço para os concorrentes. O Governo de Taiwan pretende investir 1 bilhão de dólares na América Latina, através do Fundo de Cooperação Econômica no Exterior, aberto a todos os países com relações comerciais e amistosas. Nossa pauta de exportações contém numerosos produtos de interesse dos taiwaneses, com destaque para o minério de ferro e o algodão. Em resumo, todas as condições nos são propícias, o que torna injustificável a omissão com que as autoridades brasileiras vêm tratando a questão.

Como disse anteriormente, as causas de nossa pobreza são muitas, são múltiplas, e sua solução requer algo mais do que a eterna e filosófica discussão acerca de sua natureza. A solução exige, sobretudo, competência administrativa, sensibilidade para definir o alcance da crise e para situá-la no contexto mundial. E exige, também, vontade política para concretizar as medidas necessárias, entre as quais, tomamos a liberdade de incluir a sugestão apresentada neste pronunciamento.

No limiar de um novo governo, milhões de brasileiros almejam uma administração mais vigorosa, mais competente e mais independente. Respaldado pelos votos colhidos de Norte a Sul deste País, o futuro Presidente da República terá todas as condições de concretizar nossa sugestão, como parte da construção de uma nova ordem econômica. Não podemos insistir em erros na avaliação das oportunidades de comércio exterior; não podemos abrir mão da nossa independência e da nossa soberania; não podemos, sobretudo, nos omitir, quando toda a sociedade brasileira sacrificada com as condições de pagamento da nossa dívida externa, reclama uma política de crescimento econômico que propicie melhor qualidade de vida. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Esgota-se, hoje, o prazo previsto no art. 91, § 4º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão, em Ordem do Dia, das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1988, de Autoria do Senador Marco Maciel, que estabelece Normas para a Cobrança de Laudêmio nas Transferências do domínio útil de terrenos da União vinculada a programas habitacionais, e dá outras providências;

— Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1989, de Autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Civis da União, das Autarquias, dos Territórios Federais e das Fundações Públicas, previsto no art. 39 da Constituição, e dá outras providências;

— Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1989, de Autoria do Senador Maurício Corrêa, que altera a Redação ao art. 40 da Lei nº 7.244, de 7 de novembro de 1984;

— Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1989, de Autoria do Senador Humberto Lucena, que regula as Coligações Partidárias e o prazo de registro de candidatos a Presidente e Vice-Presidente da República, nas eleições em segundo turno, e dá outras providências;

— Projeto de Lei do Senado nº 230, de 1989, de Autoria do Senador Itamar Franco, que revoga a Lei nº 7.770, de 1º de junho de 1989;

— Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1989, de Autoria do Senador Lavoisier Maia, que regulamenta o inciso LXXVI do art. 5º da Constituição brasileira, que beneficia as pessoas consideradas pobres;

— Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1989, de Autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a transferência de título eleitoral.

As matérias foram apreciadas conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Tendo sido aprovados os Projetos de Lei do Senado nºs 47, de 1988, 142 e 303, de 1989, vão à Câmara dos Deputados; os de nº 135, 226, 230 e 267, de 1989, por terem sido, rejeitados, vão ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Esgotou-se, hoje, o prazo no art. 91, § 4º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recursos no sentido de inclusão em Ordem do Dia, das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1989, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o envio regular de informações a respeito da evolução política externa;

— Projeto de Lei Senado 125, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que regulamenta o art. 143, §§ 1º e 2º, da Constituição da República, que dispõem sobre a prestação de serviço militar alternativo ao serviço militar obrigatório (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1989);e

— Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1989, de autoria do Senador Iram Saraiva, que dispõe sobre o serviço alternativo a ser atribuído pelas forças armadas, em tempo de paz, aos alistados que alegarem imperativo de consciência, regulando o disposto no § 1º do art. 143 da Constituição Federal.

As matérias foram apreciadas conclusivamente pela Comissão de Relações Exteriores e defesa nacional. Tendo sido aprovados os Projetos de Lei do Senador nºs 67 e 233, de 1989, serão despachados à Câmara dos De-

putados, e o Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1989, prejudicado, vai ao arquivo. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa — Esgotou-se, hoje o, prazo previsto no art. 91, § 4º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão, em Ordem do Dia, das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senador nº 240, de 1989, de autoria do Senador Mário Lacerda, que estabelece prazo de 2 anos para que as fábricas de alimentos adotem a tecnologia de costura eletrônica no acondicionamento de enlatados e determina a impressão, no rótulo ou na parte externa de fabricação e validade do alimento acondicionado; e

— Projeto de Lei do Senado nº 269, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que cria o adicional de tarifa aeroportuária, e dá outras providências.

As matérias foram apreciadas conclusivamente pela Comissão de Assuntos Econômicos. Tendo sido aprovadas, vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 16 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DO DF
Nº 31, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei nº 31, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Augusto de Carvalho), que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos, tendo

PARECER, sob nº 387, de 1989, da Comissão

— *Diretora,* oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.)

Ata da 201ª Sessão, em 6 de dezembro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Sr. Antônio Luiz Maya

ÀS 16 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Hugo Napoleão — Alacoque Bezerra — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Marcos Mendonça — Mauro Borges — Iran Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Gomes Carvalho — Silvio Name — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Não há expediente a ser lido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 683, DE 1989

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do *habeas data,* a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1989. — *Jutahy Magalhães.*

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 684, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do DF nº 83, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a Carreira Assistência Social Pública no Distrito Federal e seus empregos permanentes, fixa os valores dos seus salários e dá outras providências.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1989. — *Ronan Tito — Edison Lobão — Dirceu Carneiro - Jarbas Passarinho.*

REQUERIMENTO Nº 685, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 77 de 1989-Complementar (nº 177/89, na Casa de origem), que dispõe sobre critérios e prazos de créditos das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidas, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1989. — *Ronan Tito — Edison Lobão — Dirceu Carneiro — Jarbas Passarinho.*

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Augusto Carvalho), que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos, tendo

PARECER, sob nº 387, de 1989, da Comissão

— *Diretora,* oferecendo a redação do vencido.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Com a palavra o Senador Cid Sabóia de Carvalho para discutir.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, já que a matéria não será votada neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra a V. Exª enquanto o Senador Cid Sabóia de Carvalho elabora sua emenda e a sua apresentação à Mesa.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Como Líder. Para comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço a leitura de uma nota da Comissão Executiva Nacional do Partido Socialista Brasileiro.

"O Partido Socialista Brasileiro dirige-se à opinião pública nacional para reiterar o mais vivo, integral e incondicional apoio ao seu companheiro Senador José Paulo Bisol, candidato da Frente Brasil Popular, liderada por Luiz Inácio Lula da Silva.

Nosso candidato à Vice-Presidência da República é vítima de questões pessoais quando tão grandes e superiores são os interesses do povo brasileiro.

Bisol continua merecendo — e hoje mais do que nunca — a mais solidária confiança do PSB e da Frente Brasil Popular, e não há qualquer sorte de cogitação visando a alterar a chapa da Frente Brasil Popular.

O PSB que tanto lutou pela unidade das forças progressistas e democráticas, porque acima de seus interesses eleitorais sempre soube colocar os interesses da nação brasileira, continuará lutando pela preservação dessa unidade, defendendo a política de frente, trabalhando pela sua ampliação e fortalecimento.

O que está em jogo é o destino do País.

Quem não compreender isso não estará à altura do processo histórico e terminará, conscientemente ou não, contribuindo para a vitória dos inimigos comuns das forças democráticas.

A campanha que trouxe Lula ao segundo turno e que o levará à vitória, é movimento de opinião pública muito maior do que a Frente Brasil Popular; no que repete a explosão das Diretas-já, espelha um Brasil novo, de cuja emergência as velhas lideranças ainda não se aperceberam. Esse novo Brasil olha para o futuro.

Esse Brasil novo está nas ruas pedindo o comando de Lula. Ele responderá ao seu chamamento no dia 17, como já o atendeu no dia 15 de novembro.

Fé no povo brasileiro.

Roberto Amaral, Secretário-Geral — Senador *Jamil Haddad,* Presidente da Comissão Executiva Nacional do Partido Socialista Brasileiro."

Era o que tinha à dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A Mesa está aguardando que o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, apresente sua emenda. (Pausa.)

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gosto de aproveitar o plenário cheio como está hoje, lotado de Colegas que ficam sempre atentos aos nossos pronunciamentos, e a tribuna da imprensa lotada também com aqueles que acompanham os nossos trabalhos, para fazer um *pot-pourri,* aqueles *pot-pourris* de sexta-feira.

O motivo maior que me traz à tribuna, no entanto, é um fato curioso e um pedido de explicação à Mesa.

Há aqui, dentre as matérias de projetos em fase de recebimento de emendas pelas Comissões, uma da Comissão de Assuntos Econômicos:

"Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1989 (nº 84/89 na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1986, no valor de até Cz$ 13.000.000.000,00 (treze bilhões de cruzados)."

O último dia de apresentação de emendas é hoje. Gostaria que a Mesa me informasse: se eu quisesse emendar, o que iria acontecer? Se eu quisesse votar contra a homologação, qual a conseqüência? Porque o papel-moeda já foi emitido em 1986, já circulou, já está velho, alguns papéis já foram queimados, já foram retirados de circulação, ou está estragado. Qual a conseqüência se aqui dissermos "não"? Vamor supor que não homologássemos a medida do Conselho Monetário, qual a emenda que eu poderia apresentar?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — V. Exª se refere ao Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1989?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — São dois.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Pertence à Câmara, de nº 84, de 1989, que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda no exercício de 1986..."

Significa uma homologação com efeito retroativo e significa legalizar uma situação que, até o presente momento, estava à revelia da própria lei.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Se recusarmos a homologação, o que acontece?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A Mesa se vê em dificuldade para dar a resposta, e promete fornecê-la depois dos estudos feitos pela Assessoria.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — No meu *pot-pourri,* também gostaria de dizer que só ocorre isso no Brasil.

Leio aqui: "Goteira impede IBGE de calcular a inflação". Isso só acontece aqui, no Brasil.

Há mais coisas também. O resultado da eleição ficou atrasado porque a "onça mordeu a pata de um cavalo".

Há aqui também outra notícia. "Outra *socialite* vira faxineira do Tribunal Superior de Justiça".

Com a crise social que enfrentamos, tenho realmente visto muitos concursados de nível universitário fazendo concurso para cargos que estão abaixo daquele diploma que receberam. Não é pelo cargo, porque todo emprego honra a pessoa, nenhum trabalho macula quem o faz. Agora, quando li essa notícia, realmente fiquei preocupado. Será que a crise já chegou a esse ponto, de obrigar pessoas da sociedade, pessoas de famílias ilustres a fazerem esses concursos para o Tribunal, por um salário que corresponde hoje, talvez, a menos de 1 salário mínimo? Hoje deve corresponder a um salário mínimo. Eram 600 cruzados, quando o salário era de quinhentos e poucos cruzados.

Então, fiquei preocupado quando li essa notícia, revelando que a crise está muito superior àquilo que poderíamos imaginar. Há uma série de nomes, uma relação muito grande de pessoas que se viram obrigadas a concorrer com outras mais necessitadas, talvez. Tiveram, por qualquer razão — não posso conhecê-las — motivos para também fazer esse concurso e preencher essas vagas de faxineiro do Tribunal.

Tenho certeza, Sr. Presidente, conhecendo, como conheço, algumas das famílias citadas, de que jamais permitiriam que seus familiares fossem ocupar essas vagas pensando em ter compensações outras senão aquelas legais que estivessem no edital do concurso público.

Mais, Sr. Presidente, para encerrar, e em homenagem ao Senador Rachid Sandanha Derzi que aqui está:

"Os abates clandestinos de boi são superiores ao oficial."

Pelos dados do IBGE, só 8,3% do rebanho é abatido a cada ano, mas o consumo de couro está muito acima disso. Vejamos o perigo que corre a população com esse abate irregular, sem que haja fiscalização do Serviço de Saúde Pública. Vejamos o quanto o País deixa também de arrecadar com esse abate bem acima daquilo que oficialmente é apresentado pelas nossas estatísticas.

Quando focalizo estes assuntos, Sr. Presidente, é para que haja, por parte dos Srs. Senadores, uma meditação, uma reflexão sobre estas questões. Esses noticiários da imprensa, quando temos tempo de lê-los, mostram problemas da nossa sociedade, do nosso dia-a-dia, da nossa administração pública, os quais mereceriam maior atenção por parte das autoridades competentes. Isto mostra a situação do País, as dificuldades que estamos enfrentando, as leis que não são acatadas e a falta de punição para com o que aqui ocorre.

Ora, Sr. Presidente, vi na televisão, li nos jornais, que o IBGE não pôde dar o cálculo da inflação oficial, porque havia uma goteira numa sala de seu prédio. Quanto a União lucrou com o atraso da declaração dessa inflação, trazendo prejuízo a outros? Alguém teve prejuízo para alguém lucrar, e isso devido a uma goteira.

Vemos esses problemas sociais, assim como estamos vendo pessoas de nível mais alto, de nível superior, fazerem concurso para faxineiro.

Vemos que a União, que foi beneficiada pela goteira, tem prejuízo com o abate clandestino do boi. E o que se faz? O que acontece? Nada. Absolutamente nada.

Por isto é que perguntei a V. Exª, Sr. Presidente, para mostrar que aqui não acontece nada. Se se votar contra essa matéria o que acontece? Nada.

Esta, a minha preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A Mesa agrade a V. Exª as considerações apresentadas. (Pausa.)

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1
(De Plenário)
(Emenda à Redação do Vencido ao Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989.)

Dê-se ao artigo segundo a seguinte redação:

"Art. 2º O produto financeiro proveniente da alienação dos imóveis a que se refere a presente lei serão utilizados exclusivamente na recuperação e construção de escolas, hospitais, centros de saúde, habitações populares e obras de saneamento básico, sendo lançados contabilmente em conta própria, proporcionalmente 20% em cada item".

Justificação oral

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1989. — Senador *Cid Sabóia de Carvalho.*

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria volta à Comissão do Distrito Federal, para apreciação da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Esgotada a Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 684, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do DF nº 83, de 1989.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria constará da pauta da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Passa-se à votação do Requerimento nº 685, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1989.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria constará da pauta da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas e 5 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 259, DE 1989
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que regula o Direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do *Habeas Data*", tendo

PARECER, sob nº 386, de 1989, da Comissão

— *Diretora,* oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 2 minutos.)

Ata da 202ª Sessão, em 6 de dezembro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Antônio Luiz Maya

ÀS 17 HORAS E 5 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — Hugo Napoleão — Alacoque Bezerra — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Divaldo Suruagy — Teotonio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Marcos Mendonça — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Gomes Carvalho — Silvio Name — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Não há expediente a ser lido.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 686, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea*c*, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do DF nº 74, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Distrito Federal a alienar imóveis.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1989. — *Jutahy Magalhães — Carlos Patrocínio — Jarbas Passarinho — Edison Lobão.*

REQUERIMENTO Nº 687, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea*c*, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1989 (nº 3.737/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reorganiza o sistema de administração das receitas federais e dá outras providências.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 1989. — *Ronan Tito — Edison Lobão — Dirceu Carneiro — Jarbas Passarinho.*

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 688, DE 1989

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1989-Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre a tributação das grandes fortunas, nos termos do art. 153, inciso VII, da Constituição Federal, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 1989. — *Meira Filho.*

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do *habeas data*, tendo

PARECER, sob nº 386, de 1989, da Comissão

— *Diretora*, oferecendo a redação do vencido.

A matéria foi incluída na Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1989, que regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do habeas data.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Toda pessoa tem o direito de acesso a informações relativas à sua pessoa, constantes de registro ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

Parágrafo único. Considera-se de caráter público todo registro ou banco de dados contendo informações que sejam ou que possam ser transmitidas a terceiros ou que não sejam de uso privativo do órgão ou entidade produtora ou depositária das informações.

Art. 2º O requerimento será apresentado ao órgão ou entidade depositária do registro ou banco de dados e será deferido ou indeferido no prazo de quarenta e oito horas.

Parágrafo único. A decisão será comunicada ao requerente em vinte e quatro horas.

Art. 3º Ao deferir o pedido, o depositário do registro ou do banco de dados marcará dia e hora para que o requerente tome conhecimento das informações.

Parágrafo único. Ao requerente, a seu pedido, serão imediatamente fornecidas cópias xerográficas de documentos de seu interesse.

Art. 4º Constatada a inexatidão de qualquer dado a seu respeito, o interessado, em petição acompanhada de documentos comprobatórios, poderá requerer sua retificação.

§ 1º Feita a retificação em, no máximo, dez dias após a entrada do requerimento, a entidade ou órgão depositário do registro ou da informação dará ciência ao interessado.

§ 2º Ainda que não se constate a inexatidão do dado, se o interessado apresentar explicação ou contestação sobre o mesmo, justificando possível pendência sobre o fato objeto do dado, tal explicação será anotada no cadastro do interessado.

Art. 5º O órgão ou entidade depositária do registro ou do banco de dados comunicará à pessoa interessada o fornecimento de informações a seu respeito, solicitadas por seus usuários ou por terceiros, fornecendo a identificação do solicitante e o teor das informações.

Parágrafo único. Da informação prestada ao usuário ou a terceiro, o depositário fará constar, se houver, a explicação ou contestação a que se refere o § 2º do art. 4º desta lei.

Art. 6º O descumprimento do disposto nos artigos anteriores sujeitará o depositário a multa no valor de vinte a cinqüenta Bônus do Tesouro Nacional — BTN, e ao décuplo na reincidência.

§ 1º O Ministério Público, de ofício ou mediante representação, tomará as providências necessárias para a apuração da infração e conseqüente aplicação da multa.

§ 2º O interessado encaminhará representação ao Ministério Público, juntando as provas do alegado.

Art. 7º Conceder-se-á *habeas data*:

I — para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registro ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

II — para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

III — para a anotação nos assentamentos do interessado, de contestação ou explicação sobre dado verdadeiro mas justificável e que esteja sob pendência judicial ou amigável.

Art. 8º A petição inicial, que deverá preencher os requisitos dos arts. 282 a 285 do Código de Processo Civil, será apresentada em duas vias, e os documentos que instruírem a primeira serão reproduzidos por cópia na segunda.

Parágrafo único. A petição inicial deverá ser instruída com prova:

I — da recusa ao acesso às informações ou do decurso de mais de dez dias sem decisão;

II — da recusa em fazer-se a retificação ou do decurso de mais de quinze dias, sem decisão; ou

III — da recusa em fazer-se a anotação a que se refere o § 2º do art. 4º desta lei ou do decurso de mais de quinze dias sem decisão.

Art. 9º Ao despachar a inicial, o juiz ordenará que se notifique o coator do conteúdo da petição, entregando-lhe a segunda via apresentada pelo impetrante, com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de dez dias, preste as informações que julgar necessárias.

Art. 10. A inicial será desde logo indeferida, quando não for o caso de *habeas data*, ou se lhe faltar algum dos requisitos previstos nesta lei.

Parágrafo único. Do despacho de indeferimento caberá recurso previsto no art. 15 desta lei.

Art. 11. Feita a notificação, o serventuário em cujo cartório corra o feito, juntará aos autos cópia autêntica do ofício endereçado ao coator, bem como a prova da sua entrega a este ou da recusa, seja de recebê-lo, seja de dar recibo.

Art. 12. Findo o prazo a que se refere o art. 3º desta lei, e ouvido o representante do Ministério Público dentro de cinco dias, os autos serão conclusos ao juiz para decisão a ser proferida em cinco dias.

Art. 13. Na decisão, se julgar procedente o pedido, o juiz marcará data e horário para que o coator:

I — apresente ao impetrante as informações a seu respeito, constantes de registros ou bancos de dados; ou

II — apresente em juízo a prova da retificação ou da anotação feita nos assentamentos do impetrante.

Art. 14. A decisão será comunicada ao coator, por correio, com aviso de recebimento, ou por telegrama, radiograma ou telefonema, conforme o requerer o impetrante.

Parágrafo único. Os originais, no caso transmissão telegráfica, radiofônica ou telefônica deverão ser apresentados à agência expedidora, com a firma do juiz devidamente reconhecida.

Art. 15. Da sentança que conceder ou negar o *habeas data* cabe apelação.

Parágrafo único. Quando a sentença conceder o *habeas data*, o recurso terá efeito meramente devolutivo.

Art. 16. Quando o *habeas data* for concedido e o Presidente do Tribunal ao qual competir o conhecimento do recurso ordenar ao juiz a suspensão da execução da sentença, desse seu ato caberá agravo para o Tribunal a que presida.

Art. 17. Nos casos de competência do Supremo Tribunal Federal e dos demais Tri-

bunais caberá ao relator a instrução do processo.

Art. 18. O pedido de *habeas data* poderá ser renovado se a decisão denegatória não lhe houver apreciado o mérito.

Art. 19. Os processos de *habeas data* terão prioridade sobre todos os atos judiciais, exceto *habeas corpus* e mandado de segurança. Na instância superior, deverão ser levados a julgamento na primeira sessão que se seguir à data em que, feita a distribuição, forem conclusos ao relator.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão não poderá exceder de vinte e quatro horas, a contar da distribuição.

Art. 20. O julgamento do *habeas data* compete:

I — originariamente:

a) ao Supremo Tribunal Federal, contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República e do próprio Supremo Tribunal Federal;

b) ao Superior Tribunal de Justiça, contra atos de Ministro de Estado ou do próprio Tribunal;

c) aos Tribunais Regionais Federais contra atos do próprio Tribunal ou de juiz federal;

d) a juiz federal, contra ato de autoridade federal, excetuados os casos de competência dos tribunais federais;

e) a tribunais estaduais, segundo o disposto na Constituição do Estado;

f) a juiz estadual, nos demais casos.

II — em grau de recurso:

a) ao Supremo Tribunal Federal, quando a decisão denegatória for proferida em única instância pelos Tribunais Superiores;

b) ao Superior Tribunal de Justiça, quando a decisão for proferida em única instância pelos Tribunais Regionais Federais;

c) aos Tribunais Regionais Federais, quando a decisão for proferida por juiz federal;

d) aos Tribunais Estaduais e do Distrito Federal, conforme dispuserem a respectiva Constituição e a lei que organizar a Justiça do Distrito Federal;

III — mediante recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, nos casos previstos na Constituição.

Art. 21. São gratuitos o procedimento administrativo para acesso a informações e retificação de dados e para anotação de justificação, bem como a ação de *habeas data*.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Encerrada a Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 686, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do DF nº 74/89.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da pauta da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 687, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 81/89.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da pauta da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas e 10 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 162, DE 1989-COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1989-Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre a tributação de grandes fortunas, nos termos do art. 153, inciso VII, da Constituição Federal, tendo

PARECER, sob nº 388, de 1989, da Comissão

— *Diretora*, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a presente sessão às 17 horas e 9 minutos)

Ata da 203ª Sessão, em 6 de dezembro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Antônio L. Maya

ÀS 17 HORAS E 10 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Hugo Napoleão — Alacoque Bezerra — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Divaldo Suruagy — Teotonio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Marcos Mendonça — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Gomes Carvalho — Silvio Name — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Não há expediente a ser lido.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 689, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, *c*, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do DF nº 84, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria as Carreiras Administração Pública e Atividades Culturais na Tabela de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, seus empregos, fixa os valores de seus salários e dá outras providências.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1989. — *Ronan Tito — Edison Lobão — Dirceu Carneiro — Jarbas Passarinho.*

REQUERIMENTO Nº 690, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, *c*, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1989, (nº 3.736/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a redução de incentivos fiscais.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1989. — *Ronan Tito — Edison Lobão — Dirceu Carneiro — Jarbas Passarinho.*

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1989-Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre a tributação de grandes fortunas, nos termos do art. 153, inciso VII, da Constituição Federal, tendo

PARECER, sob nº 388, de 1989, da Comissão

— *Diretora*, oferecendo a redação do vencido.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia em virtude da dispensa de interstício concedida na sessão anterior.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar.

O Sr. Jutahy Magalhães — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, realmente não acompanhei a discussão inicial a respeito deste projeto. De modo que teria indagações a fazer agora.

O que permitiu calcular-se o que são grandes fortunas? Baseado em quê? Quais quantitativos? Quais os cálculos que se fizeram necessários para estabelecer que isto é grande fortuna e aquilo não é? Como se chegou a esses números? Porque estou sendo informado, agora, que concluíram que 2 milhões de cruzados é grande fortuna.

Ora, Sr. Presidente, isso é brincadeira! Precisamos tomar mais cuidado com aquilo que votamos, porque esses assuntos são muito sérios.

Na Constituinte, tivemos a preocupação de criar a condição de se estabelecer normas para cobrar das grandes fortunas. Não é possível que para ridicularizar, para desmoralizar essa questão, que é constitucional hoje, se venha estabelecer quantitativos tais que praticamente pessoas que hoje são de classe média, que tenham um apartamento melhor, comprado há algum tempo com o suor do seu rosto, com seu trabalho, com suas economias, sejam hoje consideradas como detentoras de grande fortuna.

Sr. Presidente, qual a situação desta matéria? Podem ser apresentadas emendas?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, § 2º, como se acha em discussão a redação do vencido, em turno suplementar, V. Exª poderá apresentar emenda ao projeto.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Qual é a redação do projeto?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Já estamos encaminhando a V. Exª

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ele estabelece dois milhões de cruzados ou é fixado em BTN? Porque no próximo mês esse montante, com a inflação de 50%, será algo bem diferente de não sei quantas BTN. Vejamos em valores absolutos.

Quando o Senador Fernando Henrique Cardoso pensou em apresentar esse projeto, isso há três, quatro, cinco, seis meses, dois milhões de cruzados era uma coisa. Hoje é um valor completamente diferente. Mantidos em termos absolutos, daqui a pouco quem ganha salário mínimo vai ser considerado também detentor de grande fortuna.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Fala em mais de dois milhões de cruzados.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Até dois milhões de cruzados estará isento. Porém, dois milhões de cruzados e um centavo...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Exatamente.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mantidos nesses valores absolutos, com a inflação que temos, daqui a pouco quem ganha o salário mínimo vai ser considerado grande fortuna neste País. Veja V. Exª que é preciso ter cuidado com o que votamos aqui.

Outro dia tive a preocupação de fazer cálculos a respeito do aumento real do salário mínimo. Em pouco tempo, em três, quatro ou cinco anos, não me recordo bem, o valor do salário mínimo já atingiria esse valor de "grande fortuna". Isso é piada!

Não creio que tenha sido a intenção do autor do projeto, nem a do relator, mas o que está aqui, com valores absolutos, é inconseqüente.

Pensava em 2 milhões de BTN — como chegaram a esse valor, também não sei — que era uma maneira de se fazer. Mas, nesses termos absolutos, é muito perigoso, Sr. Presidente.

O Sr. Gomes Carvalho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não, com todo prazer.

O Sr. Gomes Carvalho — Solidarizo-me com V. Exª porque, realmente, no tempo, o valor ficou absolutamente defasado. Parece-me que seria mais correto o valor em BTN, para que o projeto não fique letra morta imediatamente, e se estudasse outro valor. Por isso, gostaria de subscrever, junto com V. Exª, uma emenda, para que pudéssemos colocar um valor que ficasse justo para toda a sociedade brasileira.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Salvo engano, porque a letra está muito pequena, parece que o projeto é de junho de 89. Veja V. Exª a diferença de valores de junho para hoje, com a inflação que estamos tendo 2 milhões de cruzados novos em junho era uma coisa, dois milhões de cruzados novos, em dezembro, é bem diferente.

Desta forma, Sr. Presidente, vou apresentar a emenda e peço a V. Exª me permita fazê-lo com certo tempo, porque, francamente, não tenho condições de aceitar tranqüilamente essa medida. Não tenho condições de votar favorável, embora julgue correta a medida constitucional. Entretanto, esses valores considerados, neste projeto, não são possíveis.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — V. Exª tem o tempo necessário para redigir a emenda que será apresentada à Mesa.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, o Senador Roberto Campos está dando uma explicação, que não sei se seria válida: que são dois milhões de cruzados novos na época, fevereiro de 1989, que correspondem a um milhão de dólares, vamos dizer. Então, é bom pedir adiamento de 48 horas, para estudarmos a matéria com mais calma, porque, se o valor é em termos absolutos da época, e haverá reavaliação, menos mau. Vou pedir adiamento de 48 horas de prazo.

O SR. PRESIDENTE ((Antônio Luiz Maya) — A Presidência concede as 48 horas, solicitadas por V. Exª, para apresentação da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado os seguinte

REQUERIMENTO Nº 391, DE 1989

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado 162/89-Complementar por 48 horas.

Sala das Sessões, em 6 de dezembro de 1989. — *Jutahy Magalhães.*

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia e a ela voltará após as 48 horas solicitadas de prazo.

O Sr. Cid Sabóia da Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR. SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Esgotada a Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 689, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 84, de 1989.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da pauta da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Passa-se, à apreciação do Requerimento nº 690, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1989.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da pauta da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A Presidência convoca a sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas e 32 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1984 (nº 62/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do ato constitutivo da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana Ritla, celebrado em Brasília, a 26 de outubro de 1983, tendo

PARECERES, sob nºs 363 e 364, de 1989, das comissões:

— *de Relações Exteriores,* favorável; e

de Constituição, Justiça e Cidadania, pela Constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.)

Ata da 204ª a Sessão, em 6 de dezembro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Antônio Luiz Maya

ÀS 17 HORAS E 32 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — Hugo Napoleão — Alacoque Bezerra — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Divaldo Suruagy — Teotonio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Marcos Mendonça — Pompeu de sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Gomes Carvalho — Silvio Name — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Não há expediente a ser lido.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 692, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do DF nº 85, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera a Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1989. — *Ronan Tito — Edison Lobão — Dirceu Carneiro — Jarbas Passarinho.*

REQUERIMENTO Nº 693, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do DF nº 90, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que transforma a Escola Classe 32 de Ceilândia em Centro de Ensino de 1º Grau de Ceilândia, da Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1989. — *Ronan Tito — Edison Lobão — Dirceu Carneiro — Jarbas Passarinho.*

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1984 (nº 62/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do ato constitutivo da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana — RITLA, celebrado em Brasília, a 26 de outubro de 1983, tendo

PARECERES, sob nºs 363 e 364, de 1989, das comissões:

— *de Relações Exteriores,* favorável; e

— *de Constituição, Justiça e Cidadania,* pela constitucionalidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1984

(Nº 62/84, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Ato Constitutivo da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana — Ritla, celebrado em Brasília, a 26 de outubro de 1983.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Ato Constitutivo da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana — Ritla, celebrado em Brasília, a 26 de outubro de 1983.

Parágrafo único. Quaisquer atos de que possam resultar revisão, reformas ou emendas do Ato Constitutivo ficam sujeitos a aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Passe-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 693, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do DF nº 90, de 1989.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da pauta da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Passe-se, à apreciação do Requerimento nº 692, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do DF nº 85, de 1989.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da pauta da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas e 40 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, *e*, do Regimento Interno)

Discussão em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1989 (nº 136/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 152, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a segurança e higiene nos trabalhos portuários, adotada por ocasião da sexagésima quinta sessão da Conferência Internacional do Trabalho, que se realizou em Genebra, em 1979 (dependendo de parecer).

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 35 minutos.)

Ata da 205ª Sessão, em 6 de dezembro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Antônio Luiz Maya

ÀS 17 HORAS E 40 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Odacir Soares — Ronaldo Aragão Olavo Pires — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Hugo Napoleão — Alacoque Bezerra — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Divaldo Suruagy — Teotonio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Marcos Mendonça — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuam Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Gomes Carvalho — Silvio Name — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Luiz Maya) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Não há expediente a ser lido.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 694, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, *c*, do Regimento Interno para o Projeto de Lei do DF nº 92, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a carreira Assistência à Educação na Fundação Educacional do Distrito Federal e seus empregos, fixa os valores de seus salários e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 6 de dezembro de 1989. — *Ronan Tito — Edison Lobão — Dirceu Cardeiro — Jarbas Passarinho.*

REQUERIMENTO Nº 695, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea *c*, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do DF nº 91, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera as atribuições e a composição do Conselho de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1989. — *Ronan Tito — Edison Lobão — Dirceu Carneiro — Jarbas Passarinho.*

O SR PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos regimentias.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, *e*, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1989 (nº 136/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 152, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a segurança e higiene nos trabalhos portuários, adotada por ocasião da sexagésima quinta sessão da Conferência Internacional do Trabalho, que se realizou em Genebra, em 1979 (dependendo de parecer).

Solicito ao nobre Sr. Senador Meira Filho o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. MEIRA FILHO (PMDB — DF. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição então em vigor, o Excelentíssimo Senhor Presidnete da República encaminhou ao Congresso Nacional o texto da Convenção nº 152, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a segurança e higiene nos trabalhos portuários, adotada por ocasião da 65ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, que se realizou em Genebra, em 1989.

A Mensagem se fez acompanhar da Exposição de Motivos do Sr. Ministro das Relações Exteriores, de onde destaco:

> "Em linhas gerais, a Convensão nº 152 objetiva estabelecer padrões de segurança e higiene para os locais de trabalho que permitam garantir a implementação desses parâmetros. A Convenção se refere às medidas que devem ser tomadas com vistas à segurança e proteção dos trabalhadores portuários e ainda à disseminação da informação e ao treinamento contra acidentes nos locais mencionados."

A Constituição Federal promulgada em 1988 estatui que compete à União manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais (art. 21, I), ao Presidente da República desempenhar esta competência (art. 84, VII) e celebrar tratados, convenções e atos internacionais (art. 84, VIII) e ao Congresso Nacional autorizar a ratificação de tais atos (art. 49, I). Também atribui à União a competência para legislar sobre Direito do Trabalho (art. 22, I). E, por outro lado, estabelece ser direito dos trabalhadores a "redução dos riscos inerentes ao trabalho, por

meio de normas de saúde, higiene e segurança" (art. 7º, XXII).

A Convenção nº 152, da Organização Internacional do Trabalho, se justifica por si mesma e sua aprovação foi recomendada pela Comissão Tripartite instituída no âmbito do Ministério do Trabalho com a incumbência de exame acurado, profundo e criterioso do documento. Na verdade, os portos constituem áreas em que os trabalhadores estão sob permanente risco, não só pela insalubridade generalizada mas, também, pelo perigo decorrente das mais diversas cargas e depósitos, inclusive explosivos, inflamáveis e substâncias tóxicas. A internacionalização das medidas propostas é plenamente recomendada.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1989.

É o parecer. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

Passe-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 1989

(Nº 136/86, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção nº 152 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a segurança e higiene nos trabalhos portuários, adotada por ocasião da 65ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, que se realizou em Genebra, em 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção nº 152 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a segurança e higiene nos trabalhos portuários, adotada por ocasião da 65ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, que realizou em Genebra, em 1979.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Esgotada a Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 695, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do DF nº 91, de 1989.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da pauta da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 694, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do DF nº 92, de 1989.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da pauta da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, convocando uma extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas e 48 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

PARECER Nº 379, DE 1989

Discussão, em turno único, do Parecer nº 379, de 1989, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo, nos termos do art. 339, item 3, do Regimento Interno, pelo sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1989, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dá nova redação ao item I do § 4º do art. 64 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.)

Ata da 206ª Sessão, em 6 de dezembro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Antônio Luiz Maya

ÀS 17 HORAS E 48 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Hugo Napoleão — Alacoque Bezerra — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Divaldo Suruagy — Teotonio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Marcos Mendonça — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Gomes Carvalho — Silvio Name — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Não há expediente a ser lido.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 696, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do DF nº 93, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a carreira Assistência Pública à Saúde na Fundação Hospitalar do Distrito Federal e seus empregos, fixa os valores de seus salários e dá outras providências.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1989. — *Ronan Tito — Edison Lobão — Dirceu Carneiro — Jarbas Passarinho.*

REQUERIMENTO Nº 697, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 113/89 que "autoriza a Prefeitura Municipal de Embu-SP, a contratar operação de crédito, em cruzados novos, no valor correspondente a 400.000 OTN de Cz$ 596,94 em janeiro de 1988, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal"

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1989. — *Ronan Tito — Edison Lobão — Dirceu Carneiro — Jarbas Passarinho.*

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Os requerimentos lidos serão votados, após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, muito se tem discutido, ultimamente, sobre a crescente criminalidade e impunidade no País, através da imprensa, nas tribunas e púlpitos, em palestras e seminários, concordando todos que é necessário combater ambas com o maior rigor e energia por parte das autoridades competentes. Porque o que se presencia, infelizmente, é a escalada intensiva da violência, já agora não só nos grandes centros urbanos, mas também no interior, trazendo a intranqüilidade e o medo às pessoas, devassando tudo: lares, locais de trabalho, vias públicas. O cidadão comum, pacato e ordeiro, vê-se engolfado e vitimado pelo crime organizado, à mercê de bandos de facínoras mais perigosos, atentando contra sua vida e propriedade.

E o Estado, a quem cabe combater o crime e a delinqüência e garantir a ordem pública, e, em última instância, a integridade do cidadão, torna-se, cada vez mais incapaz de exercer essa sua função básica, talvez por não estar, quando o deveria, melhor aparelhado para esse mister. Enquanto isso, constata-se, lamentavelmente, que a audácia desses grupos criminosos, que vivem a aterrorizar populações indefesas, com assaltos, roubos, seqüestros, assassinatos, não tem limites. Não faz muito, tivemos o seqüestro de uma menina de 7 anos, no interior da Bahia, que passou 43 dias em poder dos seqüestradores, sem que nada se pudesse fazer para sustar a sua ação criminosa, senão a família pagar vultoso resgate. E, pelo que nos consta até agora, os marginais não foram ainda presos.

A verdade, Sr. Presidente, é que a impunidade dominante estimula ainda mais o delito. Recentemente, a polícia de Feira de Santana, no meu Estado, viu-se na contingência de colocar em liberdade um bando de perigosos seqüestradores e assaltantes, que tinham sido presos por tentarem assaltar um banco naquela cidade, os marginais Gerson dos Santos, José Pimentel, José Luiz Souza e José Mariano. E o que mais nos deixa perplexos: foram soltos após pagarem a ínfima fiança de NCz$ 0,40.

Confessaram, então, na delegacia, a prática de dois seqüestros em Caruaru, no agreste pernambucano, e detalhes sobre a transação com as famílias das vítimas para liberá-las, o universitário Fábio Marcelo Moraes, cuja família pagou o resgate ded NCz$ 15 milhões, e José Renato Azevedo, por cuja liberdade os seqüestradores receberam NCz$ 200 mil.

Policiais de Caruaru deslocaram-se até Feira de Santana, para identificar os criminosos e trazê-los de volta presos, no que foram impedidos em face da inexistência de decretação de sua prisão preventiva pelo Juiz José Maria Carvalho, pedida pelo delegado pernambucano José Wilson.

Declarou textualmente o delegado que "quando cheguei a Feira de Santana, fui informado que eles tinham sido postos em liberdade em razão de um *habeas corpus*, para praticarem outros seqüestros e assaltos".

O caso em tela importa vários questionamentos e análises e revela até que ponto são vulneráveis e ineficazes os instrumentos legais à disposição do Estado na luta contra o crime, ou seja, o Poder Judiciário, o aparelho policial e a legislação penal.

Inicialmente, há que se questionar a morosidade da justiça para atender, prontamente, as exigências do fato criminal, que, pela sua gravidade, exige decisões rápidas e urgentes. No caso narrado, a demora do Juiz na decretação da prisão preventiva foi fatal, pois o delegado, diante da lei, não teve outra opção senão soltar os marginais, situação inaceitável, dada a periculosidade dos mesmos. Torna-se imperioso, então, modernizar o judiciário, reaparelhá-lo adequadamente para enfrentar, com presteza e agilidade, os novos desafios que o crime organizado impõe à população, agilizar, enfim, a processualística criminal, sem o que a ação ilícita não será contida ou debelada.

Por outro lado, há que se proceder, à reformulação da legislação penal, no que ela tem de inatual, obsoleta e inadequada, para que a repressão ao crime se faça com mais eficiência e vigor.

No que concerne à fiança, por exemplo, não se pode conceber que este instituto, que acode e beneficia o cidadão em seus direitos, sirva justamente como instrumento contra esses mesmos direitos. A fiança, segundo Galdino Siqueira, é o "instituto da liberdade provisória, adotado pelas legislações modernas, já existente na Grécia e em Roma, isto é, a liberdade, mediante caução, concedida ao indiciado para se ver processar."

Há que se reexaminar, à luz da nova realidade social, os requisitos para a concessão da fiança, contidos no art. 323 do Código de Processo Penal, que estabelece: "não será concedida fiança nos crimes punidos com reclusão, em que a pena mínima cominada for superior a dois anos". Assim, o assalto a um banco, um crime nefando, desde que não seja perpetrado "mediante grave ameaça ou violência à pessoa", é considerado, pelo nosso Código Penal, apenas um furto, com pena mínima cominada de um ano, o que o torna um crime afiançável, igual a um simples delito. E o assalto a banco é hoje, pela sua gravidade, violência e intensidade, um dos crimes mais atentatórios à sociedade e ao nosso sistema jurídico e econômico. Requer já um tratamento especial por parte das autoridades policiais e deve ser, em conseqüência, catalogado no direito penal, através de uma tipologia criminal específica e mais rigorosa.

Mas, há um outro aspecto também importante da fiança, não observado, como devia, no episódio de Feira de Santana: o seu *quantum*. É claro que a atual inflação defasou o valor da fiança, consignado no Código de Processo Penal (art. 325). Necessário se torna, obviamente, atualizá-lo. Entretanto, para fixá-lo, a autoridade poderá também utilizar o que preceitua o art. 326: "para determinar o valor da fiança, a autoridade terá em consideração a natureza da infração, as condições pessoais de fortuna e vida pregressa do acusado, as circunstâncias indicativas de sua periculosidade..."

A quantia irrisória de NCz$ 0,40, arbitrada para a fiança dos assaltantes e seqüestradores, não obedeceu, nem de longe, ao texto legal, ou seja, o artigo 326.

Mas, o mais grave: os perigosos marginais confessaram ter praticado dois seqüestros, esse inominável e mostruoso delito, que, a cada dia, aumenta em incidência e violência, aterrorizando as famílias e os lares brasileiros, pela sua brutalidade e truculência.

Ainda assim, foi permitida a sua libertação, através da fiança, considerando-se que ela própria exige, para ser concedida, condições específicas quanto à "natureza da infração, vida pregressa do acusado e circunstâncias indicativas de sua periculosidade", o que, de pronto, impediria a soltura. Esse infeliz desfecho, que se inscreve no mundo dos absurdos de nossos dias, lesa e desmoraliza a justiça e incentiva a delinqüência. Fatos lamentáveis e danosos como esses levam-nos a concluir que a Nação se encontra diante de um sério desafio às suas instituições e condições de vida civilizada. Ou ela se conscientiza do perigo que a ameaça, com tanta impunidade por aí, em que os criminosos já são até glorificados nas telas de TV, e impõe instrumentos de defesa para sua sobrevivência, ou, então, caminharemos célere para o mundo da barbárie e selvageria, como ocorre presentemente na nação colombiana.

Cabe a nós, Sr. Presidente e Srs. Senadores, representantes do povo, juntamente com autoridades judiciárias, policiais e do Executivo, conjugarmos esforços e tomarmos medidas concretas e enérgicas contra o crime que, na hora presente, assola e aflige o País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 379, de 1989, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo, nos termos do art. 339, item 3, do Regimento Interno, pelo sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1989, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dá nova redação ao item I do § 4º do art. 64 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o parecer, a matéria será sobrestada.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Esgotada a Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 697, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 313, de 1989.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da pauta da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Passa-se à votação do Requerimento nº 696, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do DF nº 93, de 1989.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da pauta da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 36, DE 1989
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1989 (nº 112/89, na Câmara dos Deputados), que aprova a concessão outorgada à Rádio Imperatriz Sociedade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, tendo

PARECER PRELIMINAR, por pedido de diligência.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 57, DE 1986
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1986 (nº 4.559/84, na Casa de origem), que dispõe sobre o reconhecimento dos profissionais em educação física e cria seus respectivos conselhos federal e regionais (dependendo de parecer).

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 62, DE 1989
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1989 (nº 571/88, na Casa de origem), que estabelece a obrigatoriedade da incidência de correção monetária sobre as importâncias pagas com atraso pelas entidades e órgãos vinculados à administração pública, relativas aos contratos que especifica, e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 63, DE 1989
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1989 (nº 2.254/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que regulamenta a concessão do benefício previsto no art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 5 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 64, DE 1989
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1989 (nº 2.012/89, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público do Trabalho, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 6 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 69, DE 1989
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1989 (nº 1.453/89, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos no quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 7 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 73, DE 1989
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1989 (nº 4.056/89, na Casa de origem), que cria o adicional de tarifa aeroportuária, e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 8 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 74, DE 1989
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1989 (nº 3.457/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a taxa de fiscalização dos mercados de títulos e valores mobiliários e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 9 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 78, DE 1989
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336 c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1989 (nº 3.529/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o refinanciamento pela União da dívida externa de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas entidades da administração indireta, e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 10 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 80, DE 1989
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1989 (nº 3.306/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 3º da Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, que dispõe sobre a tabela de pessoal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis —Ibama e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 11 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 155, DE 1989
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)
(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 152 e 238, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1989, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 12 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 152, DE 1989
(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 155 e 238, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado, nº 152, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 13 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 238, DE 1989
(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 152 e 155, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 1989, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores urbanos e rurais nos lucros ou resultados da empresa, nos termos do art. 7º, inciso XI da

Constituição Federal e define participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade do trabalho para os efeitos do § 4º do art. 218 da Constituição. (Dependendo de parecer).

— 14 —
PROJETO DE LEI DO DF
Nº 82, DE 1989
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 82, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a carreira administração pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e seus empregos, fixa os valores de seus salários e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 15 —
PROJETO DE LEI DO DF
Nº 86, DE 1989
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 86, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera dispositivos das Leis nºs 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988, e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 16 —
PROJETO DE LEI DO DF
Nº 88, DE 1989
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 88, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre os vencimentos dos integrantes da categoria funcional de Assistente Jurídico, do Grupo Serviços Jurídicos de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 17 —
PROJETO DE LEI DO DF
Nº 89, DE 1989
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 89, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre os salários dos servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 18 —
PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 61, DE 1989
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 1989, de iniciativa da Comissão Temporária, criada pelo Requerimento nº 23, de 1989, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito de qualquer natureza, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias (dependendo de parecer sobre o projeto e sobre o substitutivo).

— 19 —
PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 62, DE 1989
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 62, de 1989, de iniciativa da Comissão Temporária, criada pelo Requerimento nº 23, de 1989, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal, e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno (dependendo de parecer sobre o projeto e sobre o substitutivo.)

— 20 —
MENSAGEM Nº 311, DE 1989
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 311, de 1989 (nº 809/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a formalização de aditamento ao protocolo financeiro firmado entre os Governos brasileiro e francês, em 16 de janeiro de 1987, destinado a financiar a aquisição de equipamentos médico-hospitalares de origem francesa, no valor global de duzentos e quarenta milhões de francos franceses, destinados ao Estado de São Paulo (dependendo de parecer).

— 21 —
MENSAGEM Nº 319, DE 1989
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 319, de 1989 (nº 832/89, na origem), relativa à proposta para que seja a União, como sucessora das Empresas Nucleares Brasileiras S.A. — Nuclebrás e suas subsidiárias, autorizada a celebrar contratos de transferência decorrentes de operações de crédito externo celebradas com aquela empresa, até primeiro de setembro de 1988 (dependendo de parecer).

— 22 —
PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 86, DE 1989

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 86, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que dá nova redação ao art. 617 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

— 23 —
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

APARTE DO SR. LEITE CHAVES NO DISCURSO DO SR. LOURIVAL BAPTISTA PROFERIDO NA SESSÃO DE 10-11-89, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN (SEÇÃO II) DE 11-11-89, PÁG. 6821.

O Sr. Leite Chaves — Senador Lourival Baptista, fumei de 1951 até 1964; em 1964 deixei de fumar. Se me perguntarem qual foi a coisa mais importante que ocorreu na minha vida, desde lá até aqui, diria que foi ter deixado de fumar. Posso assegurar que a qualidade de vida, mudou; vale dizer, outro dormir, outro alimentar-me, outra qualidade de vida, outra sensação. Até perfumes de que me tinha esquecido voltei a sentir. Então, é meritória essa campanha de V. Exª Creio, e digo aos fumantes, que só há um meio de se deixar de fumar de forma eficiente: é deixar de vez, mas convencendo-nos antes, longamente, de que o cigarro nos pode fazer um grande mal. Eu, depois que vi, nos Estados Unidos, uma experiência com ratos — cem ratos brancos de um lado e cem de outro, nos cem de cá inocularam nicotina e não inocularam nos outros ratos; nesses, inocularam células cancerígenas; 80% tiveram câncer, e, nos de lá, apenas 5%. Então, com gastrite, convenci-me de que o cigarro haveria de me destruir. E sigularmente, deixei de fumar quando muitos começam, Porque, no dia em que eu estabelecera a cessação do fumo, eu estava, com médicos, advogados, engenheiros, deputados, prefeitos do Paraná, detido num quartel, em razão da revolução de 1964, esse dia chegou e eu estava ali e encerrei, definitivamente, o fumo. Seis meses depois, por incrível que pareça, eu sonhava fumando. Então, é um vício dos piores. Ele não é só psicológico, é mecânico, condiciona a nossa vida. Acho que, por tudo isso, a campanha de V. Exª deve continuar. E, sem prejuízo do respeito que devemos aos que ainda fumam nesta Casa, há sugestão para eliminarmos os cinzeiros no Senado, não há razão para que eles sejam mantidos nas bancadas. Deixem-se apenas alguns nas últimas fileiras, para depois, eliminarmos de vez esses cinzeiros, que não deixam de ser estímulo indireto ao fumo. A Campanha de V. Exª é meritória.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN
Ata da 103ª reunião

Aos doze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove, às dezessete horas, na sala de reuniões da Diretoria Executiva do Prodasen, reúne-se o Conselho de Supervisão do Prodasen, sob a Presidência do Ilmo. Sr. Dr. José Passos Porto. Comparecem à reunião os Senhores Conselheiros Dr. Vandenbergue Sobreira Machado, Dr. Antônio Carlos Nantes de Oliveira, Drª Sara Ramos de Figueirêdo e o Sr. William Sérgio Mendonça Dupin, Diretor Executivo do Prodasen. Presente, também, a convite do Senhor Presidente, o Dr. Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Consultor

do Prodasen. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente menciona que, nesta data, comemora-se o aniversário do Prodasen, motivo pelo qual se congratula com aquele órgão. A seguir, colocam-se em apreciação as Atas das 101ª e 102ª reuniões que, tendo sido distribuídas com antecedência aos Senhores Conselheiros, são aprovadas por unanimidade. O segundo item, processo PD-0444/89-8, trata de proposta apresentada pelo Professor Stéphane Monclaire, Diretor do Centro de Estudo Políticos Brasileiros da Universidade de Paris, que visa um estudos sistemático do Banco de Dados SAIC, o qual contém cerca de 70.000 (setenta mil) sugestões que foram fornecidas por cidadãos brasileiros para a elaboração da Constituição. Com a palavra, o Diretor Executivo do Prodasen faz alguns esclarecimentos sobre a proposição do sociólogo francês, inclusive quanto às condições de trabalho e os custos envolvidos para o desenvolvimento do referido Projeto. Diz, ainda, que as conclusões da pesquisa — esta será feita por um Grupo a ser constituído por sugestão do Professor Stéphane, envolvendo outros 3 (três) sociólgos brasileiros, os quais trabalharão sob a sua coordenação — serão divulgadas através de um livro, que será editado pelo Senado Federal. O Conselheiro-relator, Dr. Antônio Carlos Nantes de Oliveira, lê o seu parecer, manifestando-se favorável à aprovação do Projeto proposto pelo Professor Stéphane Monclaire, nos termos colocados pelo Diretor Executivo na sua Exposição de Motivos. O assunto é analisado, sendo o parecer do relator aprovado por unanimidade, tendo votado favoravelmente, mas com restrições, os Conselheiros Drª Sara Ramos de Figueiredo e Dr. Vandenbergue Sobreira Machado. A seguir, passa-se à apreciação do processo PD-0495/89-1, que trata de solicitação do Diretor Executivo do Prodasen no sentido de ser ratificada a inexigilibidade de licitação, visando o estabelecimento de novos contratos com a Empresa IBM-Brasil, bem como seja o Prodasen autorizado a indenizar aquela empresa pelos serviços prestados durante o exercício de 1989, relativamente a aluguel de equipamentos, aluguel de **software** e manutenção de equipamentos, até a assinatura do novo instrumento contratual. Esclarece aquele titular que, a partir de 1º de janeiro de 1989 até a presente data, não foi firmado Termo Aditivo de prorrogação dos contratos assinados em janeiro de 1988, tendo em vista "algumas pendências que passaram a existir durante a vigência dos mesmos, relativamente a critérios de reajustes..., motivo que inviabilizou o pagamento dos serviços prestados ao órgão pela IBM. Este Conselho, após analisar o assunto, decide baixar em diligência o processo em questão, devendo o mesmo ser enviado "a consideração do Sr. Consultor-Geral do Senado Federal, em caráter de urgência", a fim de que S. Exª emita parecer quanto à indenização citada na exposição do Diretor Executivo. Determina, ainda, que, quanto à questão da inexigibilidade de licitação, para a assinatura de novos contratos com a IBM, o Prodasen elabore relatório de caráter técnico e legal, com o objetivo de auxiliar o Conselho de Supervisão, na decisão sobre a matéria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião. E, para constar, eu, Ana Maria Merlo Marengo, Secretário do Conselho de Supervisão lavrei a presente Ata que subscrevo e, após lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho.

Brasília, 12 de outubro de 1989. — *José Passos Porto,* Presidente em exercício — *Sara Ramos de Figueirêdo,* Conselheira — *Antônio Carlos Nantes de Oliveira,* Conselheiro — *Vandenbergue Sobreira Machado,* Conselheiro — *William Sérgio Mendonça Dupin,* Diretor Executivo do Prodasen.

Ata da 104ª reunião

Aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove, às dezesseis horas, na sala de reuniões da Diretoria Executiva do Prodasen, reúne-se o Conselho de Supervisão do Prodasen, sob a Presidência do Exmº Sr. Senador Mendes Canale. Comparecem à reunião os Senhores Conselheiros Dr. José Passos Porto, Vice-Presidente, Dr. Vandenbergue Sobreira Machado, Drª Sara Ramos de Figueirêdo e o Sr. William Sérgio Mendonça Dupin, Diretor Executivo do Prodasen. Presente, também, a convite do Senhor Presidente o Dr. Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Consultor do Prodasen. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente coloca em apreciação o processo PD-0423/89-0, que é submetido pelo Senhor Diretor Executivo à consideração deste Colegiado, com vistas à homologação do resultado da Concorrência Pública nº 01/89 realizada pelo Prodasen, objetivando a aquisição de microcomputadores e impressoras, para atender às necessidades levantadas pelo órgão. Com a palavra o Conselheiro Drº José Passos Porto, relator da matéria, lê o seu parecer, manifestando-se favorável à homologação da referida Concorrência, nos termos do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, e à autorização para a contratação dos referidos equipamentos, visto "que foram observados todos os ritos do procedimento licitatório". A matéria é analisada e o parecer é aprovado pela unanimidade deste Conselho, sendo esta decisão consubstanº Sr. Presidente que, desta forma, passa a assiná-lo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião. E, para constar, eu, Ana Maria Merlo Marengo, Secretária do Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que subscrevo e, após lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho.

Brasília, 30 de outubro de 1989. — Senador *Mendes Canale,* Presidente — *José Passos Porto,* Conselheiro — *Sara Ramos de Figueirêdo,* Conselheira — *Vandenbergue Sobreira Machado,* Conselheiro — *William Sérgio Mendonça Dupin,* Diretor-Executivo do Prodasen.

ATA DE SUBCOMISSÃO

SUBCOMISSÃO DO IDOSO

2ª Reunião, realizada em 11 de outubro de 1989

Às dez horas e trinta minutos do dia onze de outubro de mil novecentos e oitenta e nove, na sala 19, da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, reúne-se a Subcomissão do Idoso, sob a presidência eventual do Senador Carlos Mendonça e com a presença do Senador Jutahy Magalhães, Nelson Carneiro — Presidente do Senado Federal, Ney Maranhão e os Senhores expositores: Dr. Renato Maia Guimarães — Representante do Ministério da Saúde — Divisão de Doenças Crônico-Degenerativas, João Batista Medeiros — Representante do Grupo da Terceira Idade do Distrito Federal e do Dr. Salvador Augusto Galesco Coaracy — Representante do Grupo dos Mais Vividos do SESC/DF. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Mário Maia, Carlos Patrocínio e João Lobo. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da Subcomissão, Senador Jutahy Magalhães que faz um breve pronunciamento sobre os objetivos que se pretende alcançar com a criação desta Subcomissão. A seguir têm início as palestras dos Senhores convidados seguidas de interpelações dos Senhores Senadores que, por determinação da Presidência, suas notas taquigráficas serão anexadas a presente Ata, bem como, os documentos encaminhados à Subcomissão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Secretário da Subcomissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador *Marcos Mendonça,* Presidente eventual.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Dando por aberta a presente reunião da Subcomissão do Idoso, da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, do Senado Federal, temos a honra e a satisfação de receber aqui a presença do Dr. Renato Maia Guimarães, Dr. João Batista de Medereiros, Dr. Salvador Augusto Galejo, que vão fazer exposição a respeito da problemática da questão tratada por esta Subcomissão.

Neste instante, tenho a honra de dar a palavra ao Senador Jutahy Magalhães, Relator desta Comissão.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Sr. Presidente, gostaria, antes de iniciarmos os nossos trabalhos, de dar uma explicação aos que aqui estão.

Solicitei a criação desta Subcomissão para estudar o problema do idoso e tentar, no final dos trabalhos, apresentar um projeto de lei a respeito dessa questão, que envolve a todos nós — diria até que estou defendendo em causa própria. Mas o principal é que vários são os Senadores que se interessam por essa questão, a começar pelo Presidente do Senado, Senador Nelson Carneiro, que há muitos anos tenta fazer alguma coisa. E acho que esse momento, embora a época em si não seja mais propícia para reuniões, porque estamos a um mês da eleição, uma eleição que ninguém está entendendo, uma eleição confusa. Mas faremos o possível para adiantarmos o nosso trabalho.

Eu queria dar essa explicação. Porque, às vezes, quando há uma reunião dessas as pes-

soas que aqui chegam dizem: "Puxa, mas só tem dois ou três Senadores, o que é que vamos fazer com tão pouca gente?"

Mas não é! Primeiro, quando solicitei a criação dessa Subcomissão, pedi que houvessem pouquíssimos Senadores, porque não acredito em comissões muito grandes. Então, são poucos. Hoje, alguns estão viajando.

Eu mudaria até essa formalidade que damos de sentar cada um na sua mesa, usando o seu microfone, mas nós gravamos todos os nossos trabalhos. Então, tudo que for dito aqui está sendo gravado para, no final das reuniões, o Relator, que no caso sou eu, poder fazer um levantamento junto com a Assessoria da Casa, e apresentar sugestões que serão examinadas pelos demais Senadores na Subcomissão e, posteriormente, levada a plenário.

Eram essas as explicações que eu queria dar. E peço ao Sr. Presidente que solicite comecemos as exposições.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Após a manifestação do Senador Jutahy Magalhães darei a palavra ao Dr. Renato Maia Guimarães, que é o Diretor da Divisão Nacional de Doenças Crônico-degenerativas do Ministério da Saúde.

O SR. RENATO MAIA GUIMARÃES — Muito obrigado, ao Sr. Presidente, e ao Sr. Relator, Senador Jutahy Magalhães.

Antes de mais nada quero cumprimentar o Senado brasileiro pela iniciativa, lembrando que no Senado Romano, que talvez seja o exemplo, seja a matriz do Senado hoje em todo mundo, tinha esse nome porque dele participavam cidadãos já mais idosos naquela época, porque se atribuía na civilização romana um grau maior de sabedoria, de conhecimento às pessoas de mais idade. Ainda que a esperança de vida naquela época fosse inferior a vinte anos.

Ocorre que daquela época até hoje uma das características mais importantes na civilização foi o aumento da esperança de vida ao nascer. Essa esperança de vida ao nascer tem sofrido alterações em todos os países do mundo, até mesmo naqueles países onde o desenvolvimento sócio-econômico não é ainda avançado. Assim é que no Brasil, no ano da Proclamação da República, estima-se que a esperança de vida ao nascer do brasileiro era de 33 anos. Nesses 100 anos, aumentamos a esperança de vida ao nascer para 65 anos, o que quer dizer que um brasileiro que nasça hoje tem uma esperança de vida próxima de 65 anos.

Esse fato, no entanto, precisa ser melhor distribuído, uma vez que temos nas regiões Sul e Sudeste uma esperança de vida já próxima de 70 anos, enquanto outras regiões do Brasil — e eu citaria, particularmente, algumas regiões nordestinas e, mais particularmente ainda, regiões do Estado da Paraíba —, segundo o IBGE, têm uma esperança de vida 15 a 20 anos inferior. Desse modo, a esperança de vida diferenciada que temos no Brasil também é um indicador das desigualdades tão bem conhecidas por todos e que o Congresso brasileiro, o Senado brasileiro, vem tentando diminuir.

Ocorre que a população brasileira vive e vai viver cada vez mais. Costumo dizer que somos um País de jovens cheios de cabelos brancos. Nós temos, hoje, no Brasil, cerca de 10 milhões de pessoas com mais de 70 anos de idade. Ocorre também que a população com mais de 60 anos de idade é aquela que apresenta o maior crescimento proporcional de nossa população. Enquanto a população brasileira cresce a taxas aproximadas de 2,5% ao ano, estima-se que a população com mais de 60 anos cresça a uma taxa de 5% ao ano. Assim é que, das 10 milhões de pessoas de mais de 60 anos que temos hoje, cerca de 3 milhões e meio têm mais de 70 anos, o que prova que o envelhecimento é uma realidade num País como o Brasil.

Considerar o envelhecimento um problema seria negar todo o progresso social, político, econômico e de saúde que o País vem tendo, uma vez que o envelhecimento da população, a longevidade populacional reflete a melhoria lenta e gradual do País. Então, atribuir à velhice apenas um problema constitui um erro, uma vez que a velhice, o envelhecimento populacional em particular, é decorrência de progresso: diminuição da natalidade, a diminuição da taxa de natalidade, a diminuição da mortalidade precoce.

Dessa forma é preciso ficar patente que o País está envelhecendo e rapidamente. O Brasil vai chegar no ano 2000 com aproximadamente 14 milhões de pessoas com mais de 60 anos de idade. E vai chegar no ano 2025 com 35 milhões de pessoas com mais de 60 anos de idade. No ano 2025, seremos o 6º país do mundo em população considerada velha, perdendo apenas para a China, Índia, União Soviética, Estados Unidos e Japão. Estou falando em termos absolutos.

Dessa forma, planejarmos adequadamente uma política de envelhecimento populacional constitui uma atitude que eu diria realista e sábia, uma vez que, se ignorarmos o envelhecimento populacional, seguramente, estaremos cometendo os mesmos erros cometidos por outros países, notadamente países europeus, que, subitamente, acordaram com um grande número de idosos na sua comunidade e até hoje têm problemas para conviver com essa população. Isto porque essa população tem características peculiares e necessidades peculiares, necessidades essas que extrapolam a simples assistência social, necessidades essas que passam pelo campo da saúde, da educação, da cultura e também da assistência social entre outros. Países como a Suécia enfrentam hoje um problema grave, porque têm cerca de um quarto da sua população considerada envelhecida. Outros países, como os Estados Unidos e países europeus, já têm aproximadamente 15 a 17% da sua população de idosos. E o Brasil caminha para essa situação.

Sobre o que deveríamos fazer, eu gostaria de relembrar primeiro a participação do Brasil na Assembléia Nacional de Envelhecimento, em 1982, em Viena. Naquela ocasião, a Organização das Nações Unidas, antevendo a situação dos idosos, e que essa era também uma condição de países em desenvolvimento, e não apenas de países desenvolvidos, organizou uma Conferência Mundial sobre o Envelhecimento, em Viena, da qual o Brasil participou.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Temos a grande honra de receber aqui a presença do nosso Presidente, Senador Nelson Carneiro, e eu gostaria também de registrar a presença do Senador Ney Maranhão, no instante, Sr. Presidente, em que o expositor, Dr. Renato Maia Guimarães, que é diretor da Divisão Nacional de Doenças Crônico-Degenerativas do Ministério da Saúde está expondo o quadro relativo à situação do idoso no Brasil.

O SR. RENATO MAIA GUIMARÃES — Obrigado, Sr. Presidente. Cumprimento também o Presidente do Senado, Senador Nelson Carneiro. Mas eu me referia à participação do Brasil na Conferência Mundial sobre o Envelhecimento, sob os auspícios da Organização das Nações Unidas. Naquela ocasião, o Brasil foi signatário de um documento que contemplava toda a área do envelhecimento. Devo reconhecer que o Brasil, até hoje, alcançou muito pouco na área, apesar de ter assumido esse compromisso com as Nações Unidas.

A primeira recomendação desse documento é que se criasse um organismo nacional, com a participação de diversos setores da área política, da área administrativa, da área de planejamento, da área da saúde, da área social, de forma a haver um grupo que pudesse cuidar de uma política do envelhecimento, política essa que tem várias fâcetas, que tem várias áreas a serem contempladas, entre elas a área de previdência social, a área de saúde, a área cultural, a área de educação e tantas outras.

Então, eu diria, em primeiro lugar, que o que falta no Brasil é uma política para o envelhecimento, política essa que se faz necessária não apenas pelos dados demográficos existentes, que justificariam absolutamente essa política, mas principalmente no momento em que a Constituição brasileira deixa claros alguns direitos dos idosos, e é, talvez, a única Constituição no mundo que coloca claramente alguns princípios em relação aos idosos, como, por exemplo, a prioridade ao atendimento domiciliar, a responsabilidade dividida entre o Estado, a família e a própria comunidade.

Então, eu diria que é fundamental criar-se um organismo nacional cuja função seria estabelecer uma política de envelhecimento que pudesse guiar tanto os legisladores como aqueles envolvidos na própria administração. Esse organismo, essa comissão teria, então, a obrigação e como incumbência conjugar todos os esforços na área. Hoje, no Brasil, alguns são realizados de maneira absolutamente separada e aleatória.

Sinto, por exemplo, que os esforços realizados pela LBA nada têm a ver com as ações realizadas, por exemplo, pelo Ministério da Saúde, que, por outro lado, tem pouco a ver com as ações desenvolvidas pela SEAC, que, por outro lado, também não consegue se integrar com ações desenvolvidas por governo estaduais e municipais. Então, são ações desenvolvidas de maneira paralela e não complementar. Assim sendo, esse grupo, essa comissão nacional teria, também, a tarefa de coordenar os esforços, que, embora poucos, já existem, com o objetivo de dar maior consistência à uma política.

Em relação particularmente à área da saúde, que é aquela com a qual estou mais envolvido, devo dizer que a situação da saúde, em relação ao envelhecimento populacional, tende a ser bem mais grave do que é talvez em outras áreas.

Ainda que não possamos considerar a velhice como uma doença, devemos combater esse rótulo, mesmo porque o envelhecimento constitui uma fase da vida que pode ser vivida em plena atividade, com inteligência, como é o caso que temos no Brasil e, particularmente, no cenário brasileiro.

Há que se reconhecer que é, justamente, nesta fase da vida que uma série de doenças aparecem e que a necessidade de saúde se intensifica. É preciso reconhecer também que, no atual sistema de saúde brasileiro, essas necessidades não são atendidas. Há, inclusive, um preconceito contra o paciente idoso. Este preconceito está relacionado ao custo maior que alguns desses pacientes apresentam: a internação mais prolongada de alguns, a multiplicidade de problemas. Esse preconceito está presente no atual sistema de saúde, onde a forma de pagamento é feita com a permanência quanto mais curta mais rentável e que, seguramente, é extremamente prejudicial ao idoso. Entendo que a mudança no serviço de saúde possa beneficiar isto, mas julgo importante estarmos preparados para atender às necessidades dessa população.

Não proponho, de maneira alguma, que passemos a criar instituições para abrigar os idosos. Que este seja um programa prioritário, mesmo porque os países que fizeram isto não resolveram o problema. Cito o exemplo da Holanda que resolveu incentivar as instituições para idosos, e o custo passou a ser tão grande que daí a pouco cerca de 7% da população de velhos estavam vivendo em asilos por conta do Governo. Ora, 7% do Brasil, hoje, seriam aproximadamente 700 mil idosos vivendo em asilo, o que seria fantástico, e absolutamente não constitui uma solução adequada para a situação.

Desta forma, creio que, na área da saúde, temos de incentivar as mudanças, mas ter como princípio que o melhor lugar para o idoso é permanecer na sua comunidade e, se possível, vivendo com a sua família. Claro que é função do Estado e nossa criar condições também para que isto ocorra. Condições que signifiquem um apoio direto à comunidade. Esse apoio não se deve restringir à presença eventual do médico, mas à presença de uma equipe de saúde que atenda ao idoso e, também, a sua família. Sabemos que a família do idoso também passa por problemas muito graves com a convivência com o idoso doente.

Tendo em princípio a permanência do idoso na comunidade, penso que deveríamos dar apoio a essa comunidade através da presença de Centro de Saúde, com pessoal treinado, porque hoje em dia somos muito pobres em recursos humanos para atender ao idoso. Temos, a bem da verdade, um grande número de pessoas com propostas, algumas delas de cunho absolutamente comunitário, mas muito difíceis de passar para a prática. Entendo que o País está maduro o bastante para ter política mais objetiva nessa área.

Eu diria, então, que, em primeiro lugar, o objetivo do idoso é permanecer com a sua família, se possível o maior tempo, assim dizendo, com o apoio dos serviços sociais de saúde, considerando também a importância de educarmos, de qualificarmos recursos humanos para lidar com essas pessoas. Recursos humanos na área médica, na área de saúde como um todo e na área social. Hoje em dia a universidade brasileira se omite na área; passa ao largo deste assunto, ignorando as necessidades dessa população.

Eu diria que na área da saúde, na área de formação de recursos humanos e na área de planejamento, essas seriam as necessidades. Considero como instrumento único, como ação única, para melhor atender a essas necessidades, a criação de uma coordenação nacional que vise a estabelecer uma política para envelhecimento.

Minha impressão, tendo também oportunidade de fazer parte do Comitê Assessor da Organização Mundial da Saúde, nesta área, é a de que, se os países, e particularmente um país igual ao Brasil, não estabelecerem, a curto prazo, uma política para o envelhecimento, enfrentaremos, dentro de dez anos, situação extremamente grave, em termos de saúde e em termos sociais.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Agradecemos ao Dr. Renato Guimarães por sua manifestação e temos a honra de dar a palavra ao nosso Presidente, Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Minha contribuição é no sentido de recordar que, há cerca de onze ou doze anos, por minha iniciativa, foi criada uma Comissão Especial Mista, para estudar o problema do idoso no Congresso Nacional, e o resultado desse trabalho está nos Anais. Seria interessante buscá-lo, porque foram colhidos valiosos depoimentos. Lembro-me, entre outros, de uma diretora de determinada instituição para a velhice, no Rio de Janeiro, que deixou um depoimento impressionante; o de que, naquela instituição, geralmente, lutava-se por uma vaga. Conquistada a mesma, a família levava o idoso e ali o deixava. No primeiro mês, comparecia regularmente às visitas. No segundo mês e no terceiro, já não eram tantas as visitas. E isso trazia um grande trauma para o idoso, que esperava a oportunidade de reencontrar-se com a família. E, afinal, muitos dos parentes, dos responsáveis, mudavam de endereço, não davam novo endereço e a instituição, quando tinha problema grave de saúde com o idoso, ou estava o idoso para despedir-se da vida, não sabia a quem comunicar, porque eles depositavam o idoso e desapareciam.

A conseqüência desse estudo, como sempre sustentei e como acaba de o fazer, com muita propriedade, o Dr. Renato Guimarães, é que o idoso só é feliz em sua casa. Querer criar instituições para recolher idosos seria apenas para, em último caso, quando ele não tiver família ou o estado de saúde e exigir. O ideal é que ele viva em sua casa.

Por esta razão, o membro da Comissão que estudou o problema do idoso na Constituinte, fez questão de fixar, preliminarmente, a presença do idoso na casa.

Mas era preciso lembrar uma outra realidade: o idoso nem sempre tem recursos para ser mantido pela família. Para a família muito pobre, o idoso é um problema, principalmente em um tempo em que as residências diminuíram de tamanho. Antigamente, recolhíamos em nossas casas os pais velhos, os avós, e lembro-me de que os meus avós maternos morreram aos oitenta e tantos anos em minha casa, na casa de meus pais. Mas isto, hoje, já não é mais possível, porque, entre os filhos, os pais e o apartamento que é pequeno, o jeito é cuidar dos filhos e colocar o pai no asilo ou no que entendem ser uma grande solução, na casa de velhice. Isto, para os que podem pagar a casa de velhice, como se a casa de velhice fosse o sonho do homem ou da mulher que envelhecem. Eles preferem viver no seio de suas famílias, com os mesmos problemas da família, com as mesmas alegrias, com as mesmas dores, participando da vida familiar a que eles se habituaram.

Lembro-me de que visitei, certa feita, de propósito, uma dessas casas ricas de velhice. Era um dia de visita. Deixei, exatamente, para ir depois da hora de visitas. E era constrangedora a situação. Todos aqueles que se haviam preparado bonitinhos, com as roupas novas para esperar os parentes, alguns tinham encontrado os parentes, os parentes foram lá visitá-los, mas tinham ido embora e eles haviam ficado e isso já era uma tortura! E nos outros, cujos parentes não compareceram, o desespero ainda era maior.

Os homens que podem manter idosos nessas casas, as famílias, senten-se com a consciência muito tranqüila por terem colocado o avô, a madrinha, o tio numa casa de idoso. Mas, colocam numa casa de idoso um velho que só tem esta doença, que é a velhice — e não acho que seja uma doença, acho uma graça de Deus chegar a envelhecer e falo isso como um homem que está a caminho, a poucos passos dos 80 anos, acho que é uma graça de Deus envelhecer, com todas as doen-

ças e todas as dificuldades que a velhice traz. Mas os familiares ficam com a consciência tranqüila porque colocaram um pai, uma mãe, um tio ou madrinha numa casa e pagam tanto por mês e sentem-se recompensados: "Bom, meu pai e minha mãe estão bem", é porque eles não são o pai nem a mãe, para sentirem que eles não estão muito bem, eles preferiram estar num quarto dentro da casa, como membro da família. Se na mocidade e na madureza é muito difícil qualquer de nós nos desgarrarmos da família, imaginem na hora da velhice: é muito mais duro, muito mais difícil!

Mas, em conseqüência disso, já que não havia possibilidade de o Estado atender a todos os velhos necessitados na casa onde residiam, porque há muitos lares pobres e que são sempre mais generosos do que os lares ricos, pois o pobre, geralmente, mantém o velhinho dentro da sua casa; que nesses lares pobres fosse preciso dar alguma ajuda, para que eles pudessem continuar nos lares onde viviam. Então, eu ofereci um projeto de lei que criava um adicional de 5% sobre os prêmios de seguros. Quem pagava, digamos, 10 mil cruzados por mês de seguro, pagaria 10 mil e quinhentos, não ia deixar de fazer o seguro por causa desses 500 cruzados. O projeto passou no Senado Federal, mas na Câmara as companhias de seguro fizeram um poderoso *lobby*, e apesar disso conseguiu passar. Mas quando chegou para sanção, o Presidente vetou, porque disse que era uma dupla incidência de imposto.

Não havia isso, nós todos pagamos um adicional quando compramos uma passagem de avião, pagamos adicional quando compramos uma passagem de ônibus, tem sempre uma adicional, o imposto já está incluído na passagem, mas apesar disso tem a taxa do aeroporto. Com esse dinheiro, que seria destinado ao Ministério da Previdência para repassar à LBA, poder-se-ia assegurar a todos esses lares pobres ao menos meio ou um salário mínimo, dependendo. Infelizmente, essa tentativa frustrou-se e o Governo não sugeriu nada até hoje para substituir esses recursos.

Esperar que com o dinheiro da Receita se possa atender nos lares aos idosos, é uma ilusão; temos que criar recursos próprios para destinar a esses lares, para que eles possam, os que necessitam, manter os idosos em seus lares, porque geralmente os pobres só colocam nos asilos aqueles velhos que eles não podem sustentar em casa, que não podem aumentar mais um quarto para ter um velho e não podem lhe dar uma assistência. Ao velho que nem sempre é doente, não é um idoso doente, acho que muitas vezes esse idoso pode conviver nos lares e como todos nós temos doenças eles também têm, podem ir à assistência médica e serem tratados nos seus próprios lares.

De modo que na Constituição eu incluí uma palavra que é importante, que era preciso preservar a dignidade. Essa é a expressão que está na Constituição. Era preciso preservar a dignidade do idoso. Acho que essa iniciativa é muito útil, porque o que nós precisamos, principalmente, é assegurar a dignidade do idoso, para que ele viva dignamente os últimos anos de vida.

Era uma observação que eu queria fazer, porque tenho participado desde o início desta campanha pelo idoso.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Mendonça) — Agradecemos a manifestação do nosso Presidente, que demonstra a sua preocupação com essa questão do idoso. Sem sombra de dúvida, sua presença aqui, seu depoimento, seu testemunho farão com que os trabalhos desta Comissão sejam extremamente enriquecidos. Sem dúvida alguma, a contribuição dada no passado, já anotada aqui, para que possamos recolher esses resultados da Comissão anteriormente instalada aqui no Congresso...

O SR. NELSON CARNEIRO — Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre o idoso.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Mendonça) — ... irá contribuir sobremaneira para os resultados dos nossos trabalhos.

Dando prosseguimento, dou a palavra ao Dr. João Batista de Medeiros, Assessor Especial para Assuntos da Terceira Idade do Governo do Distrito Federal.

O SR. JOÃO BATISTA DE MEDEIROS — Em primeiro lugar, quero me apresentar. Sou João Batista de Medeiros, nascido em 1933, portanto, vou fazer 57 anos, sou pai de quatro filhos, avô de sete netos e sou um aposentado, que atualmente usa o Governo para tentar fazer alguma coisa em causa própria. Mas a minha saudação muito especial é ao Senador Nelson Carneiro, cuja frase foi citada pelo Governador José Aparecido, quando da criação da Assessoria Especial para Assuntos da Terceira Idade, no âmbito do Governo do Distrito Federal, e a quem nós admiramos, não por ser um idoso, mas por ser uma pessoa competente e ser gente. Minha saudação ao Senador Jutahy Magalhães, Relator, Senador Ney Maranhão, e uma citação especial ao nosso Presidente, Senador Marcos Mendonça.

Costumo dizer, quando me perguntam quando é que a gente chega na terceira idade que é no momento em que a pessoa está atacada do mal chamado CRTC, que eu descobri nos meus companheiros de reuniões aqui no Distrito Federal. CRTC é a rotina que está matando mais que a AIDS, mais que o câncer, mais que problemas cardíacos, que os gerontólogos não conseguem resolver: chama-se cama, rádio, televisão e cama. Esta rotina mata.

Colocando isso, gostaria de ler aqui algumas anotações que fiz hoje de manhã, após um chimarrão e outro, na minha casa, conversando com a minha esposa e trocando idéias:

Sr. Presidente e Srs. Senadores, algumas projeções feitas por estudiosos do problema da pessoa idosa no Brasil indicam que devemos conviver hoje, em nosso País, com cerca de dez, onze ou doze milhões de pessoas com mais de 60 anos, enquanto as Nações Unidas e a Comissão Internacional de Gerontologia Social indicam que no ano 2025 a população idosa no Brasil poderá atingir quinze milhões, o que colocará o Brasil como o País possuidor da sexta população idosa do mundo, no ano de 2025.

Com o aumento da longevidade humana, criou-se uma situação emergencial, que precisa ser discutida intensamente pela sociedade moderna, buscando-se soluções adequadas para a vida dessas pessoas. Há, no momento, um consenso entre os estudiosos: que o idoso é um grave problema no século em que vivemos. Governantes e populações estão iniciando estudos e ações, um tanto tímidos ainda, no sentido da valorização das pessoas idosas em todos os seus segmentos, provocando o nascimento de alguns órgãos, como conselhos, coordenadorias e assessorias, destinados a apresentar para a sociedade a verdadeira situação da pessoa idosa brasileira.

Aqui em Brasília, durante o Governo do Dr. José Aparecido, e atendendo a reivindicações de grupos de idosos, foi criada a AETI — Assessoria Especial para Assuntos da Terceira Idade, subordinada diretamente ao Gabinete Civil do Governo, para trabalhar, sem assistencialismo ou paternalismo, em prol da volarização das pessoas idosas, para reintegrá-las no convívio da sociedade, junto das suas famílias e em seus *habitats*.

O atual Governo, comandado pelo Dr. Joaquim Domingos Roriz, vem mantendo a AETI e prestigiando a sua ação.

Falamos em reintegrar o idoso na sociedade. É preciso que isso aconteça, pois eles foram sendo esquecidos, marginalizados em quase tudo que se fez em prol da sociedade humana moderna. Por exemplo, quando são organizadas promoções, eventos, todos lembram das crianças e adultos, promovendo festas e jogos para eles, enquanto os idosos somente são usados como batedores de palmas, como platéias para os mais jovens, enquanto entendemos que eles também deveriam ser participantes das festas, não somente espectadores.

Quando se constrói uma praça, são planejados *ply grounds* para crianças e campos de esportes para adultos, e nada para os idosos. Assim, também, procedem os nossos arquitetos que projetam conjuntos residenciais, onde são incluídos os idosos como ocupantes dessas residências: nada fazem para os idosos. E aqui eu abro um parêntese para citar um exemplo surgido, há pouco tempo, aqui, no Distrito Federal, que é o único no Brasil: O projetista Dr. Lúcio Costa projetou o conjunto residencial Lúcio Costa, aqui no Guará. Neste conjunto ele criou um espaço para jovens e um alpendre para os idosos.

Só que quando fomos chamados para assumir esse alpendre com um grupo e criarmos, lá um grupo de idosos, constatamos que o local tinha outra destinação, segundo palavras textuais do arquiteto. Quando eu perguntei: "Doutor, estou emocionado em falar com o senhor porque o senhor é primeiro aruiteto, no Brasil, a projetar um conjunto residencial como nós sonhamos, envolvendo todos os aspectos do ser humano, todas as idades". Então, disse ele: "Não, Medeiros, eu construí

aquilo ali, porque lembrei que quando eu tinha uma certa idade, eu brigava com a minha mulher e eu não tinha para onde ir. Então, fiz um alpendre com um quartinho, uma cozinha e um banheiro, que é para os idosos que brigarem com a mulher irem para lá". Então eu disse: "Doutor, feliz idéia a sua, só que eu vou pedir permissão para nós o mudificarmos tudo isso". E ele me ouviu, com todo o carinho, historiar para ele todo o nosso sonho. Ele, então, disse assim: "A partir de agora, todo projeto residencial que eu construir, e espero ainda construir muitos apesar dos meus mais de 80 anos, todos eles terão um alpendre para o idoso, como você está preconizando. E eu fiquei muito feliz.

A verdade é que a sociedade moderna criou uma lacuna muito grande entre ela e os idosos, e o que é pior: os idosos aceitaram passivamente, permitindo o surgimento de mitos em relação à verdadeira capacidade física, mental e cultural das pessoas idosas no Brasil. Graças a Deus, hoje os tempos começam a mudar, tanto que um idoso está aqui, perante V. Exªs, Senadores da República, a fazer colocações em favor de uma nova conceituação, de uma nova política brasileira, a favor do idoso, sem cópias espúrias e grosseiras de alguns países estrangeiros, cujas realidades sociais e humanas são completamente diferentes do Brasil, sendo mais claro ainda. (Interrupção na gravação... um crivo muito sério dos responsáveis, para não impormos coisas que nada têm a ver com a idade do idoso em nosso País.

A emérita Professora da Sorbonne, Anne Marie De La Marque, em recente aula em Brasília, enfatizou: "a velhice ainda não tem uma idade cronológica definida, a ciência não pode afirmar que uma pessoa está velha, só porque completou 50 ou 60 anos".

Portanto, não existindo uma idéia cronológica que indique que alguém está ou não velho, não podemos afirmar que alguém está velho, porque tem essa ou aquela idade.

Nós entendemos que quando uma pessoa completa um determinado tempo, como membro de uma sociedade produtiva, e alcança a aposentadoria que a deixa livre dos compromissos trabalhistas, aí sim, ela está chegando à terceira etapa da vida, ou, como disse há alguns anos, em Paris, o professor Runé "alcançou a terceira idade"

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer concluiu pela admissibilidade da medida provisória.

Nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989-CN, a Presidência abre o prazo de 24 horas para a apresentação do recurso ali previsto.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Esgotou-se o prazo para a comissão mista apresentar o parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 116, de 29 de novembro de 1989, que dispõe sobre o valor das multas por infração à legislação sanitária, altera a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e dá outras providências.

Nos termos do disposto no art. 8º da Resolução nº 1, de 1989-CN, solicito ao congressista Francisco Amaral profira o seu parecer.

Quando há dois anos assumimos a chefia da AETI, em discurso perante as autoridades e povo do Distrito Federal, afirmamos: vamos unir forças e trabalhar com o objetivo primeiro de mobilizar o maior número possível de pessoas idosas, para estimulá-las a lutarem por sua maior valorização e buscarem, eles mesmos, criar as condições ideais para o aparecimento de uma política que não venha institucionalizar a pessoa idosa, mas que permita-a essas pessoas participarem integralmente de todas as atividades da nossa sociedade moderna.

Como já havíamos criado seis grupos de convivência, antes da criação da AETI, com o advento desta, foi possível ampliar o número, tendo sido criados 18 grupos, sendo que desses, 16 estão em pleno funcionamento na comunidade brasiliense, com uma clientela participante de cerca de 1.500 a 1.600 pessoas, que se reúnem semanalmente, durante duas horas, sendo a primeira de atividades intelectuais e a segunda de atividades físicas, pois entendemos que precisamos promover a recuperação intelectual e cultural, mas também a física, para que essas pessoas possam executar aquilo a que se propuseram.

O que muito sensibilizou os governantes sobre o nosso projeto, é que ele nada ou quase nada custa aos cofres públicos, pois o trabalho é executado em locais da comunidade, tais como escolas, centros de saúde, igrejas, clubes, associações comunitárias, etc.; e nada é cobrado do idoso participante. É proibida qualquer vinculação político-partidária ou religiosa, e, numa experiência que vem dando muito certo, não existe a figura do presidente do grupo e nem o tesoureiro do grupo, nem o dono do grupo. Existem coordenadores, sempre mais de um, e tudo que deve ser feito é decidido mediante votação democrática. Outro detalhe é que não existe limite de idade, tendo participantes com quarenta e com mais de oitenta e cinco anos de idade. Esses grupos vêm promovendo movimentações de pessoas idosas nas comunidades, com participações nas atividades comunitárias em geral, com o argumento de que o jovem atual não está tendo tempo para pensar nos outros segmentos sociais, pois está tentando sobreviver num País em crise. Por isso, cabe a próprio idoso abrir e conquistar o seu espaço na vida moderna.

Senhores, faz-se mister que a sociedade brasileira se conscientize de que o ser humano idoso existe, e que ele não pode esperar mais a sua chegada a um asilo ou a um hospital para merecer a atenção de que está precisando e que bem merece. E é preciso agir rápido, trabalharmos nas causas que levam o idoso ao abandono ou a abandonar a família, criando nas comunidades brasileiras as condições necessárias para que esses seres humanos tão importantes voltem a se interessar pela vida e possam ter os seus momentos de alegria e até de felicidade junto aos demais segmentos da sociedade.

Precisamos arregaçar as mangas e trabalharmos muito para reverter essa situação e tirarmos as pessoas idosas da condição de "coisa descartável" como vem acontecendo nos dias de hoje por algumas irresponsáveis famílias brasileiras.

Em Brasília, idoso e Governo, através de uma ação efetiva, vêm fazendo a sua parte. Agora é preciso que a sociedade assuma as tarefas que lhe compete no atual contexto.

Hoje, estamos felizes ao constatar que no Senado Federal, no Senado da República, nesta Casa tão importante, começam a ser ouvidos os maiores interessados na problemática do idoso: os próprios idosos.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu peço licença para me retirar, lamentando não poder ouvir ainda uma vez a contribuição do SESC, que tem sido um instrumento em favor dos idosos, mas tenho assistido muitas das suas conferências. Retiro-me porque tenho uma pauta de obrigações que, como Presidente, tenho de cumprir.

Faço votos pelo êxito desta reunião e pelo êxito das medidas que serão tomadas em conseqüência.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Mendonça) — Dando continuidade, nós daremos a palavra ao Dr. Salvador Augusto Galesso Coaraci, Presidente do Grupo dos Mais Vividos, do SESC do Distrito Federal.

O SR. SALVADOR AUGUSTO GALESSO COARACI — Pois não. Sr. Presidente, Marcos Mendonça; Sr. Relator Jutahy Magalhães:

Parece-me que muita coisa já foi dita e talvez repita. Mas, preender-me-ei, apenas, a um aspecto que considero como a ponta de um *iceberg*, num trabalho global, que é a gerontologia social em nosso País.

Eu, como funcionário do SESC, devo contar um pouco da história de como começou isso, que é um trabalho pioneiro no Brasil, em termos de centros de convivência, que explicarei depois.

O SESC, como muitas pessoas talvez saibam, é uma entidade privada de âmbito nacional, criada e mantida pelo empresariado comercial. Surgiu em setembro de 1946 e tem, por finalidade, promover o bem-estar social do comerciário e sua família. Com o passar dos anos houve várias mudanças em suas ações, em função das necessidades e aspirações de sua clientela e da comunidade como um todo, o que justifica, hoje em dia, o atendimento a grupos não necessariamente vinculados ao comerciário.

Em 1963, tivemos a primeira experiência de trabalho com idosos não institucionalizados no Brasil. Tudo começou quando técnicos do SESC, naquela ocasião, observaram que aposentados que se alimentavam no restaurante do SESC, em São Paulo, passavam depois do almoço a ficar dentro das instalações do SESC, inativos, sonolentos, esperando o tempo passar para voltarem para as suas casas. Isso pareceu, na época, que era um reflexo

das condições sociais, culturais e psicoe-mocionais do idoso brasileiro. Eles, realmente, caracterizavam uma sociedade hostil e rejeitadora que os relegavam à posição absolutamente secundária. A partir daí, então, os colegas da época elaboraram um programa, tendo como objetivo medidas preventivas e dentro de uma perspectiva mais ampla em termos de clientela. Não se prenderiam, somente, àquelas pessoas e, sim, abririam para pessoas de outras instituições, da comunidade em geral. Surge, aí, o primeiro Centro de Convivência em São Paulo, em 1963. Chegamos em 1978, aqui em Brasília com o nosso trabalho. Iniciamos o nosso trabalho em agosto de 1978, e fui convidado pela querida Professora Maria Leda de Resende Dantas, assistente social, que já não se encontra nos quadros do SESC, mas mora em Brasília ainda, para que formássemos um grupo nos mesmos moldes do de São Paulo, com pequenas modificações em termos de postura técnica, dando ênfase à sensibilizar as autoridades e comunidades para a causa do idoso, como um todo, preparando pessoas do grupo para que elas fundassem outros centros semelhantes no Plano Piloto e cidades satélites, proporcionando integração social e convívio com valores próprios da idade e, também, auxiliando na fuga à solidão.

Nesse mesmo ano, em setembro de 1978, começamos com a primeira Semana do Idoso. O dia 27 de setembro, considerado no Brasil o Dia de Cosme e Damião, também é tido como o Dia Mundial do Idoso.

Fizemos contato junto a LBA, MBAS e outras entidades, e começamos o trabalho por formação de grupos. Nesse mesmo ano, em novembro, já participamos e elaboramos o primeiro Seminário Brasiliense de Gerontologia Social, com o apoio, também, do MBAS e de LBA. E o trabalho foi rolando e desenvolvendo-se. Hoje em dia, passados 11 anos, temos o prazer de ver que contribuímos bastante para a melhoria da qualidade de vida, pelo menos em termos da alegria necessária, também, nessa idade avançada.

As atividades básicas, no Centro de Convivência, são calçadas no lazer recreativo e cultural. Elemento capaz — esse lazer — de levar à sociabilização, desenvolver a criatividade e a auto-expressão. Então, temos reuniões semanais, numa unidade do SESC, mais precisamente na 913-Sul, na qual temos festas comemorativas, jogos de salão, bingos beneficentes, bingos dançantes, palestras, piqueniques também —, reuniões de confraternização, bazares, etc. Além disso, por uma exigência do grupo, criamos um coral, um teatro — aliás, o teatro já existia, mas eles quiseram trabalhar em teatro —, temos ginástica, excursões, cursos de toda natureza, rápidos, como tricô, crochê, *rivolité, art-nouveau*. Participamos, também, de encontros nacionais, que o SESC promove a cada dois anos.

Então, como havia dito, o nosso trabalho é um trabalho muito voltado para o lazer. E a nossa proposta, com o passar dos anos, passou por várias experiências: tentamos um "regime presidencialista", dentro do grupo, na qual as pessoas, administrariam o grupo, as pessoas idosas, mas não deu certo, porque me parece a vaidade humana existe em qualquer idade, na medida em que as pessoas eram eleitas presidentes, essas pessoas ficavam vaidosas e começavam a machucar os colegas de baixo. Enquanto em que eram presidentes, já o quadro se modificava. Depois tentamos um colegiado, aproveitando os mais velhos, em idade, em experiência no grupo. Também não deu certo. Então, mais recentemente, de uns três anos para cá, nós acabamos com tudo isso, baixamos um "AI-5" e acabamos com todo esse negócio. Então, na medida em que acabaram os rótulos, as pessoas começaram a se harmonizar melhor. É a experiência que transmito a V. Exª nesse aspecto, da minha vivência deste meu trabalho ligado à geroncologia.

Agora, a harmonia, parece que está muito grande, todo mundo está se dando muito bem, as brigas diminuíram, consideravelmente, dentro do grupo, e no meu ponto de vista e na minha experiência, que só pode ser determinada, especificamente, nos dez anos de trabalho de grupo no SESC, percebo que as pessoas mais velhas gostam de ter um líder, sim, e chega a ser perigoso, porque o líder pode encaminhá-los para qualquer caminho que bem entender.

Então, é um trabalho que ainda é dinâmico, estamos aprendendo; na verdade, somos estudantes do assunto. Afinal de contas, esses dez anos não querem dizer muita coisa, para ser apresentada a melhor maneira de conduzir o grupo de idosos, na área de lazer.

O importante é dizer que eles optam, e sempre optaram, desde o início, com toda essa nossa tentativa de levar a coisa para o lado mais político, para uma área de lazer, mesmo.

Queremos aproveitar o nosso tempo que falta, neste planeta, com muita alegria, com muita satisfação. Não queremos muitos compromissos. Pelo menos, dentro da minha realidade, é isso o que tem acontecido. E tem dado muito certo. Começei com 34 anos, estou envelhecendo em Brasília, junto com eles, e aprendendo muito, mais do que contribuindo, a lidar com pessoas da terceira idade.

Paro por aqui, e fico aguardando, se necessário, alguma pergunta. (Palmas.)

Só um minutinho, Sr. Presidente, tenho, também, uma contribuição, por escrito, para deixar.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Com a palavra, o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Ouvimos esses três depoimentos. Estamos em busca de sugestões e gostaríamos de, posteriormente, se possível, que cada um apresentasse, também, propostas, para o projeto de lei final. Na legislação atual, o que os senhores acham que deve ser modificado?

Agora, senti que a preocupação inicial do Dr. Renato é que temos muitos órgãos tratando da mesma causa, aliás, existe quase que um conflito de interesses, de ação, e que não há uma coordenação, tanto que proponho a criação de uma comissão nacional para coordenar o trabalho da política do idoso.

V. Sa. poderia dizer, mais ou menos, por alto, quantos são esses na área federal?

O SR. RENATO GUIMARÃES — Não existe nenhum órgão federal que tenha ação exclusiva nesta área.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Mas que trata, como por exemplo, a LBA...

O SR. RENATO GUIMARÃES — A LBA desenvolve ações, basicamente, porque no final da década de 70, o INPS, que tinha um programa de idoso, empurrou-o para a LBA. E esse programa chegou na LBA e até hoje enfrenta algumas dificuldades, mesmo porque a vocação natural da LBA, desde que foi criada, foi mais para a infância, para a promoção materno-infantil.

Temos a LBA atuando, temos ações também desenvolvidas no Ministério da Saúde. São ações recentes que venho desenvolvendo há cerca de quatro anos. Além desses dois órgãos, cabe que a própria CEAC tentou, inicialmente, ter um programa específico em relação aos idosos, não chegou a desenvolver um programa específico, mas desenvolveu ações que contemplam também os idosos. Além da CEAC, há também que se relembrar o papel desempenhado pelo MPAS, que não é uma ação contínua, é uma ação que, de vez em quando, ocorre e recua, quer dizer, não há uma continuidade também no MBAS. Então, seriam esses, os da área federal, os que têm tido alguma forma de atuação.

Devo lembrar também algumas ações isoladas por universidades brasileiras, que são vinculadas ao Governo Federal, que são ações isoladas, sem que haja uma postura do próprio Ministério da Educação. Essas ações acabam sendo isoladas e também desenvolvidas sem a necessária integração com o sistema.

Acho que uma coordenação nacional, que tivesse representação, não apenas da área do Poder Executivo, mas, fundamentalmente, de todos os Poderes, teriam importância grande. Relembrando as palavras do Senador Nelson Carneiro; do Presidente, da necessidade de que existam alguns recursos para programas eventuais.

A própria Constituição já garantiu o pagamento de salário mínimo, uma pensão mínima ao idoso carente. Mas, acho que uma forma dessa coordenação ter recursos, para atuar mais efetivamente, seria destinar todo o Imposto de Renda, pago por aposentados, que é discutível, se isso é renda ou não, para que essa coordenação administre em benefício dos próprios aposentados e idosos. Essa é uma forma de talvez dar um maior significado social ao Imposto de Renda pago pelos aposentados — que é uma coisa discutível, uma coisa que gera muito conflito, muita insatisfação, talvez seria destinar para esta Comissão.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Poderíamos dizer que a ação, atualmente, desses

órgãos tem mais um sentido paternalista do que uma política dirigida para os idosos?

O SR. RENATO GUIMARÃES — Eu diria mais assistencialista. Uma tentativa assistencialista, mesmo porque, pela falta de um fórum de pessoas mais qualificadas no Brasil, na área de recursos humanos. Então, o que ocorre no Brasil, muito comumente, é tomar-se como parâmetros sociedades européias. Há uma busca do que existe, por exemplo, na França e querer transpô-la para cá. São sociedades distintas, realidades distintas, que não têm nada a ver com a nossa.

Eu diria que esses programas são mais assistencialistas, embora, no Ministério da Saúde, estejamos envolvidos muito mais no processo de promoção de saúde, de prevenção, de educação. Acredito que falta uma política mais objetiva, e não apenas que dê assistência. A LBA começou, inclusive, inicialmente, privilegiando a internação em asilo. A LBA já mudou, e, atualmente, através do Projeto Conviver, ela dá ênfase à permanência na comunidade através de grupos, etc. Em verdade, essas ações são desintegradas, insuficientes e por serem desagregadas, são frágeis; se unidas seriam muito mais efetivas.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Vejo assim, com muita simpatia, esses projetos, Centros de Convivência do SESC, porque acho que um dos pontos, no meu entendimento de leigo, porque não tenho essa convivência, mas apenas o interesse, é de que nessa faixa de idade, a ocupação e o lazer para o idoso é muito importante. Isso para não ficar naquele círculo vicioso a que se referiu o Dr. João Batista do CRTC. É preciso dar-lhe oportunidade para realizar alguma coisa, fazer algum trabalho, conviver com pessoas da mesma faixa de idade. No sentido assistencialista, pela minha pouca visão a respeito do assunto é a de que nesse centro de convivência, ou coisa parecida, deveria ter também — não sei se o SESC tem, porque não foi citado — uma preocupação na assistência médica no tempo em que o idoso leva nesse setor, nessa comunidade do Centro de Convivência. Existe essa preocupação de dar assistência médica àqueles que estão no Centro de Convivência?

O SR. JOÃO B. MEDEIROS — Sim, temos o apoio médico, ficando durante as reuniões de plantão para qualquer eventualidade. Na verdade, nunca aconteceu nada de extraordinário nesses dez anos que conheço, nem nas excursões em que vai um médico, nem nas próprias reuniões, mas o apoio existe de qualquer forma. Resume-se mais na medida de pressão. Quando o caso é complicado, a médica mesma encaminha para outros centros. Porém existe esse apoio.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Nesse intercâmbio do Estado com a área federal, nessa sua experiência, aqui, no Distrito Federal, existe alguma ligação de algum órgão federal para a política dos idosos?

O SR. JOÃO B. MEDEIROS — Não caracterizamos o nosso trabalho como uma liderança, um trabalho correto, porque, até hoje, ninguém sabe como agir corretamente para trabalhar com idosos. Nessa parte, convivemos com a LBA, com a Proteção de Ação Social, outro órgão particular; convivemos com o SESC, convivemos com todas as áreas sem choque, porque, exatamente, como o nosso trabalho não é assistencialista não se choca com ninguém. Não fazemos assistência social, não fazemos caridade, não fazemos nada. A pessoa chega, se é carente, nós a encaminhamos para determinado lugar. A instituição Grupos Comunitários da Terceira Idade, assessoria especial para assuntos da terceira idade têm-se reservado, até agora, por questão de capacidade minha, de não assumir um aspecto de maior aproximação. Agora é que tivemos o primeiro contato co a cúpula da LBA, que já está voltando as suas atenções, conforme disse o professor Renato Maia, no sentido de sair daquele assistencialismo puro e simples. Por isso, vamos ter reuniões para que possamos integrar a nossa ação em prol da valorização do idoso.

A respeito da questão de saúde que V. Exª abordou, o nosso trabalho é sempre feito junto a um centro de saúde. Tanto que a nossa assessora principal é uma enfermeira. Com ela iniciamos o nosso trabalho de 1986, criando grupos, e todos eles são vinculados a um centro de saúde.

Conseguimos, agora, do Secretário de Saúde uma portaria dando pronto atendimento ao idoso com mais de sessenta anos, que chega no centro de saúde sem entrar em filas, sem nada. Ele chega doente e é atendido no mesmo dia. Não tem aquela carência de marcar consulta para dali a um mês, ou entrar em fila de madrugada. A vinculação com a saúde nos nosso trabalho é intensa. Apenas um detalhe: eles, os idosos, não gostam de ouvir palestras sobre doenças. Preferem ouvi-las sobre saúde.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Para eu ter uma base, vamos fazer um teste. No Distrito Federal, V. Sª que trata desse problema dos idosos, de 1 a 10, que nota daria para a assistência aos idosos no Distrito Federal?

O SR. JOÃO B. MEDEIROS — Estamos ainda iniciando esse trabalho aqui no Distrito Federal. Pelo que tenho observado, como forma inicial de trabalho, daria a nota de 6 a 7. Não está bom, mas ele já existe. Eles já estão presentes. Mudou a imagem até da imprensa falar no idoso; a sociedade começa a se aperceber da existência do idoso antes de ele chegar no asilo e antes de ele chegar no hospital; então, para nós, eu diria: para quem está começando, acho que de 6 a 7, na minha avaliação.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Temos asilos de idosos, aqui no Distrito Federal?

O SR. JOÃO B. MEDEIROS — Quatorze. Mas tive a felicidade, depois da criação da AETI, de evitar a construção de mais dois e não ter iniciado a construção de asilos no Distrito Federal, pelo menos do nosso conhecimento, nesse período. No Gama, quando uma comunidade quis construir um asilo, nós comparecemos, fizemos reuniões com os idosos do Gama e tivemos a felicidade de, numa votação, saber quem queria um asilo ou um centro vivencial, um local para se reunir durante o dia, fazer a sua atividade, mas ficar com a família; só quem votou pela construção do asilo foram os líderes da comunidade, os idosos votaram unanimamente contra ao asilo e este não foi construído

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — V. Sª se referiu a alpendres, aí já tem um pedido de um idoso. Na SQS 309, por exemplo, temos o prédio dos Senadores e, agora, o Governo do Distrito Federal pegou aquela área — não sei se está no plano — pegou uma área enorme que tem lá, terraplanou e por que não faz um alpendre para os idosos do Senado, para que possam se reunir?

O SR. JOÃO B. MEDEIROS — Em primeiro lugar, qual é o número da quadra?

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — SQS 309.

O SR. JOÃO B. MEDEIROS — Bem, estaremos lá muito breve, fazendo um trabalho, porque daqui para frente não vai construir nada, e sim a comunidade, porque o Governo não tem verba. Vamos procurar reunir a terceira idade.

Um dado estatístico: 96% da população idosa de Brasília está em casa; não chega a 4% o número dos asilados.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Nesses centros, quantos idosos mais ou menos vocês atendem?

O SR. RENATO GUIMARÃES — No momento, temos inscritos aproximadamente 300 idosos, aqui de Brasília, Plano Piloto e Cidades Satélites. Eu poderia dizer rapidamente alguns dados, são de 86: o número de mulheres é muito maior, evidentemente; os homens não sei por que resolvem morrer mais cedo. Então, o numero de mulheres é incrivelmente maior, 90%. Agora os homens estão começando a chegar; nós até fizemos uma festa por isso, para poder alegrar mais. Já houve até casamentos, como deve ter havido com o Medeiros, também, lá nos grupos, mas a média de freqüência, por reunião, é aproximadamente de 180, depende do mote da reunião; se é um forró são 220.

Portanto, temos uma média de freqüência de 180 pessoas por reunião, mas inscritos temos 300. Varia muito, também não existe a obrigação de se ir, é uma coisa bem livre mesmo.

O SR. RENATO GUIMARÃES - Eu faria uma indagação. Foi colocada a necessidade de se ter centros comunitários de convivência; existem esses centros em que quantidade aqui no Distrito Federal?

O SR. JOÃO B. MEDEIROS — Compete a mim responder.

Tivemos, agora, semana passada, assinatura de um convênio Pronav — LBA e Governo do Distrito Federal para a construção de 10 centros de convivência; ainda não temos em Brasília nenhum funcionando, e fiquei muito feliz porque me chamaram, pela primeira vez, para dar opinião e dar, inclusive, as prioridades; mas só temos verba para 4 — o convênio foi para 10 — mas só serão construídos, agora, 4: o primeiro no Cruzeiro, o segundo na Ceilândia, o terceiro em Sobradinho e o quarto em Samambaia; mas com uma caractística, que foi uma das condições que fiz nas duas reuiões que participei com os que estavam dirigindo e acertando o convênio: que a administração desses centros fosse dos idosos; se eles precisarem de ajuda pedirão, ao invés de colocar muitos técnicos. Então, esses quatro vão começar de baixo para cima.

O SR. RENATO GUIMARÃES — Nesse instante, quantas pessoas estão — vamos dizer organizadas a nível de atuação, na sua área específica? No SESC já temos o número, qué foi colocado.

O SR. JOÃO B. MEDEIROS — Temos, com freqüência mesmo, cerca de 1.500 a 1.600 idosos por semana. Os que estão beneficiados com o passe livre para idosos, que também são mobilizáveis, são em torno de 26 mil em Brasília. Dessas pessoas com mais de sessenta e cinco anos, que requereram o passe livre, partido desse dado, fizemos uma projeção que dá, aproximadamente, 60 a 80 mil idosos em Brasília, atualmente.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Por esses números, 60 mil para um atendimento de 1.500, V. Sª vê que não está havendo uma divulgaçao, não está havando um entendimento por parte dos idosos das possibilidades que existem.

O SR. JOÃO B. MEDEIROS — V. Exª, me permite um esclarecimento?

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Talvez falta de recursos também, eu não sei.

O SR. JOÃO B. MEDEIROS — A imprensa dificilmente abre espaço para discutir idoso. Foi uma verdadeira guerra e se consegui ter um espaço na imprensa, de vez em quando, foi pelo fato de ser radialista aposentado, fiz jornalismo, fiz televisão e fiz rádio. Os atuais chefes foram meus colegas há anos atrás. Mas a dificuldade de espaço é enorme! Eles preferem abordar uma matéria desse tamanho, um assuntinho desse tamanho sobre jovens e um assunto desse tamanho sobre idoso, eles dão uma notinha desse tamanho no jornal. É uma realidade!

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Portanto, a ala federal de recursos tem uma *idéia de quais são os recursos alocados para* os idosos?

O SR. RENATO GUIMARÃES — É difícil dizer os recursos, devido a dispersão. As informações que temos, por exemplo, em termos de orçamento, é que menos de 10% do Orçamento da LBA é destinado ao programa de idosos. Essa é uma informação que pode ter sofrido uma modificação, porque ela é de dois anos atrás.

Na área do Ministério da Saúde, os recursos para a saúde do idoso estão vinculados aos chamados Programas de Doenças Crônicas Dejenerativas. Esses recursos são relativamente modestos e, este ano, devem ser de, aproximadamente, 500 mil cruzados apenas, o que permite somente atividades educacionais e de promoção.

Não me consta que existam recursos específicos em outros órgãos federais, a não ser na LBA e no Ministério da Saúde.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — V. Sª têm uma idéia de proposta para colocar no orçamento recursos para esse setor? Qual o volume? Qual a prioridade?

V. Sªs pensem e me respondam com brevidade, porque estamos no período de votação do orçamento e podemos tentar — não sei se vamos conseguir — colocar alguma coisa no orçamento, diretamente, para os idosos.

O SR. RENATO GUIMARÃES — Em alguns países europeus, como a França por exemplo, os recursos destinados à população idosa, compreendendo inclusive a aposentadoria, pensões e programas, correspondem, grosseiramente, a 12% do Produto Nacional Bruto, o que é um número fantástico, mas todos conhecemos a situação social da França, que permite essas coisas.

No Brasil é bem difícil estipularmos, tenho até um pouco de receio em relação a recursos, porque não temos ainda um mecanismo, uma estrutura de utilização correta desses recursos. Então, acho que, primeiramente, esses recursos devem ser, como V. Exª, bem colocou específicos para o envelhecimento, para os idosos. E toda vez que ele for destinado para os idosos...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Prepara no caminho.

O SR. JOÃO B. MEDEIROS — Então, tem que ser específico para os idosos.

Acho que fica muito difícil para controlarmos esses recursos sem saber, atualmente, o custo, por exemplo, de cada idoso dia em centros de convivência. Não veria assim, mas eu diria que, a grosso modo, precisaríamos calcular, pelo menos, dos 10 milhões de idosos que temos, dar assistência a pelo menos um milhão. E é difícil supor quanto custaria atender esse um milhão de idosos, mas, seguramente, no mínimo precisríamos de uns 5 milhões de dólares, o que hoje convertidos em nossa moeda, daria aproximadamente uns 25 milhões de cruzados, para começarmos a trabalhar, estabelecendo-se critérios de utilização desse recurso, porque atualmente esse recurso, por menor que seja será disperso, será perdido, será desperdiçado, porque haverá sempre alguém que ache que esse recurso é importante para fazer asilo, outro acha que vai ser importante para fazer uma festinha de final de ano. Seria um mecanismo de utilização de recursos através de uma comissão, com ênfase na estratégia e permanência do idoso na comunidade, na formação de recursos humanos. Acredito que talvez um mínimo de 25 milhões de cruzados, que acho pouco, mas é a quantia que temos condições de gastar adequadamente.

O SR. RENATO GUIMARÃES — Gostaria de fazer uma colocação, não em números, inclusive porque não tenho números em âmbito nacional, apenas de Brasília. Tivemos, agora, o seminário "O Idoso na Atual Sociedade Brasileira", no auditório do Palácio do Buriti. Reunimos 19 Estados brasileiros — representantes técnicos e idosos de 19 Estados brasileiros —, que foram unânimes, no que se conversou, assim, particularmente, na preocupação com a construção de centros de convivência, pela absoluta falta de espaços onde o idoso possa se recolher ou possa participar ou possa jogar ou competir. O Sesc, em Curitiba, criou um espaço maravilhoso — é o Sesc do Idoso, um prédio só para idoso. Há reuniões pela manhã, à tarde e à noite, um exemplo para todo o Brasil. Então, esses centros de convivência são construídos com verba da Pronav e LBA, daqueles sorteios da loteria, e se pudermos partir para a construção, abriremos esses centros de convivência em todo o Brasil, que é uma grande reivindicação do pessoal do seminário, daqueles trabalhadores dos Estados.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Desejo, da minha parte, agradecer a colaboração dos três representantes que aqui estiveram hoje, proferindo palestras e apresentando sugestões, e pedir que continuem, sempre que possível, remetendo sugestões e até nomes de pessoas com as quais deveríamos contactar para também colhermos experiências de outros órgãos, de outros setores, porque o trabalho não será rápido, como eu gostaria e como procuro sempre fazer aqui no Senado, porque a época, como já disse, é ruim. Porém, o mais rapidamente possível, queremos apresentar o resultado desse tarbalho, para apresentação do projeto e se possível antecipando o resultado final, vendo se podemos fazer alguma coisa na área de orçamento.

Peço ao pessoal da assessoria que veja isso, para apresentarmos uma emenda na Comissão de Orçamento, já visando, por exemplo, a verba para a construção desses centros de convivência nos diversos Estados. Então, vamos tentar e quando nós fizermos essa proposta ao Orçamento, aí o trabalho dos senhores e de outras pessoas será importante para tentar convencer os membros da Comissão a votarem uma proposta desse tipo, porque a mim não interessa nunca a autoria do trabalho, interessa o resultado. Se este for bom, ótimo; não interessa quem é o "pai da criança".

Muito obrigado às senhoras e aos senhores aqui presentes pela colaboração.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Reiterando as palavras do Senador Jutahy Magalhães, gostaria de agradecer a presença da-

queles que vieram aqui prestigiar este encontro, esta reunião, agradecer as manifestações e as opiniões aqui das pelo Dr. Renato Maya Guimarães, pelo Dr. João Baptista de Medeiros, pelo Dr. Salvador Augusto G. Coaraci, que, sem dúvida nenhuma, muito vão contribuir para que esta Comissão tenha um resultado proveitoso e possa rapidamente tomar medidas que tenham o alcance que todos nós desejamos.

Fica aqui o nosso agradecimento e a convocação para que continuem colaborando conosco até que possamos chegar ao resultado final.

Muito obrigado. (Palmas.)

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às horas e minutos.)